



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro

de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 123/2020-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nºs 13/2019 e 413/2019

Senhor Presidente

DOCREC

177/2020

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 593/2016, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Quadra F132 do Setor 170, entre a Av. Hebe Camargo e Rua Italegre, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, pelo Departamento de Desapropriações da Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pela Secretaria Municipal da Habitação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jaa
PL 593-16 SFM

CMSP - SGP-22 - 28/02/2020 - 14:43 - 112908 - 2/2

Do SEI 6010.2019-0000425-0

em 08/05/2019 (a)

INF_TECNICA_0018_DPA_2019

SEI nº 6010.2019/0000425-0

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 593/16 do Vereador Eliseu Gabriel

Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA

Senhora Diretora,

Em atendimento a solicitação anexamos a este processo as matrículas atualizadas das quadras questionadas 143 e 132. Com base nas matrículas anexadas, informamos que a área em questão da quadra 132 **não** pertence à municipalidade de São Paulo, como indicamos no quadro abaixo (tabela 01) e que a empresa proprietária Via Nova Administração e Construção LTDA. prevê a construção de um empreendimento imobiliário nos lotes que a pertencem.

Proprietário	SQL	CEP	Logradouro	Matricula	Cartório
Via Nova Administração e Construção LTDA	170.132.0003-3	05665-090	R Italegre	188.824	15°
Ricardo Alves Pereira	170.132.0018-1	05665-090	R Ricardo Avenarius	188.806	15°
Ricardo Alves Pereira	170.132.0019-1	05665-090	R Ricardo Avenarius	188.807	15°
G.G.O - Administração e construção LTDA	170.132.0020-3	05665-090	R Ricardo Avenarius	188.808	15°
G.G.O - Administração e construção LTDA	170.132.0021-1	05665-090	R Ricardo Avenarius	188.809	15°
Via Nova Administração e Construção LTDA	170.132.0022-1	05665-090	R Ricardo Avenarius	188.810	15°
Via Nova Administração e Construção LTDA	170.132.0023-8	05665-090	R Italegre	188.810	15°
Via Nova Administração e Construção LTDA	170.132.0024-6	05665-090	R Italegre	188.810	15°
Via Nova Administração e Construção LTDA	170.132.0025-4	05665-090	R Italegre	188.810	15°
Via Nova Administração e Construção LTDA	170.132.0026-2	05665-090	R Italegre	188.810	15°
Via Nova Administração e Construção LTDA	170.132.0027-0	05665-090	R Italegre	188.810	15°
Via Nova Administração e Construção LTDA	170.132.0028-9	05665-090	R Italegre	188.810	15°

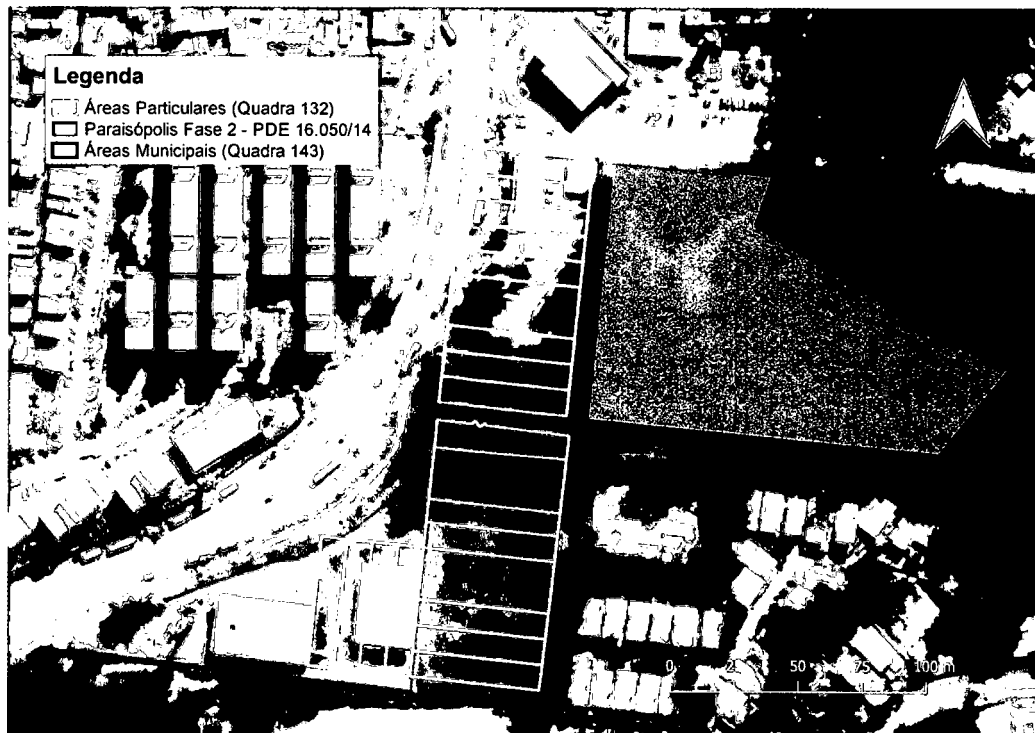
Tabela 01: Proprietários e Matrículas quadra 132.

Com base nas matrículas anexadas, informamos que os lotes da quadra 143 indicados no quadro abaixo (tabela 02) pertencem à Municipalidade de São Paulo.

Proprietário	SQL	CEP	Logradouro	Matricula	Cartório
Municipalidade de São Paulo	170.143.0002-1	05665-140	R Petropolis	79.961	15°
Municipalidade de São Paulo	170.143.0021-1	05665-140	R Petropolis	91.242	15°
Municipalidade de São Paulo	170.143.0022-8	05665-140	R Petropolis	89.474	15°
Municipalidade de São Paulo	170.143.0023-6	05665-140	R Petropolis	188.838	15°
Municipalidade de São Paulo	170.143.0024-4	05665-140	R Petropolis	188.839	15°
Municipalidade de São Paulo	170.143.0025-2	05665-140	R Petropolis	28.219	15°
Municipalidade de São Paulo	170.143.0026-0	05665-140	R Petropolis	55.958	15°
Municipalidade de São Paulo	170.143.0027-9	05665-140	R Petropolis	55.174	15°
Municipalidade de São Paulo	170.143.0001-5	05665-140	R Petropolis	188.838	15°

Tabela 02: Proprietários e Matrículas quadra 143.

Salientamos que a sociedade civil solicita a área da Municipalidade da quadra 143 para a construção de um centro comunitário. Cabe a **CGPATR** informar a destinação da área que consta nas matrículas da quadra 143.



Folha de Informação nº

Do SEI 6010.2019-0000425-0

em 08/05/2019 (a)

.....

Figura 01: Mapa localização dos lotes particulares (quadra 132) e dos lotes municipais (quadra 143).

Sendo o que tínhamos a informar.

São Paulo, 08 de maio de 2019.

Maria Laura Fogaça Zei
Diretora DPA (Antigo DEPLAN-4) / SVMA

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.838

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 93, com frente para a rua da Independência, no Paraisópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "23", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua da Independência e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 150,00 m da esquina com a Rua Iratinga; daí, deste ponto segue pela divisa lateral em direção aos fundos com o azimuth de 31°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "24"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimuth 121°51'39", distância de 47,66 m confrontando com o lote 26, até o ponto "33"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral da área em direção à frente, com azimuth de 211°38'01", distância de 50,00 m, confrontando com as partes dos lotes ocupadas pela favela, até o ponto "26", daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga 5,959 e N=888,584; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga com azimuth de 301°51'39", distância de 47,85 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2 387,68 m² (Dois mil trezentos e oitenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0001-5; 0021-1; 0022-8 e 0023-6. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.838 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.838

FICHA

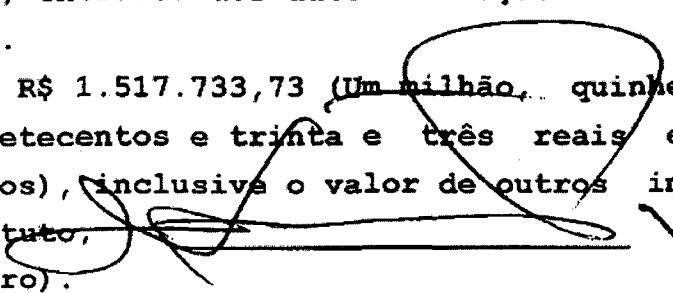
001

VERSO

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

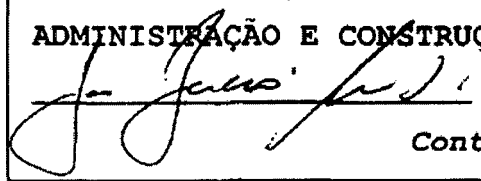
FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.838 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,

 (José Júlio Leite). O Oficial

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
188.838

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Substituto,  (Nelson Amoroso).

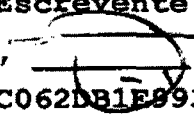
R.3 - 188.838 São Paulo, 31 de julho de 2015.
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na
Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de
outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de
2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de
maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda
Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos
da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra
a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e
cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito
reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de
outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente.
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:1B1261D740857CBC062DB1E99348B882#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	--



Selo Digital 1112523C30000000163196193 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

79.961

ficha

01

41

São Paulo, 20 de Outubro de 1983

IMÓVEL: Um terreno sob número 27, da quadra número 93, em Pai-razópolis, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 10,00 me-
tros de frente para a rua Petrópolis, por 50,00 metros da ---
frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mes-
ma largura da frente, confrontando de um lado com o lote núme-
ro 26, de outro com o lote número 28, e pelos fundos com o --
lote 31, os dois últimos de propriedade de Francisco Jacintho
Pereira, e o primeiro do Espólio de Julieta Xavier de Olivei-
ra Santos, encerrando a área de 500,00 metros quadrados. Con-
tribuinte número 170.143.0002-3. -

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARLOS MARTINS, brasileiro, solteiro,
e maior, proprietário, RG nº 6.877.685-SP, domiciliado e resi-
dente em Muranbinho, Estado de Minas Gerais, à Avenida Frei -
Florentino, número 203, CPF nº 819.924.248-53. -

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 174.803, no 11º Re-
gistro. O Oficial, *[assinatura]* -

R. 01 - 79.961 - São Paulo, 20 de Outubro de 1.983 -

TRANSMITENTE: SEBASTIÃO CARLOS MARTINS, solteiro, maior, já -
qualificado como proprietário. -

ADQUIRENTE: LUIZ ANTONIO BOCCOLI, brasileiro, cirurgião den-
tista, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei-
número 6.515/77, com Marlene Ceravolo Boccoli, RG número
2.423.247-SP, domiciliado e residente nesta Capital, à rua --
Pedro Noel, número 31, Brooklin, CPF nº 027.113.838-91. -

TÍTULO: Compra e venda. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de maio de 1979, de notas do
7º Tabelião, desta Capital, livro 3439, fls. 192. -

VALOR: Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). O Oficial,
[assinatura] -

Continua no verso

matricula

79.961

ficha

001

verso

.....
AV.2 - 79.961 - São Paulo, 22 de agosto de 2007

Da Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77, registrada sob nº 1 na matrícula nº 188.839, verifica-se que parte do imóvel objeto da presente matrícula foi atingido por aquela ação de usucapião.

O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

188.839

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 93, com frente para a rua Melchior Giola, no Paraisópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "27", de coordenadas arbitrárias E=620.570 e N=972.383, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Melchior Giola e Italegre (esquina); daí segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua da Independência com azimuth 211°51'39", e distância de 8.71 m até o ponto "28"; deflexão à direita seguindo pelo limite da área em descrição com azimuth 292°34'49", e distância de 1.70 m até o ponto "29"; deflexão à esquerda seguindo pelo limite da área com azimuth 213°36'17", e distância de 24.11 m até o ponto "30" e azimuth 211°38'01" e distância de 16.92 m até o ponto "28", com remanescente dos lotes 30, 29, 28, 27 e 26; deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimuth 301° 51'39", distância de 47,66 m confrontando com o lote 25, até o ponto "24", daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimuth de 31° 51'39" distância de 50,00 m, confrontando com o lote 31 até o ponto "31", deflexão à direita seguindo pelo alinhamento predial da Rua Melchior Giola em direção à Rua Italegre com azimuth 121° 51'39", e distância de 50,00m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2.410,21m² (Dois mil quatrocentos e dez metros e vinte e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0002-3; 0024-4; 0025-2 e 0027-9. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.839 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.839

FICHA

001

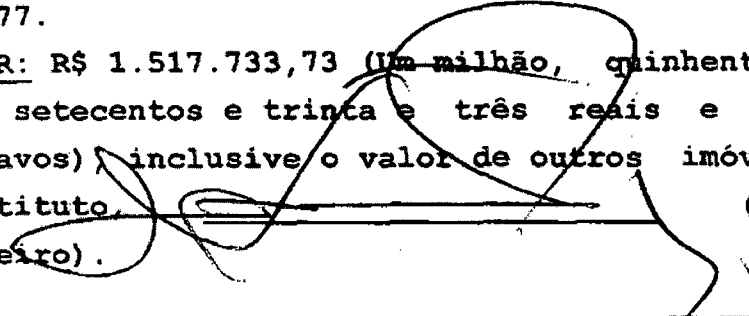
VERSO

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

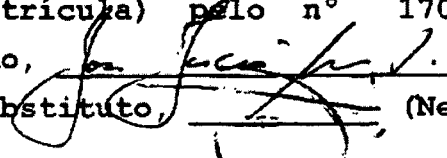
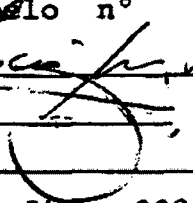
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel da matrícula está cadastrado (além dos cadastros já relacionados na matrícula) pelo nº 170.143.0026-0. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

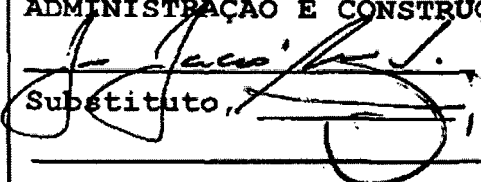
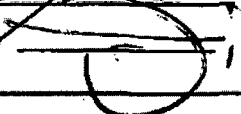
MATRÍCULA
188.839

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Av.03 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.4 - 188.839 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.839

FICHA

002

VERSO

cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, ~~(Nelson Amoroso)~~ (Nelson Amoroso).
#MD5:FDCB70BB012493FF65AC6A32EEC1A08C#

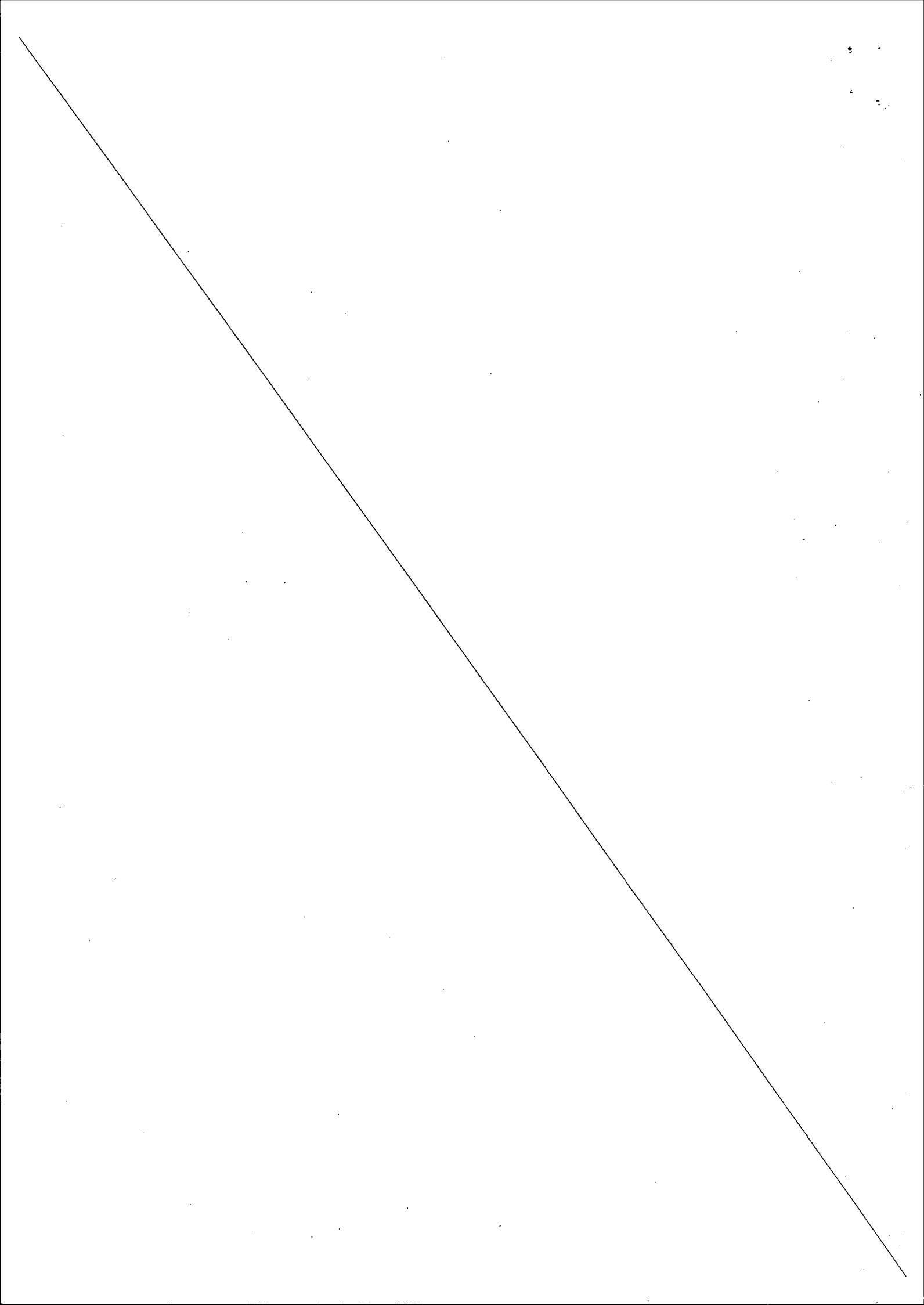
ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	--



Selo Digital 1112523C30000000163187192 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os
livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do
teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

91.242

folha

01

ah São Paulo, 01 de Abril

de 1985

IMÓVEL: Um terreno designado por lote 21 da quadra 93, da ...
planta particular, no lugar conhecido como Pareizópolis, no -
30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 10,00 metros de frente pa-
ra a rua Petrópolis, por 50,00 metros de frente aos fundos de
ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente, -
encerrando a área de 500,00 metros quadrados; confrontando de
um lado com a Rua Independência, de outro lado com o lote 22
de Affonso de Oliveira Santos, e pelos fundos com o lote 20, -
de propriedade de Affonso de Oliveira Santos, distando 90,00-
metros da Rua 13 de Maio e está situado do lado direito de ..
quem vai para a Rua Independência. Contribuinte nº
170.143.0021-1.

PROPRIETÁRIO: RAUL DINIZ, solteiro e maior.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 44.542 no 11º Registro.-
O Escrevente Habilitado, *[assinatura]* (José Roberto Lo-
pes de Oliveira). O Oficial, *[assinatura]*

AV. 1 - 91.242: São Paulo, 01 de Abril de 1985.

Da escritura de 30 de outubro de 1984, de notas do 21º Taba-
lião desta Capital, livro 1372, fls. 291, consta que o pro-
prietário RAUL DINIZ casou com MARIA APPARECIDA BASTOS MONTEI-
RO DA SILVA, que passou a adotar o nome de MARIA APPARECIDA -
MONTEIRO DA SILVA DINIZ, conforme prova a certidão extraída -
em 28 de março de 1961, do termo nº 2.377, livro 8-8, fls. --
126 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º
Subdistrito Aclimação, desta Capital. O Escrevente Habilitado
[assinatura] (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial,

R. 2 - 91.242: São Paulo, 01 de Abril de 1985.

TRANSMITENTES: RAUL DINIZ, engenheiro, RG.nº 8.001.210-SP, e

matrícula

91.242

ficha

01

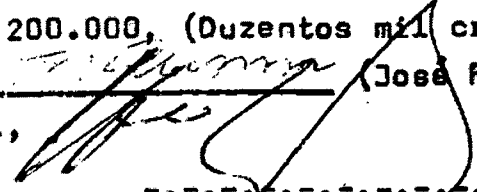
verso

sua mulher MARIA APPARECIDA MONTEIRO DA SILVA DINIZ, do lar, - RG.nº 1.104.636-SP, brasileiros, CPF. em conjunto nº 007.594.148-15, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Elisa de Moraes Mendes nº 1.000 - Alto de Pinheiros.

ADQUIRENTE: RUBENS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, funcionário público, RG.nº 2.053.705-SP, CPF.nº 030.015.558-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, -- com Raquel Celma da Silva, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Ricardo Avenarius nº 121 - Morumbi.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de outubro de 1984, de notas do 21º Tabelião desta Capital, livro 1372, fls. 291.

VALOR: R\$ 200.000, (Duzentos mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado,  (José Roberto Lopes de Oliveira). -- O Oficial,

R.03 - 91.242 - São Paulo, 06 de Maio de 1996

RÉU: RUBENS RODRIGUES DA SILVA, RG nº 2.053.705, CPF nº 030015558-15, casado com RAQUEL CELMA DA SILVA, com endereço à Av. Dona Maria Mesquita da Motta e Silva nº 1.051, nesta Capital.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL

TÍTULO: PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Mandado de penhora, avaliação e intimação... passado em 14 de agosto de 1995, subscrito e assinado pelo Diretor de Secretaria por ordem do MM.Juiz Federal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, nesta Capital, Doutor Nino Oliveira Toldo, e, Auto de Penhora e Depósito Particular datado de 22 de abril de 1996, assinado pelo Oficial de Justiça nomeado, extraídos dos respectivos autos de Execução-

continua na ficha 02

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matricula

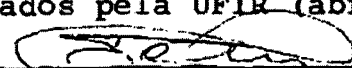
91.242

ficha

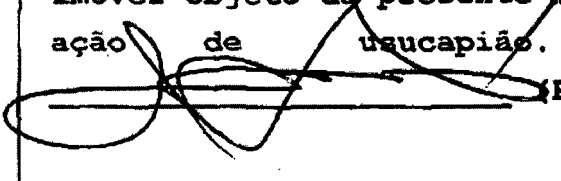
02

São Paulo, 06 de Maio de 19 96

fiscal, processo nº 95.508.240-1, movido pela autora contra o réu, sendo nomeado depositário o próprio executado, já qualificado.

VALOR: R\$ 23.327,89 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) equivalentes à 28.149,99 UFIR's, convertidos e apurados pela UFIR (abril/96 R\$ 0,8287). O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente), O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

AV.4 - 91.242 - São Paulo, 22 de agosto de 2007

Da Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77, registrada sob nº 1 na matrícula nº 188.838, verifica-se que parte do imóvel objeto da presente matrícula foi atingido por aquela ação de usucapião. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.05 - 91.242 - São Paulo, 22 de novembro de 2010.

(prenotação nº 606.208 - 09.11.10)

Por Mandado nº 8201.2010.04027, passado em 18 de outubro de 2010, subscrito pela Diretora de Secretaria e assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto Doutor Luís Gustavo Bregalda Neves, da 1ª Vara de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária desta Capital - Justiça Federal de 1º Grau, extraído dos respectivos autos de ação de Execução Fiscal - processo nº 0508240-53.1995.403.6182 (antigo

Continua no Verso

matrícula
91.242

ficha
002
VERSO

95.0508240-1) verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 20 de janeiro de 2010, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R.03 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, *R. Miranda* (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto, *Nelson Amoroso* (Nelson Amoroso).

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

188.838

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 93, com frente para a rua da Independência, no Paraísoópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "23", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua da Independência e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 150,00 m da esquina com a Rua Iratinga; daí, deste ponto segue pela divisa lateral em direção aos fundos com o azimuth de 31°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "24"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimuth 121°51'39", distância de 47,66 m confrontando com o lote 26, até o ponto "33"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral da área em direção à frente, com azimuth de 211°38'01", distância de 50,00 m, confrontando com as partes dos lotes ocupadas pela favela, até o ponto "26", daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga 5,959 e N=888,584; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga com azimuth de 301°51'39", distância de 47,85 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2.387,68 m² (Dois mil trezentos e oitenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0001-5; 0021-1; 0022-8 e 0023-6. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.838 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.838

FICHA

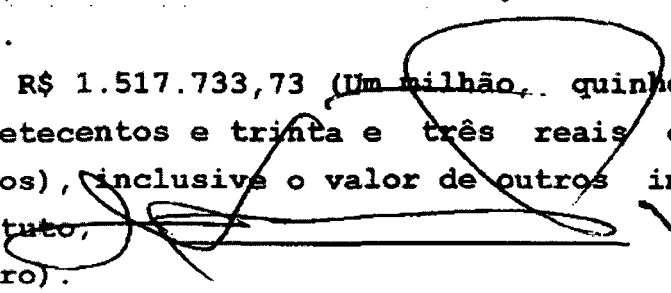
001

VERSO

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

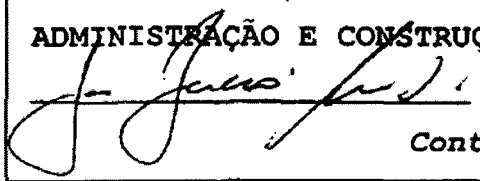
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.838 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
188.838

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.838 São Paulo, 31 de julho de 2015.

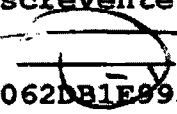
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na
Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de
outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de
2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de
maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda
Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos
da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra
a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e
cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito
reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de
outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente.
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:1B1261D740857CBC062DB1E99348B882#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	--



Selo Digital 1112523C30000000163188190 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
89.474

ficha
01

wh São Paulo, 15 de janeiro de 1985

IMÓVEL: Um terreno situado na Rua Petropolis, lote 22 da quadra 93, em Paraizópolis, no 30º Subdistrito Ibirepuera, medindo 10,00 metros de frente para a citada rua, por 50,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 500,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 21, de outro lado com o lote 23, e nos fundos com o lote 20, distante 10,00-metros da Projetada rua Independência, e está situado no lado esquerdo de quem vai para a Projetada rua Treze de Maio. Contribuinte nº 170.143.0022-8.

PROPRIETÁRIO: DINO PEDINI, casado.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 62.516, no 11º Registro. O escrevente habilitado, *João de Deus Figueiredo Malheiros* (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial,

R. 1 - 89.474 - São Paulo, 15 de janeiro de 1.985.

TRANSMITENTES: DINO PEDINI, também conhecido por PEDINI DINO, brasileiro, músico, RG-nº 1.409.933-SSP/SP, e sua mulher TERE SA GIBERTI, italiana, do lar, RG-nº 1.481.342-DOPS/SP, CIC. - em comum nº 003.187.368-53, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Franco da Rocha, nº 669, 2-A, apto.21.

ADQUIRENTE: RUBENS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, funcionário público, RG-nº 2.053.705-SSP/SP, CIC.nº 030.015.558-15, - casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com RAQUEL CELMA DA SILVA, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Itapequé, nº 1051.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de abril de 1.984, de notas do 21º Tabelião desta Capital, livro 1346, fls. 219.

VALOR: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros). O escrevente

continua no verso.

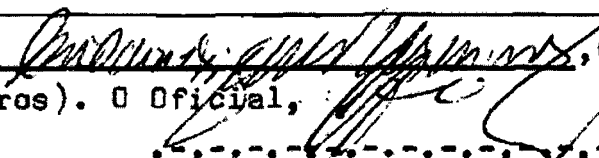
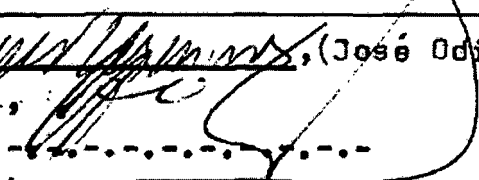
matrícula

89.474

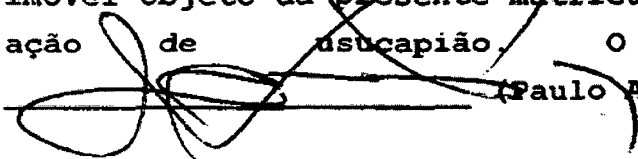
ficha

01

verso

habilitado, , (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial, 

AV.2 - 89.474 - São Paulo, 22 de agosto de 2007

Da Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77, registrada sob nº 1 na matrícula nº 188.838, verifica-se que parte do imóvel objeto da presente matrícula foi atingido por aquela ação de usucapião. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

188.838

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 93, com frente para a rua da Independência, no Paraísoópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "23", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua da Independência e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 150,00 m da esquina com a Rua Iratinga; daí, deste ponto segue pela divisa lateral em direção aos fundos com o azimuth de 31°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "24"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimuth 121°51'39", distância de 47,66 m confrontando com o lote 26, até o ponto "33"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral da área em direção à frente, com azimuth de 211°38'01", distância de 50,00 m, confrontando com as partes dos lotes ocupadas pela favela, até o ponto "26", daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga 5,959 e N=888,584; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga com azimuth de 301°51'39", distância de 47,85 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2.387,68 m² (Dois mil trezentos e oitenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0001-5; 0021-1; 0022-8 e 0023-6. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.838 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.838

FICHA

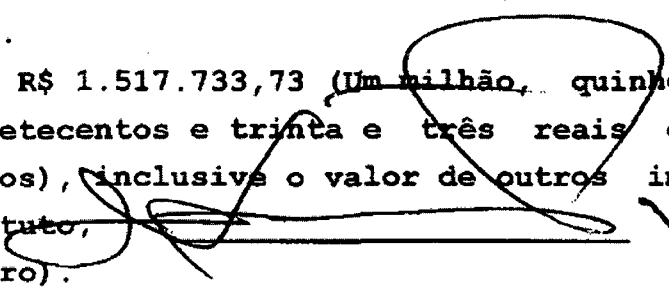
001

VERSO

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

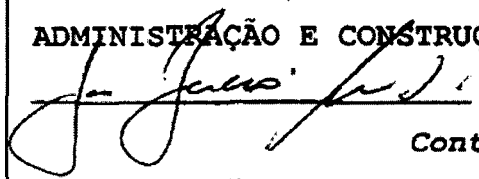
FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.838 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,



(José Júlio Leite). O Oficial

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

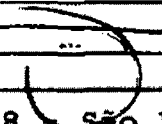
MATRÍCULA

188.838

FICHA

002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.838 São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na
Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de
outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de
2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de
maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda
Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos
da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra
a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e
cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito
reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de
outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente.
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:1B1261D740857CBC062DB1E89348B882#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	--



Selo Digital 1112523C3000000016319019F consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.838

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 93, com frente para a rua da Independência, no Paraisópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "23", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua da Independência e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 150,00 m da esquina com a Rua Iratinga; daí, deste ponto segue pela divisa lateral em direção aos fundos com o azimuth de 31°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "24"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimuth 121°51'39", distância de 47,66 m confrontando com o lote 26, até o ponto "33"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral da área em direção à frente, com azimuth de 211°38'01", distância de 50,00 m, confrontando com as partes dos lotes ocupadas pela favela, até o ponto "26", daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga 5,959 e N=888,584; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga com azimuth de 301°51'39", distância de 47,85 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2 387,68 m² (Dois mil trezentos e oitenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0001-5; 0021-1; 0022-8 e 0023-6. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.838 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.838

FICHA

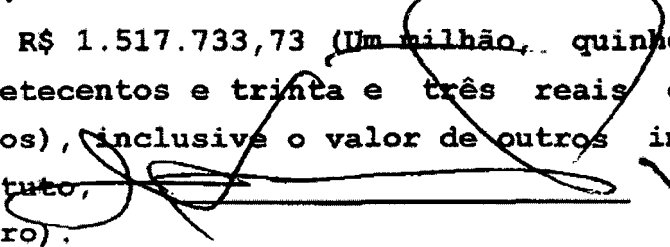
001

VERSO

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

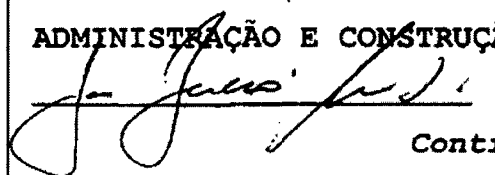
FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.838 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,

 (José Júlio Leite). O Oficial

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA

188.838

FICHA

002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.838 São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na
Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de
outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de
2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de
maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda
Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos
da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra
a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e
cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito
reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de
outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente.
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:1B1261D740857CBC062DB1E99348B882#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	--



Selo Digital 1112523C3000000016319119D consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os
livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do
têor seguinte:

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
188.839

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 93, com frente para a rua Melchior Giola, no Paraisópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "27", de coordenadas arbitrárias E=620.570 e N=972.383, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Melchior Giola e Italegre (esquina); daí segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua da Independência com azimute $211^{\circ}51'39''$, e distância de 8.71 m até o ponto "28"; deflexão à direita seguindo pelo limite da área em descrição com azimute $292^{\circ}34'49''$, e distância de 1.70 m até o ponto "29"; deflexão à esquerda seguindo pelo limite da área com azimute $213^{\circ}36'17''$, e distância de 24.11 m até o ponto "30" e azimute $211^{\circ}38'01''$ e distância de 16.92 m até o ponto "28", com remanescente dos lotes 30, 29, 28, 27 e 26; deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimute $301^{\circ}51'39''$, distância de 47,66 m confrontando com o lote 25, até o ponto "24", daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimute de $31^{\circ}51'39''$ distância de 50,00 m, confrontando com o lote 31 até o ponto "31", deflexão à direita seguindo pelo alinhamento predial da Rua Melchior Giola em direção à Rua Italegre com azimute $121^{\circ}51'39''$, e distância de 50,00m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2.410,21m² (Dois mil quatrocentos e dez metros e vinte e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0002-3; 0024-4; 0025-2 e 0027-9. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.839 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.839

FICHA

001

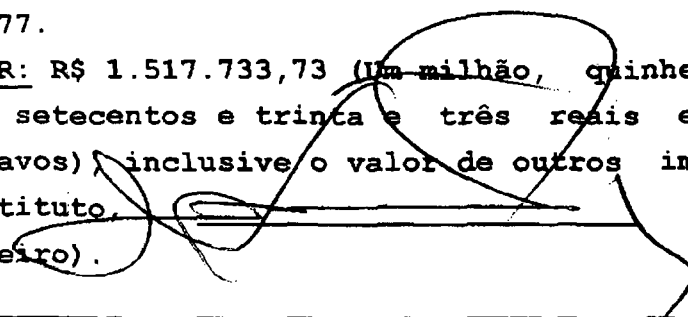
VERSO

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

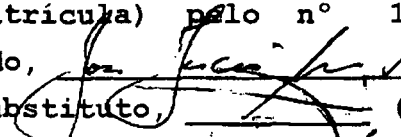
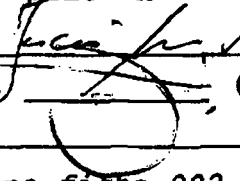
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel da matrícula está cadastrado (além dos cadastros já relacionados na matrícula) pelo nº 170.143.0026-0. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

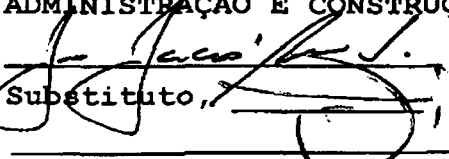
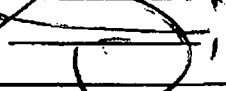
MATRÍCULA
188.839

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Av.03 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.4 - 188.839 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.839

FICHA

002

VERSO

cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:FDCB70BB012493FF65AC6A32EEC1A08C#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	---



Selo Digital 1112523C3000000016319219B consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os
livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do
teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula	ficha
28.219	01

de São Paulo

São Paulo, 20 de abril de 1978

IMÓVEL: Um terreno designado para efeito de localização co-
mo lote 28 da quadra 93, da planta de Paraizópolis, bairro-
do Morumbi, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, medindo 10,00 me-
tros de frente para a Rua Petropolis, por 50,00 metros da -
frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 10,00
metros, encerrando uma área de 500,00 metros quadrados, con-
frontando a direita com o lote 29, a esquerda com o lote 27
e pelos fundos com o lote 31, do Espólio de Affonso de Oli-
veira Santos, dista 20,00 metros da Rua 13 de Maio e situa-
se a direita de quem desta se dirige para a Rua Independencia
Contribuinte nº 170.143.0025-2.

PROPRIETARIO: O Espólio de AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 25.080 no 1º Registro.
O Escrevente habilitado, *Jose Roberto Lopes de Oliveira* (Jose Roberto Lo-
pes de Oliveira). O Oficial, *F. de Oliveira*
R.1 - 28.219 - São Paulo, 20 de abril de 1.978.

TRANSMITENTE: O Espólio de AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF.
nº 036.795.568-53, representado por seu inventariante, DELIO
CARVALHO DE AZEVEDO, brasileiro, casado do comercio, RG nº.
464.003, CPF nº 144.344.068-49, residente e domiciliado nes-
ta Capital, e com escritório a Rua Riachuelo nº 275, 10º an-
dar, nos termos do Alvara Judicial transcrito no título, e-
pelos demais herdeiros DELIO CARVALHO DE AZEVEDO, acima qua-
lificados e sua mulher MERCEDES DE OLIVEIRA SANTOS AZEVEDO,
RG nº 824.254; CELIA MARTINA DE OLIVEIRA FUMAGALLI, RG nº ~
1.177.515 e seu marido RUY FUMAGALLI, RG nº 3.195.862, e --
CPF nº 006.865.658-00; JULIETA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
viuva, RG nº 885.508, CPF nº 006.865.578-91; e MARIA DE - -
LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS PASCHOAL, RG nº 1.177.513 e seu-
marido LENO MELGAÇO PASCHOAL, RG nº 1.372.177 e CPF nº.....
006.704.648-72, todos brasileiros, proprietarios, casados -

continua no verso

(G) PROTOCOLO 1497660

matricula
28.219

ficha
01
verso

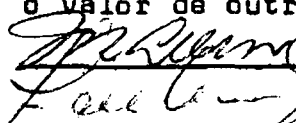
no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados --
nesta Capital, e com escritório à Avenida Brigadeiro Luiz -
Antonio, nº 1.404, 11º andar.

ADQUIRENTE: LETERSA-LEGALIZAÇÃO DE TERRAS SERVIÇOS ADMINIS-
TRAÇÃO S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Riachuelo, nº
96, 8º andar, CGC nº 46.521.910/0001-10.

TÍTULO: Compra e Venda.

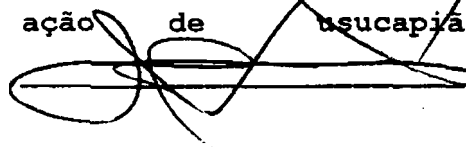
FORMA DO TÍTULO: Escritura de 1º de fevereiro de 1.978, de-
notas do 19º Tabelião desta Capital, livro 2.542, folhas 185

VALOR: CR\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), inclusive-
o valor de outros imóveis. O Escrevente habilitado, . . .

 (Jose Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial

AV.2 -28.219 - São Paulo, 22 de agosto de 2007

Da Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007,
subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada
pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone,
da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída
dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77, registrada
sob nº 1 na matrícula nº 188.839, verifica-se que parte do
imóvel objeto da presente matrícula foi atingido por aquela
ação de usucapião. O Oficial Substituto,

 (Paulo Ademir Monteiro).

ESPAÇO EM BRANCO

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
188.839

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 93, com frente para a rua Melchior Giola, no Paraisópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "27", de coordenadas arbitrárias E=620.570 e N=972.383, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Melchior Giola e Italegre (esquina); daí segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua da Independência com azimuth 211°51'39", e distância de 8.71 m até o ponto "28"; deflexão à direita seguindo pelo limite da área em descrição com azimuth 292°34'49", e distância de 1.70 m até o ponto "29"; deflexão à esquerda seguindo pelo limite da área com azimuth 213°36'17", e distância de 24.11 m até o ponto "30" e azimuth 211°38'01" e distância de 16.92 m até o ponto "28", com remanescente dos lotes 30, 29, 28, 27 e 26; deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimuth 301° 51'39", distância de 47,66 m confrontando com o lote 25, até o ponto "24", daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimuth de 31° 51'39" distância de 50,00 m, confrontando com o lote 31 até o ponto "31", deflexão à direita seguindo pelo alinhamento predial da Rua Melchior Giola em direção à Rua Italegre com azimuth 121° 51'39", e distância de 50,00m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2.410,21m² (Dois mil quatrocentos e dez metros e vinte e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0002-3; 0024-4; 0025-2 e 0027-9. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.839 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.839

FICHA

001

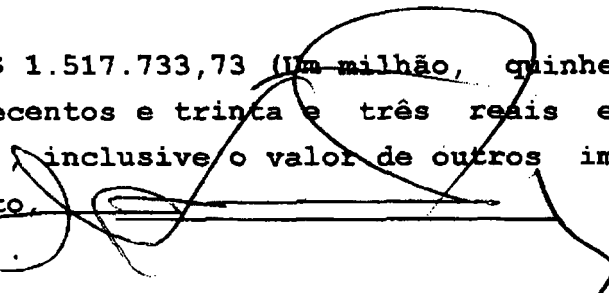
VERSO

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

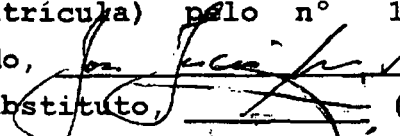
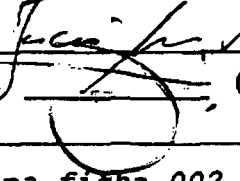
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel da matrícula está cadastrado (além dos cadastros já relacionados na matrícula) pelo nº 170.143.0026-0. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

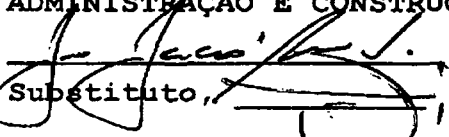
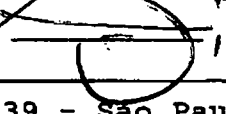
MATRÍCULA
188.839

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Av.03 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.4 - 188.839 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.839

FICHA
002
VERSO

cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, ~~_____~~ (Nelson Amoroso).
#MD5:FDCB70BB012493FF65AC6A32EEC1A08C#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	---



Selo Digital 1112523C30000000163193199 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os
livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do
teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula
55.958

ficha
01

São Paulo, 5 de fevereiro de 19 81.

IMÓVEL: Uma casa e respectivo terreno situada na Avenida Dr.-
Antonio Maria de Laet, nº 15-fundos, antiga Avenida Cabuçu na
Vila Harding, no 22º Subdistrito TUCURUVI, tendo o seu terre-
no a seguinte descrição: mede 1,60 metros de frente para a A-
venida Dr. Antonio Marie de Laet, antiga Avenida Cabuçu, e com
essa largura segue na distância de 25,00 metros mais ou menos
neste ponto o terreno, no lado esquerdo de quem vem de rua, se
alarga para 12,50 metros e com esta largura vai até a linha -
dos fundos na extensão de 25,00 metros mais ou menos, tendo -
nos fundos a largura de 12,50 metros medindo do lado direito-
de quem da rua olha para o imóvel 50,00 metros perfazendo uma
área aproximada de 352,50 metros quadrados, confinando no la-
do direito de quem olha da rua, com propriedade de Francisco-
Russo ou sucessores, no lado esquerdo com Aurélio do Espirito
Santo e sua mulher Maria Moreira Granja e nos fundos com Joa-
quim Maximo. Contribuinte nº 067.219.0024-6

PROPRIETARIA: OLIVIA DA CRUZ GRANJA, solteira, maior.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 10.927 neste Registro. O

Escrevente Habilitado, *Jose Odival Figueiredo Malheiros* (José O-
dival Figueiredo Malheiros). O Oficial, *Jose Odival Figueiredo Malheiros*

AV. 1 - 55.958: São Paulo, 5 de fevereiro de 1981.

Do formal de partilha passado em 15 de fevereiro de 1980 sub-
crito pela escrivão diretor do 2º Ofício e assinado pelo MM.-
Juiz de Direito da 2ª Vara, ambos da Distrital do TUCURUVI, -
desta Capital, extraído dos respectivos autos de inventário, -
processo nº 412/78, consta que OLIVIA DA CRUZ GRANJA, casou--
se com JOSE ANTONIO CARRILES RODRIGUEZ, passando a assinar-se-
OLIVIA DA CRUZ GRANJA CARRILES, conforme prova e certidão pag-
sada em 25 de junho de 1959, pelo Registro Civil do 23º Sub--
distrito TUCURUVI desta Capital, O Escrevente Habilitado,....

> *Jose Odival Figueiredo Malheiros* (José Odival Figueiredo Malhei-
continua no verso

(G) PROTOCOLO 1497661

matricula
55.958

ficha
01
verso

ros). O Oficial,

R.2 - 55.958: São Paulo, 5 de fevereiro de 1981.

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO CARRILES RODRIGUEZ, falecido em 23 de julho de 1978 que fora casado em regime de comunhão de bens com OLIVIA DA CRUZ GRANJA CARRILES.

ADQUIRENTES: OLIVIA DA CRUZ GRANJA CARRILES, brasileira, viúva, do 1er, RG. 01.019.037 e CPF nº 035.179.188/49, domicilia da e residente nesta Capital, na Avenida Guapira, 291, Tucuruvi; JOSE ANTONIO CARRILES GRANJA, brasileiro, menor impubere, com 14 anos de idade nascido aos 21 de maio de 1964; JOSE EDUARDO CARRILES GRANJA, brasileiro, menor impubere, com 7 anos de idade, nascido aos 6 de julho de 1971; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Guapira, nº 291, Tucuruvi.

TÍTULO: Partilha homologada por sentença de 29 de novembro de 1979.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 15 de fevereiro de 1980, subscrito pelo escrivão diretor do 2º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, ambos da Distrital do Tucuruvi, desta Capital, extraído dos respectivos autos de inventário (Processo 412/78).

VALOR: CR\$ 64.761,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros). A aquisição é feita na proporção de metade ideal do imóvel da matrícula à viúva e primeira adquirente no valor de CR\$ 32.380,00 e para cada um dos demais adquirentes uma parte ideal no valor de CR\$ 16.190,25. O Escrevente Habilitado, João Figueiredo Malheiros (José Odval Figueiredo Malheiros). O Oficial,

(.....)

Av.03 - 55.958 - São Paulo, 31 de Agosto de 1.998.

> Do requerimento de 19 de Agosto de 1.998 e conforme certidão de certidão de casamento extraída em 16 de março de 1998, do
(continua na ficha 02)

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula	ficha
55.958	02

São Paulo, 31 de Agosto de 19 98

têrmo nº 21.423, às fls. 180-F do livro B 200, pelo Registro Civil do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, verifica-se que JOSÉ ANTONIO CARRILES GRANJA casou em 28 de janeiro de - 1984 sob o regime da comunhão parcial de bens com NILVA APARECIDA DA SILVA, a qual passou a assinar NILVA APARECIDA DA-SILVA CARRILES GRANJA e nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I Santana desta Capital, datada de 4 de novembro de 1988, já transitada em julgado, foi homologada a separação consensual, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja NILVA APARECIDA DA SILVA, e por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I Santana desta Capital, datada de 13-de março de 1991, já transitada em julgado, foi convertida - em divórcio a separação consensual do referido casal. O Escrevente autorizado [assinatura] (José Odi-val Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.04 - 55.958 - São Paulo, 17 de Novembro de 1998.

Da certidão nº 154.784/98-2, expedida em 28 de agosto de 1998 pela Prefeitura do Município de São Paulo, transitado no título, verifica-se que, o prédio nº 15 fundos da Av. Doutor Antonio Maria Laet, tem atualmente o nº 111 fundos da referida Avenida. O Escrevente autorizado, [assinatura] (Walter Vicente). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.05 - 55.958 - São Paulo, 17 de Novembro de 1998.

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE OLIVIA DA CRUZ GRANJA CARRILES, (RG nº 1.019.037-SSP/SP, CPF nº 038.115.768-79), falecida em 20 de junho de 1991, no estado civil de viúva.

(continua no verso)

matrícula

55.958

ficha

02
verso

ADQUIRENTES: JOSÉ ANTONIO CARRILES GRANJA, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 13.852.462-SSP/SP, CIC nº 060.789.108-41, residente na Rua Visconde de Cairu, nº 87, na Cidade de Guarulhos, neste Estado, e, JOSÉ EDUARDO CARRILES GRANJA, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 20.543.943-SSP/SP, CIC nº 126.987.088-06, residente nesta Capital, na Rua Areiópolis, nº 15, em Tucuruvi.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 21 de setembro de 1998.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha passado em 23 de outubro de 1998, subscrito pela Escrivã Diretora do 2º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Forum Regional I Santana desta Capital, extraída dos respectivos autos de arrolamento, processo nº 1996/94.

VALOR: R\$ 12.441,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais). O registro refere-se à metade ideal ou 50% do imóvel da matrícula. A aquisição é feita na proporção de 1/4 parte ideal ou 25% para cada um dos adquirentes. O Escrevente autorizado, Walter Vicente (Walter Vicente). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.06 - 55.958 - São Paulo, 11 de dezembro de 2008.

(prenotação nº 555.554 - 25.11.2008)

Nos termos da escritura de 30 de junho de 2006, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, Livro: 2793, Páginas: 141/144, instruído com certidão de casamento extraída em 03 de dezembro de 2008, do termo nº 41029, Livro B-138, às fls.204, pelo Oficial de Registro Civil do 21º Subdistrito Saúde desta Capital, é feita esta averbação para ficar constando que no dia 23 de outubro de 1999,

Continua na ficha 003

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA

55.958

FICHA

003

São Paulo, 11 de Dezembro de 2008

JOSÉ EDUARDO CARRILES GRANJA casou com ALESSANDRA DIAS DA MATA, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar ALESSANDRA DIAS DA MATA CARRILES. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.07 - 55.958 - São Paulo, 11 de dezembro de 2008.

(prenotação nº 555.554 - 25.11.2008)

Nos termos da escritura de 30 de junho de 2006, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, Livro: 2793, Páginas: 141/144, é feita esta averbação, para constar que o número correto da inscrição no CPF do co-proprietário JOSÉ EDUARDO CARRILES GRANJA é 125.987.088-06, e não como constou no R.05 da presente matrícula, conforme prova Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitido via internet, em 28 de novembro de 2008. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.08 - 55.958 - São Paulo, 11 de dezembro de 2008.

(prenotação nº 555.554 - 25.11.2008)

TRANSMITENTES: JOSÉ ANTONIO CARRILES GRANJA, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 13.852.462-SSP/SP, CPF nº 060.789.108-41, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rua Visconde de Cairu, nº 87; e JOSÉ EDUARDO CARRILES GRANJA, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 20.543.943-3-SSP/SP, CPF nº 125.987.088-06, assistido por sua mulher com quem é casado sob o regime

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.958

FICHA

003

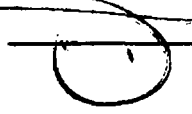
VERSO

da comunhão parcial de bens, em 23 de outubro de 1999, ALESSANDRA DIAS DA MATA CARRILES, brasileira, engenheira civil, RG n° 21.465.171-X-SSP/SP, CPF n° 147.688.388-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luis Sérgio Guerreiro, n° 172, Jardim da Saúde.

ADQUIRENTE: SILMARA GUERRA FERRAZ DA FONSECA, brasileira, advogada, RG n° 17.430.130-SSP/SP, CPF n° 077.932.588-51, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 15 de janeiro de 1993, com WAGNER FERRAZ DA FONSECA, brasileiro, técnico em mecânica, RG n° 13.516.319-5-SSP/SP, CPF n° 065.458.008-17, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Claudino Inácio Joaquim, n° 288, Tucuruvi.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de junho de 2006, do 23° Tabelião de Notas desta Capital, Livro: 2793, Páginas: 141/144.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A Escrevente autorizada,  (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.9 - 55.958 - São Paulo, 19 de outubro de 2016.

(prenotação n°. 781.720 - 10/10/2016).

TRANSMITENTES: A extinta comunhão do casal WAGNER FERRAZ DA FONSECA, brasileiro, técnico mecânico, RG n° 13.516.319, CPF n° 065.458.008-17; e SILMARA GUERRA FERRAZ DA FONSECA, (que continuará a usar o mesmo nome da casada), brasileira, advogada, RG n° 17.430.130, CPF n° 077.932.588-51, ambos domiciliados e residentes nesta

Continua na ficha 004

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
55.958

FICHA
004

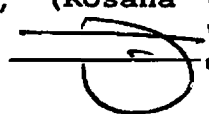
São Paulo, 19 de Outubro de 2016

Capital, na Rua Claudino Inácio Joaquim, nº 288,
Tucuruvi.

ADQUIRENTE: WAGNER FERRAZ DA FONSECA, separado
consensualmente, já qualificado.

TÍTULO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL - homologada por sentença de
09 de fevereiro de 2007.

FORMA DO TÍTULO: Carta de sentença expedida pela 1ª Vara
da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana,
desta Capital, extraída dos respectivos autos da ação de
Separação Consensual - processo nº 0104289-
40.2007.8.26.0001, com termos de abertura e encerramento
expedidos em 27 de setembro de 2016, pela Tabeliã de
Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, nos
termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo
XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de
Justiça do Estado de São Paulo.

VALOR: R\$44.405,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e
cinco reais). A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves
da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson
Amoroso).

#MD5:17CDD7D104D1A67DE230AEE95365141D#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

188.839

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 93, com frente para a rua Melchior Giola, no Paraisópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "27", de coordenadas arbitrárias E=620.570 e N=972.383, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Melchior Giola e Italegre (esquina); daí segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua da Independência com azimuth 211°51'39", e distância de 8.71 m até o ponto "28"; deflexão à direita seguindo pelo limite da área em descrição com azimuth 292°34'49", e distância de 1.70 m até o ponto "29"; deflexão à esquerda seguindo pelo limite da área com azimuth 213°36'17", e distância de 24.11 m até o ponto "30" e azimuth 211°38'01" e distância de 16.92 m até o ponto "28", com remanescente dos lotes 30, 29, 28, 27 e 26; deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimuth 301° 51'39", distância de 47,66 m confrontando com o lote 25, até o ponto "24", daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimuth de 31° 51'39" distância de 50,00 m, confrontando com o lote 31 até o ponto "31", deflexão à direita seguindo pelo alinhamento predial da Rua Melchior Giola em direção à Rua Italegre com azimuth 121° 51'39", e distância de 50,00m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2.410,21m2 (Dois mil quatrocentos e dez metros e vinte e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0002-3; 0024-4; 0025-2 e 0027-9. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.839 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.839

FICHA

001

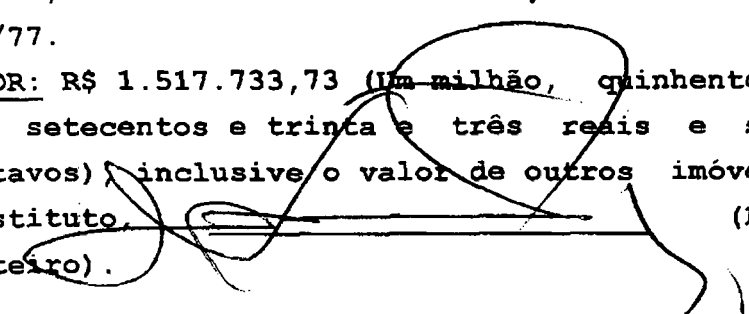
VERSO

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

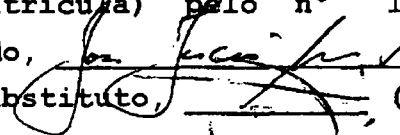
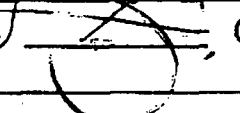
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel da matrícula está cadastrado (além dos cadastros já relacionados na matrícula) pelo nº 170.143.0026-0. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA

188.839

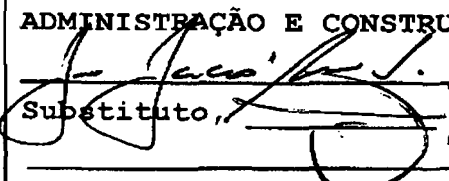
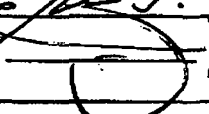
FICHA

002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Av.03 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.4 - 188.839 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.839

FICHA
002
VERSO

cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, ~~_____~~ (Nelson Amoroso).
#MD5:FDCB70BB012493FF65AC6A32EEC1A08C#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	--



Selo Digital 1112523C30000000163194197 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os
livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do
teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 55.174	ficha 01
---------------------	-------------

de São Paulo

São Paulo, 07 de Janeiro de 19 81.

IMÓVEL: Um terreno designado apenas para efeito de localiza-
ção como sendo o lote 30 da quadra 93 da planta parcial de Pa-
raizópolis, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 10,00 me-
tros de frente para a rua Petrópolis, por 50,00 metros da -
frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 10,00 -
metros, confrontando à esquerda e nos fundos com o Espólio de
Affonso de Oliveira Santos, sendo à direita com a rua 13 de
Maio, com a qual faz esquina, a esquerda com o lote 29, e nos
fundos com o lote 31, encerrando uma área de 500,00 metros -
quadrados; fica a referida área na confluência da Rua Petrópo-
lis com a Rua 13 de Maio, atual rua Melchior Giola e situa-se
à margem esquerda no sentido de quem vai da Rua Petrópolis pa-
ra a Rua Paraizópolis. Contribuinte nº 170.143.0027-9

PROPRIETÁRIO: O ESPOLIO DE AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº
936.795.569-53

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 25.080, no 1º Registro.
O Escrevente Habilitado, (Paulo Ade-
mir Monteiro). O Oficial,

R. 1 - 55.174: São Paulo, 07 de Janeiro de 1981.

TRANSMITENTE: O ESPOLIO DE AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, que e-
ra viúvo de JULIETA XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS, representado -
pelo seu inventariante DELIO CARVALHO DE AZEVEDO, brasileiro,
casado, do comércio, RG. 465.003, CIC 114.344.068-49, residen-
te e domiciliado nesta Capital, e com escritório à Rua Riacha-
lo, nº 275 - 10º andar, nos termos do alvará transcrito no tí-
tulo pelos demais herdeiros DELIO CARVALHO DE AZEVEDO, já -
qualificado, e sua mulher MERCEDES DE OLIVEIRA SANTOS AZEVEDO
RG. nº 824.254, casados no regime de comunhão de bens, ante-
riormente à lei 6515/77, O Espólio de CELIA MARTINA DE OLI-
VEIRA FUMAGALLI, representado pelo seu inventariante RUY LA-
> BORDA FUMAGALLI, que também assina RUY FUMAGALLI, brasileiro,

continua no verso

(G) PROTOCOLO 1497662

matricula

55.174

ficha

01

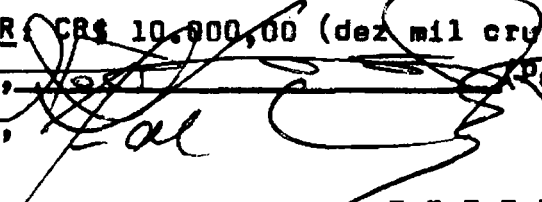
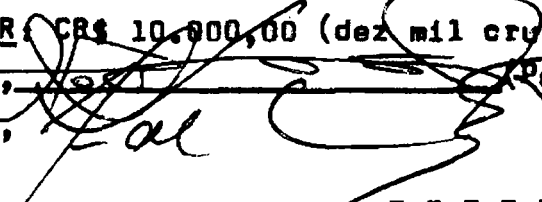
verso

casado, RG. nº 3.195.862, CIC nº 006.865.658-00, nos termos - do alvará transcrito no título; JULIETA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, viúva, RG. 885.508, CPF 006.865.578-91; e, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS PASCHOAL e seu marido LENO MELGAÇO PASCHOAL, RG. nºs. 1.177.913-SP, e 1.372.177-SP, CPF nº..... 006.704.648-72, casados no regime de comunhão de bens anteriormente à lei 6515/77, sendo todos brasileiros, proprietários residentes e domiciliados nesta Capital, e com escritório à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1.404 - 11º andar.

ADQUIRENTE: ONEL EMPREENDIMENTOS LTDA., CGC 46.551.909/0001--39, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 620, 10º - andar, conjunto 1013

TÍTULO: Compra e Venda

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de setembro de 1980, de notas do 19º Tabelião desta Capital, livro 2.996, fls.39.

VALOR: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado,  (Paulo Ademir Monteiro). O Oficial, 

.....

R.02 - 55.174 - São Paulo, 12 de novembro de 1990.

TRANSMITENTE: ONEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC número 46.551.909/0001-39, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 620, 10º andar, conjunto 1013.

ADQUIRENTE: RUBENS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, funcionário público, RG nº 2.053.705-SSP/SP, CPF nº 030.015.558-15, - casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei número-6.515/77, com RAQUEL CELMA DA SILVA, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Itapeque, nº 1051.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

> FORMA DO TÍTULO: Escritura de 05 de junho de 1984, de notas - do 21º Tabelião desta Capital, livro 1372, fls. 51, apresenta
continua na ficha 02

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula
55.174

ficha
02

São Paulo, 12 de novembro de 1990

da a Registro por certidão passada em 1º de agosto de 1989.
VALOR: CR\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros). A Escrevente habilitada, Regina Célia Scarpelini (Regina Célia Scarpelini).
O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

AV.3- 55.174- São Paulo, 22 de agosto de 2007

Da Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77, registrada sob nº 1 na matrícula nº 188.839, verifica-se que parte do imóvel objeto da presente matrícula foi atingido por aquela ação de usucapião. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

188.839

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte dos lotes 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 93, com frente para a rua Melchior Giola, no Paraisópolis, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "27", de coordenadas arbitrárias E=620.570 e N=972.383, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Melchior Giola e Italegre (esquina); daí segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua da Independência com azimuth 211°51'39", e distância de 8.71 m até o ponto "28"; deflexão à direita seguindo pelo limite da área em descrição com azimuth 292°34'49", e distância de 1.70 m até o ponto "29"; deflexão à esquerda seguindo pelo limite da área com azimuth 213°36'17", e distância de 24.11 m até o ponto "30" e azimuth 211°38'01" e distância de 16.92 m até o ponto "28", com remanescente dos lotes 30, 29, 28, 27 e 26; deflete à direita e segue pela divisa dos fundos da área com azimuth 301° 51'39", distância de 47,66 m confrontando com o lote 25, até o ponto "24", daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimuth de 31° 51'39" distância de 50,00 m, confrontando com o lote 31 até o ponto "31", deflexão à direita seguindo pelo alinhamento predial da Rua Melchior Giola em direção à Rua Italegre com azimuth 121° 51'39", e distância de 50,00m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 2.410,21m2 (Dois mil quatrocentos e dez metros e vinte e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.143.0002-3; 0024-4; 0025-2 e 0027-9. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.839 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.839

FICHA

001

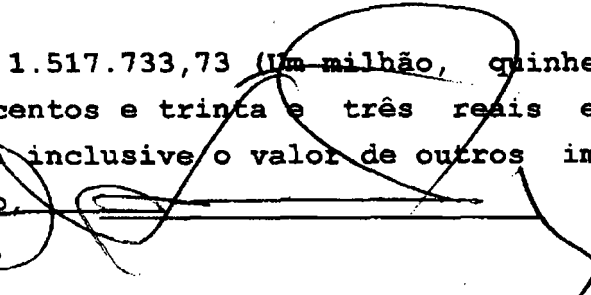
VERSO

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

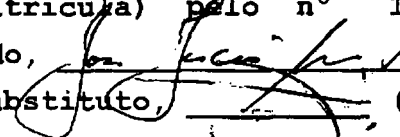
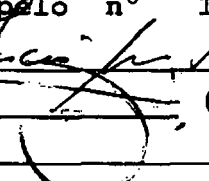
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel da matrícula está cadastrado (além dos cadastros já relacionados na matrícula) pelo nº 170.143.0026-0. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

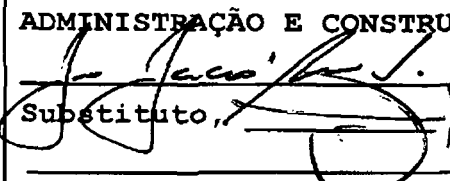
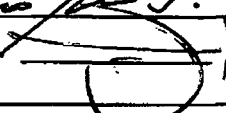
MATRÍCULA
188.839

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

Av.03 - 188.839 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.4 - 188.839 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e

Continua no Verso

MATRICULA
188.839

FICHA
002
VERSO

cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, ~~_____~~ (Nelson Amoroso).
#MD5:FDCB70BB012493FF65AC6A32EEC1A08C#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	--



Selo Digital 1112523C30000000163195195 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dá-se consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL 15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo
MATRÍCULA 188.824 FICHA 001 São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 35 da quadra nº 91, com frente para a rua da Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "50", situado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua da Independência e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 110,00 m da esquina com a Rua Italegre; daí, deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, com azimute 211°51'39", distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 34 até o ponto "33", daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 301°51'39" distância de 10,00m confrontando com o lote 16, até o ponto "31", deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimute de 31°51'39" distância de 50,00 m, confrontando com o lote 36, até o ponto "51", deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua Independência com azimute de 121° 51'39", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0033-5. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.824 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de

Continua no verso

MATRÍCULA
188.824

FICHA
001
VERSO

abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.824 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.824 - São Paulo, 31 de julho de 2015.
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL 15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo
MATRÍCULA 188.824 FICHA 002 São Paulo, 31 de Julho de 2015

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5: A13D8393F721E390C05DBA5A052B892#

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu, (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscreevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROBALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 3º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escriventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-8844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital I S E N T O D E C U S T A S
---	---



Seu Digital 1112523C3000000016319919X consulte em <https://seu.digital.usp.jus.br>

ESPAÇO EM BRANCO

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dá-se constância a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 188.806

FICHA 01

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 17 da quadra nº 91, com frente para a rua Ricardo Avenarius, de Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "34", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Ricardo Avenarius e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 110,00 m da esquina com a Rua Iratinga; daí, deste ponto segue pela divisa lateral em direção aos fundos com o azimute de 31° 51'39" e a distância de 50,00 m, confrontando lateralmente com o lote 16, até o ponto "33"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 121°51'39", distância de 10,00 m, confrontando com o lote 34, até o ponto "35"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimute 211°51'39", distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 18, até o ponto "36"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenarius em direção à Rua Iratinga, com azimute de 301° 51'39", distância de 10,00 m, até o ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0018-1. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.806 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Itaipava nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no verso

MATRÍCULA 188.806

FICHA 01

Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.806 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento da 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.806 - São Paulo, 7 de maio de 2015.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventia nº 11.125-2

MATRÍCULA 188.806

FICHA 002

São Paulo, 07 de Maio de 2015

(prenotação nº 735.151 - 24/04/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Itaipava, nº 500, CNPJ nº 61.791.216/0001-07. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula, é lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa).

ADQUIRENTE: RICARDO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 14.974.895/SSP-SP, CPF nº 076.006.388-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Madalena, nº 620.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 27 de março de 2015, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4316, fls. 155, retificada e ratificada em 06 de abril de 2015, das mesmas Notas, Livro 4.316, página 07, emitida eletronicamente com protocolo nº AC000011922, em 24/04/2015, às 08:25:09.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Escrevente autorizada, (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:092F61945A816CFEED0053FFC11E61#

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO

Oficial Substituto

PAULO ADEMIR MONTEIRO

(art.20 §§ 1º, 4º e 5º - Lei 8935/94)

José Roberto Lopes de Oliveira

José Odinei Figueiredo Muelheine

Oficiais Substitutos

Romou Alves de Silva

José Henrique de Oliveira Nascimento

José Júlio Leite

Walter Vicente

Escreventes Autorizados

(art.20 §§ 1º - Lei 8935/94)

Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º Andar

São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

I S E N T O

D E

C U S T A S



Seu Digital 1112523C300000016320019M consulte em <https://seuodigital.qsp.jus.br>

ESPAÇO EM BRANCO

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 188.807

FICHA 001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 18 da quadra nº 91, com frente para a rua Ricardo Avenáriu, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: O perímetro tem início no ponto "35", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Ricardo Avenáriu e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 120,00 m da esquina com a Rua Iratinga; daí, deste ponto segue pela divisa lateral em direção aos fundos com o azimute de 31° 51'39" e a distância de 50,00 m, confrontando lateralmente com o lote 17, até o ponto "35"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 121°51'39", distância de 10,00 m, confrontando com o lote 33, até o ponto "37"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimute 211°51'39", distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 19, até o ponto "38"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu em direção à Rua Iratinga, com azimute de 301° 51'39", distância de 10,00 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0019-1. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.807 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.C.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísoópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

MATRÍCULA 188.807

FICHA 001

Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.807 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.C.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.807 - São Paulo, 7 de maio de 2015.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Imóveis nº. 11.125-2

MATRÍCULA 188.807

FICHA 002

São Paulo, 07 de Maio de 2015

(prenotação nº. 735.301 - 27/04/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre, nº 500, CNPJ nº 61.791.216/0001-07. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula, é lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa).

ADQUIRENTE: RICARDO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 14.974.895/SSP-SP, CPF nº 076.006.388-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Madalena, nº 620.

TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 27 de março de 2015, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4316, fls. 149, retificada e ratificada em 06 de abril de 2015, das mesmas Notas, Livro 4.316, página 07 emitida eletronicamente com protocolo nº AC000011980, em 27/04/2015, às 09:08:51.

VALOR: R\$ 71.552,00 (Setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). A Escrevente autorizada, (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:151A4D07B71A7BB4E6A0CBFC2C594#

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu, (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digital. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. e 5º. - Lei 6935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odinei Figueiredo Matheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escriventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 6935/94) Rua Conselheiro Cristóvão, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital I S E N T O D E C U S T A S
--	---



Belo Digital 1112523C300000016320119K consulte em <https://belodigital.tsp.jus.br>

ESPAÇO EM BRANCO

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dá-se constância a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA
188.808

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 19 da quadra nº 91, com frente para a rua Ricardo Avenáriu, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "38", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Ricardo Avenáriu e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 130,00 m da esquina com a Rua Iratinga; daí, deste ponto segue pela divisa lateral em direção aos fundos com o azimute de 31º 51'39" e a distância de 50,00 m, confrontando lateralmente com o lote 18, até o ponto "37"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 121º51'39", distância de 10,00 m, confrontando com o lote 32, até o ponto "39"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente, com azimute 211º51'39", distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "40"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu em direção à Rua Iratinga, com azimute de 301º 51'39", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº 179.132.0020-3. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.808 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísoópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.808

FICHA
001
VERSO

Ap. Civil com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.808 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

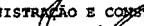
Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odinei Figueiredo Matheos Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escriventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 25 - 4º Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital I S E N T O D E C U S T A S
---	---



Selo Digital 1112523C30000000163202191 consulta em <https://selodigital.tsp.jus.br>

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob n° 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, déles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 21 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina com a rua Ricardo Avenáriu, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "43", de coordenadas arbitrárias E=507,2600 e N=795,5511, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e Ricardo Avenáriu (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu com o azimute 301°51'39", distância de 47,10 m até o ponto "42"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "44"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,17 m, confrontando lateralmente com o lote 22, até o ponto "45"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início, fechando o perímetro com uma área de 471,39 (quatrocentos e setenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 070.132.0022-1 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.810 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara da Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhano, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.810 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventes nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.810

FICHA
002

Av.3 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:66E5359F41FA5903503C2935DD1868D7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA
188.811

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 22 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "45", situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da coquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,17 m confrontando lateralmente com o lote 21 até o ponto "44"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "46"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,25 m, confrontando lateralmente com o lote 23, até o ponto "47"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,19 m2. (Quatrocentos e setenta e dois metros e dez decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0023-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.811 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRICULA
188.811

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.811 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
188.811

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avonários.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, neste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1A1CPA17B1804527F06BB6C8769F92D4#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
188.812

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do lote da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenários; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenários com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m2 (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0024-6 O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRICULA
188.812

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-5

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
188.812

FICHA
002

Av. 3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.

O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

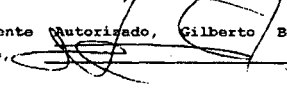
Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no Verso

MATRICULA
188.812

FICHA
002
VERSO

matricula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:9E125F2505E564D103598A847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

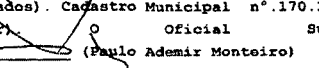
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRICULA
188.813

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 24 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "49", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimuth 301°51'39", distância de 47,32 m confrontando lateralmente com o lote 23 até o ponto "48"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "50"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 121°51'39", e a distância de 47,39 m, confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "51"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimuth de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 473,51 m² (Quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

R. 01 - 188.813 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

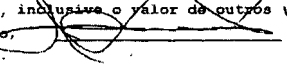
Continua no Verso

MATRICULA
188.813

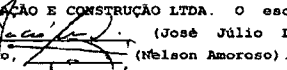
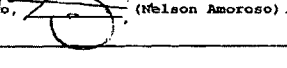
FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.813 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.813

FICHA
002

Av.3 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenários.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: FFFDF35A5CD285E51A21EF24B9CAFEB7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 25 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "51", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenários; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,39 m confrontando lateralmente com o lote 24 até o ponto "50"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 301°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,46 m, confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "52"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenários com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,23 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0025 (Área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.814 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Continua no Verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscreta pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número completo do cadastrado do imóvel da presente matrícula é 170.132.0025-4. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.03 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.4 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenários.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002
VERSO

Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula n° 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:43694D3AE1C797CAFCDCCBBA0B13AF684#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote n° 26 da quadra n° 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "53", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua da Independência: deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "52"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,45 m confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 27, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,94m2 (Quatrocentos e setenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Cadastro Municipal n° 170.332.0026-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.815 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação n° 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre n° 500,
Continua no Verso

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001
VERSO

Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão n° 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.815 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação n° 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob n° 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.815

FICHA
002

Cadastro Nacional de Serventias n°. 11.125-7
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.815 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação n°. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob n°s 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula n° 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E467FBE76580A70A370C367FA1161EAB#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 27 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "55", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenáriu, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "53"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 28, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 476,65m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0027-0. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.816 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.816 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.816

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.816 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 042.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: 6CDE37373E143B03BDEC19B19DE73B6F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 28 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "57", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenáriu, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "55"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 27, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 29, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 476,36m² (Quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0003-3 (Área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.817 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRICULA
188.817

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal do Estado de São Paulo.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.817 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
188.817

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av. 3 - 188.817 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Benício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:37082C478F129E078E3A973FF04D46D2#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
188.818

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 29 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, de Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "59", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212º16'02", distância de 10,00 m até o ponto "57"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301º51'39", distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 28, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31º 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121º51'39" e a distância de 47,74 m confrontando lateralmente com o lote 30, donde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,07m² (Quatrocentos e setenta e sete metros e sete decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132/0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R. 01 - 188.818 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRICULA
188.818

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal do Estado de São Paulo.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.818 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
188.818

FICHA
002

Av. 3 - 188.818 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:46DED44084BCE840FBOED18621849B0F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRICULA
188.819

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 30 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina da rua Independência, no Paraíso, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "61", de coordenadas arbitrárias E=560,648 e N=880,111, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e da Independência (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre com o azimute 312° 16'02", distância de 10,00 m até o ponto "59", daí deflete à direita e segue pela lateral do lote em direção aos fundos com o azimute de 301°51'39", e a distância de 47,74m confrontando lateralmente com o lote "29", até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando lateralmente com o lote 31, com azimute de 31°51'39" e a distância de 10,00 m até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua da Independência com azimute 121°51'39", distância de 47,81 m, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,78 m2 (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e oito décimos quadrados). Cadastro Municipal nº 70.132.0028-9 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.819 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraíso, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
188.819

FICHA
002

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua da Independência.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.818 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:42440E82A4BFC8B33125FF9EBCC50E5#

MATRICULA
188.819

FICHA
001

Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.819 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Julio Leite). O Oficial Substituto, (Welson Amoroso).

Av. 3 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.123-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno, constituído de partes dos lotes nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 91, com a área superficial de 4.745,84m², e com frente para a Rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito, Ibirapuera, cujo perímetro tem início no ponto nº 61, situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e Rua da Independência; daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre, com azimute 212°16'02", medindo 100,00 metros até o ponto 43; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, com azimute 301°51'39", medindo 47,10 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Ricardo Avenárus, até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando com os lotes nºs 31 e 20, com azimute 31°51'39", medindo 100,00 metros, até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua da Independência, com o azimute 121°51'39", medindo 47,81 metros até o ponto inicial desta descrição.

Cadastrado na Municipalidade sob nºs 170.132.0003-3, 170.132.0022-1, 170.132.0023-8, 170.132.0024-6, 170.132.0025-4, 170.132.0026-2, 170.132.0027-0, 170.132.0028-9 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre, nº 500, em Paraisópolis.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 1 em 22 de agosto de 2007 nas matrículas nºs 188.810 "a" 188.819; (Averbações de 04/12/2018 nºs 04 das matrículas nºs 188.810, 188.811,

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
001

188.813 e 188.819, 05 das matrículas nº 188.812 e 188.814 e 03 das matrículas nºs 188.815 "a" 188.818), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:CC7A2ED62248ADA089BF866D661F5C43#

R.1 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.563 - 14/11/2018).

COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com o Código de controle 754A.3785.6991.4DD9 em 03/10/2018, pela Secretária da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que ficará arquivada neste Registro).

COMPROMITENTE COMPRADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213 - 7º andar, conjunto 72, sala 72E.

TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 24 de outubro de 2014; Aditado em 10 de março de 2016; 08 de fevereiro de 2018 e 01 do outubro de 2018.

VALOR: R\$5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais), pagáveis na forma constante do título.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.123-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
002

#MDS:A934CC993DB87A49ED1F99FE6ABCAEE#

R.2 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

TÍTULO: Incorporação Imobiliária - (Leis 4.591/64, 4.864 de 29/11/65 e 10.406/CC - artigos 1331 a 1358).

FORMA DO TÍTULO: Requerimento/Memorial de 19 de outubro de 2018.

TITULAR DE DOMÍNIO E COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente.

COMPROMITENTE COMPRADORA e INCORPORADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 72E, na Vila Olímpia.

VALOR: R\$32.294.687,98 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: O empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK", a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com a área total de 16.272,63m², o qual terá acesso pela Rua Ricardo Avenárus, s/nº, conforme projeto aprovado pela Municipalidade no processo nº 2018-0003283-4, consoante Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2018/17958-00 emitido em 17/10/2018, assim composto:

Referido empreendimento será composto de térreo, ático, equipamentos de uso sociais e 03 (três) Torres denominadas TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
002

(quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular).

Na **TORRE A** conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

Na **TORRE B** conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

Na **TORRE C** conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Será constituído conforme a seguinte discriminação:

TÉRREO:

Com entrada e saída de pedestres pela Rua Ricardo Avenárus, conterá parte de propriedade e uso comum tais como: pulmão de pedestres, portaria com W.C, lixo,

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
003

reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas (descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

Na projeção da TORRE A conterá: estar coberto, hall's, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito.

Na projeção da TORRE B conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, depósito, DML (depósito de material de limpeza), WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e sala DG, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de n's 07 e 08 adaptáveis para

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
003

VERSO

portadores de necessidades especiais.

Na projeção da TORRE C conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, sala administração, WC, WC para portadores de necessidades especiais, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara doada de porta corta fogo, centros de medição e depósito, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de n's 07, 08 e 09, sendo que o apartamento nº 08 será adaptável para portadores de necessidades especiais.

DO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo de 08 (oito) unidades autônomas, sendo que os apartamentos de n's 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais.

DO 2º ao 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá, em cada pavimento de cada Torre partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo de 10 (dez) unidades

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
004

autônomas.

ATICO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como: caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, vazio dos poços de elevadores, escada marinhoiro, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores e cobertura parcial do edifício.

COBERTURA DAS TORRES A, B e C:

Conterá parte de propriedade de uso comum, tal como: alçapão, laje impermeabilizada e cobertura geral do edifício.

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" será constituído de duas partes distintas, a saber:

- Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
- Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS: Serão aquelas definidas pelos artigos 3º da Lei 4.591/64 e 1331/CC., tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do condomínio, as quais, por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pulmão de pedestres, portaria com W.C., lixo, reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
004

VERSO

(descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (vaga) para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, estar coberto, hall's, caixas de escada pressurizadas dotadas de porta corta fogo, pressurizações, poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WCs, WCs para portadores de necessidades especiais, bicicletários, salas de pressurização dotadas de porta corta fogo com antecâmara dotadas de porta corta fogo, centros de medição, depósitos, DML (depósito de material de limpeza), sala DG, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, caixas de escada pressurizadas com módulo de referência dotadas de porta corta fogo, vazio dos poços de elevadores, escada marinhoiro, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores, cobertura parcial do edifício, alçapão, laje impermeabilizada, cobertura geral do edifício e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO:

TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479 (quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades NMP (Habitação de Mercado Popular). Na TORRE A conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-3

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Matrícula
266.541

Ficha
005

autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE B conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE C conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS
"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"

Pavimentos	TORRE "A"	Apartmentos
1º		11 a 18
2º		21 a 30
3º		31 a 40
4º		41 a 50
5º		51 a 60
6º		61 a 70
7º		71 a 80

Continua no Verso

Matrícula
266.541

Ficha
005

8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

TORRE "B"

Pavimentos	Apartmentos
Térreo	07 e 08
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

TORRE "C"

Pavimentos	Apartmentos
------------	-------------

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-3

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Matrícula
266.541

Ficha
006

Térreo	07, 08 e 09
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

OS APARTAMENTOS DE NºS 07 E 08 LOCALIZADOS NO TÉRREO DA TORRE B, O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" E "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 36,430m², área comum de 24,367m² (coberta de 13,780m² + 10,587m² descoberta), perfazendo a área total de 60,797m² e a área total edificada de 50,210m², correspondendo a fração ideal de 13,986m² no solo e nas outras partes do condomínio o coeficiente de proporcionalidade de 0,308555%.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C,

Continua no Verso

Matrícula
266.541

Ficha
006

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" e "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,000m², área comum de 16,053m² (coberta de 9,078m² + 6,975m² descoberta), perfazendo a área total de 40,053m² e a área total edificada de 33,078m², correspondendo a fração ideal de 9,214m² no solo e nas outras partes do condomínio o coeficiente de proporcionalidade de 0,203276%.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1", "2", "3" E "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5", "6", "9" E "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,340m², área comum de 16,281m² (coberta de 9,207m² + 7,074m² descoberta), perfazendo a área total de 40,621m² e a área total edificada de 33,547m², correspondendo a fração ideal de 9,344m² no solo e nas outras partes do condomínio o coeficiente de proporcionalidade de 0,206155%.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" E "6" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 35,990m², área comum de 24,072m² (coberta de 13,613m² + 10,459m² descoberta), perfazendo a área total de 60,062m² e a área total edificada de 49,603m², correspondendo a fração ideal de 13,817m² no solo e nas outras partes do condomínio o coeficiente de proporcionalidade de 0,304829%.

A fração ideal no solo e nas outras partes comuns atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1.331 do Código Civil em vigor.

Continua na ficha 007

CONFRONTAÇÕES das unidades autônomas:

A) As confrontações dos apartamentos possuirão como referência de quem da Rua Ricardo Avenarius olha para a respectiva torre.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação
Direita: depósito de material de limpeza
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frente: áreas do condomínio
Direita: depósito
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frente: circulação
Direita: WC para portadores de necessidades especiais, hall e WC
Esquerda: apartamento de nº 09
Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frente: áreas do condomínio
Direita: sala de administração
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C

Continua no Verso

confrontará:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação
Direita: apartamento de nº 07
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "1" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação
Direita: áreas do condomínio
Esquerda: apartamento de final "3"
Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "2" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio
Direita: áreas do condomínio
Esquerda: apartamento de final "4"
Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "3" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação
Direita: apartamento de final "1"
Esquerda: shaft, caixa de escada e pressurização
Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "2"
Esquerda: poços de elevador
Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "5" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

Continua na ficha 008

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação
Direita: caixa de escada e circulação
Esquerda: apartamento de final "7"
Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio
Direita: hall
Esquerda: apartamento de final "8"
Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação
Direita: apartamento de final "5"
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "6"
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação
Direita: apartamento de final "5"
Esquerda: apartamento de final "9"
Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

Continua no Verso

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "6"
Esquerda: apartamento de final "10"
Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "9" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação, shaft e áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "7"
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "8"
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

DA GARAGEM COLETIVA:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" conterá 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, com acesso a partir da Rua Ricardo Avenarius.

ETAPAS DE LANÇAMENTO E CONSTRUÇÃO

Por exclusivo critério o conveniência da empresa incorporadora, a mesma se reserva no direito de comercializar e construir o empreendimento em etapas,

Continua na ficha 009

MATRÍCULA
266.541FICHA
009

sendo a primeira etapa referente às Torres B e C e a segunda etapa referente à Torre A, respeitando, contudo, o prazo de carência da alínea "n" para ambas as etapas. Assim, dependendo da maior ou menor velocidade de vendas de unidades ao público, a construção e entrega também poderão ocorrer em duas etapas, obedecidas as condições abaixo:

I. Enquanto não concluídas as obras da 2ª etapa a incorporadora tomará as iniciativas e providências que forem necessárias para compatibilizar a utilização das partes comuns já concluídas e entregues, com a construção da etapa e partes comuns ainda não iniciadas ou terminadas, mantendo, às suas expensas, tapume divisório e provisório a fim de que o terreno em obras seja separado daquelas já edificadas, enquanto permanecer em obras, devendo ser demolido referido tapume quando do término da torre, a fim de integrá-la ao condomínio, e as despesas condominiais serão rateadas entre os condôminos adquirentes de unidades autônomas integrantes da edificação já concluída, em nada respondendo para esse fim a incorporadora e nem mesmo os titulares de direitos de aquisição de unidades autônomas da torre ainda em construção.

II. Considerando que a construção e a entrega do Condomínio será realizada em etapas ou fases distintas, fica a incorporadora, desde logo autorizadas a obter Auto de Conclusão ("habite-se") parcial da 1ª fase do Condomínio, podendo por consequência, instituir o Condomínio e especificá-lo também parcialmente.

III. O início das obras de cada etapa e o ritmo de sua

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
009

VERSO

continuidade será aquela de conveniência exclusiva da incorporadora, mesmo após conclusão da primeira etapa e/ou instalação do condomínio parcial de utilização.

IV. Tendo em vista a execução do Condomínio por etapas, a incorporadora envidará seus melhores esforços para realizar as obras das torres de forma a não importunar os condôminos cujas unidades autônomas já tiverem sido entregues.

V. Até a entrega total e durante o horário reservado para realização das obras, haverá circulação no Condomínio, em suas vias internas de circulação, de pessoas estranhas ao mesmo, cuja entrada estará devidamente autorizada pela portaria, tais como, prestadores de serviços, empreiteiros, mestre de obras, serventes, etc., bem como de caminhões de concretagem (betoneiras), carretas com carregamento de aço, caminhões para bombeamento de concreto, bem como quaisquer outros de que natureza forem destinados às obras.

VI. Poderá a incorporadora, futuramente, e desde que não haja qualquer empecilho ao bom andamento das obras ou desrespeito a qualquer postura municipal, promover a abertura de acessos provisórios à obra, de modo a evitar o tráfego das pessoas e veículos acima referidos pelas áreas comuns implantadas.

VII. A incorporadora utilizará as áreas comuns já implantadas para divulgação das vendas das unidades autônomas das etapas em obras, sendo permitidas, enquanto a incorporadora tiver unidades autônomas a venda, a entrada e circulação de corretores e terceiros interessados na aquisição de unidades em todas as áreas

Continua na ficha 010

MATRÍCULA
266.541FICHA
010

comuns já entregues, bem como a visitação de apartamento-modelo decorado, que venha a ser instalado, durante todos os dias da semana, respeitados o horário das 9h às 22h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

VIII. Os tapumes divisórios e provisórios, instalados a fim de que o terreno em obras seja separado daquele já edificado, isolarão, apenas e tão somente, as áreas efetivamente em obras, de modo que a não serem afetadas as áreas comuns já entregues.

IX. Como forma de garantir a segurança dos condôminos, até a conclusão da última etapa de obras, com a expedição do respectivo Certificado de Conclusão (Habite-se), nenhum condômino poderá ingressar na área comum em obras, isolada pelo tapume antes referido.

X. O condômino que transgredir a proibição de acesso às áreas isoladas, será o único e exclusivo responsável pelos danos pessoais, materiais ou morais que venha a sofrer, bem como pela reparação dos danos ocasionados a terceiros, integrantes ou não do Condomínio.

XI. Enquanto não concluídas e implantadas todas as etapas do empreendimento, os condôminos das torres concluídas serão responsáveis pelo pagamento das despesas gerais do Condomínio de forma proporcional. Assim sendo, a incorporadora não responderá pelas contribuições condominiais correspondentes às torres ainda não entregues, respondendo apenas e tão somente, pelas despesas de IPTU, contribuições fiscais e taxas, correspondentes à área cujas obras ainda não iniciadas e/ou não foram concluídas.

XII. A incorporadora será responsável pelo pagamento de

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
010

VERSO

todas as despesas de fornecimento de água e de energia elétrica utilizadas para construção das torres, sendo certo que haverá medidores de água e energia elétrica exclusivamente para tal finalidade.

XIII. Até a conclusão do Condomínio, o acesso pelos condôminos do suas unidades condominiais e vagas de garagem sofrerá as restrições necessárias ao bom andamento das obras de cada etapa.

XIV. Concluída a construção de cada etapa e obtido o certificado de conclusão pertinente ("Habite-se" parcial), a incorporadora requererá:

a) averbação da respectiva construção;
b) registro da instituição do condomínio e especificação parcial; e,
c) registro da convenção de condomínio do empreendimento.

A empresa incorporadora declarou em atendimento à alínea "n" do artigo 32 da Lei 4591/64, "Que, o prazo de carência para efetivação da incorporação é de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual, se reserva o direito de desistir do empreendimento caso não tenha alienado 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas do empreendimento, sendo que referido prazo de 180 dias será contado a partir deste registro. Caso não seja implementada a presente condição, será lícito à empresa incorporadora desistir do empreendimento como um todo".

"Em conformidade com a determinação constante no parecer exarado no processo CG nº 57.421/2003 de 09 de junho de 2004, informamos que existem arquivadas neste Registro, em obediência à alínea b) do artigo 32 da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, certidões positivas em da empresa

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
011

compromitente vendedora e titular de domínio do imóvel VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., quais sejam, a) emitida em 19/09/2018 pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, acompanhada print esclarecedor; e, b) emitida pela Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis desta Comarca, relativos a registros de distribuições de Ações Cíveis, Família e sucessões, execuções fiscais e julgados especiais cíveis, acompanhada de prints esclarecedores".

"Foi apresentada a dispensa de análise nº 1224/18 emitido pela Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (GRAPROHAB) em 27/11/2018, acompanhado da folha 02/04 do projeto aprovado pela Municipalidade".

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Av. 3 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

Nos termos do Memorial de Incorporação Imobiliária de 19 de outubro de 2018, procedo esta averbação, para ficar constando que a empresa incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, submeteu o empreendimento imobiliário previsto no Memorial de Incorporação registrado sob nº 02 nesta matrícula, ao regime de afetação, previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei 4.591 de 16/12/1964, introduzidos pela Lei 10.931 de 02/08/2004, o em consequência, o terreno e as acessões previstas na referida incorporação, bem como, os demais

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
011

bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio total da empresa responsável pela incorporação, vez que, constituirá doravante patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" e a entrega das unidades aos respectivos adquirentes.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

#MD5:AS4A0DF41AF56B08183C11B33406157E#

Av. 4 - 266.541 - São Paulo, 11 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 844.122 - 05/12/2018).

Atendendo requerimento de 05 de dezembro de 2018, procedo esta averbação, para constar que a empresa proprietária e incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, retificou e ratificou o Memorial de Incorporação Imobiliária que deu origem ao R.2 desta matrícula, tão somente no tocante a designação numérica das unidades autônomas - apartamentos, sendo o correto a designação a seguir:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS
"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"

TORRE "A"	
Pavimentos	Apartamentos
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410

Continua na ficha 012

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
012

5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

TORRE "B"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07 e 08
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
012

16º	1601 a 1610
-----	-------------

TORRE "C"	
Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07, 08 e 09
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

Em decorrência desta averbação, foram apresentados e serem juntados nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro, os seguintes documentos: a) o requerimento, acompanhado do comprovante de representação; e, b) os novos textos do Memorial de Incorporação Imobiliária e da Minuta da Convenção Condominial datados de 05/12/2018.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Continua na ficha 013

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.810

FICHA
002

Av.3 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenários.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:66E5359F41FA5903503C2935DD1868D7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA
188.811

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 22 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "45", situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenários; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,17 m confrontando lateralmente com o lote 21 até o ponto "44"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "46"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,25 m, confrontando lateralmente com o lote 23, até o ponto "47"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenários com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,40 m² (Quatrocentos e setenta e dois metros e dez decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0023-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.811 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.811

FICHA
001
VERSO

Paraísoópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.811 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.811

FICHA
002

Av.3 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenários.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1A1CFA17B1804527F06BB6C9769F92D4#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m² (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0024-6 O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-1

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:9E125F2505E564D10359BA847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 24 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "49", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenários; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,32 m confrontando lateralmente com o lote 23 até o ponto "48"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m. confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "50"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,39 m, confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "51"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenários com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 473,51 m2 (Quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.813 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísoópolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.813 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.813

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo requerimento de 02 do outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenários.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 do outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, neste Registro, onde encontra-se descrito.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5: FFFDF35A5CD285E51A21EF2489CAFEB7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 25 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "51", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenários; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,39 m confrontando lateralmente com o lote 24 até o ponto "50"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 301°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,46 m, confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "52"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenários com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,23 m2 (Quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.814 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número completo do cadastrado do imóvel da presente matrícula é 170.132.0025-4. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.03 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.4 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu. O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002
VERSO

Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:43694D3AE1C797CAFCDCBBA0B13AF684#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 26 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "53", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenáriu, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "52"; daí deflete à direita o segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,45 m confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 27, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,94m2 (Quatrocetentas e setenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0026-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.815 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.815 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.815

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.815 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Boricio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E467FBE76580A70A370C367FA1161EAB#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001
VERSO

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 27 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "55", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência da quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenários, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "53"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 28, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 495,65m². (Quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0027-0. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.816 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

AQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.816 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-1

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.816

FICHA
002

Av. 3 - 188.816 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob n.ºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6CDE37373E143B03BDEC19B19DE73B6F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-1

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 28 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "57", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "55"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 27, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 29, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 476,36m² (Quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 070.132.0006-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.817 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.817 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-1

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.817

FICHA
002

Av. 3 - 188.817 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob n.ºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3708EC478F129E078E3A973FF04D46D2#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.810FICHA
002

Av. 3 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:66E5359F41FA5903503C2935DD1868D7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA
188.811FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 22 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "45", situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,17 m confrontando lateralmente com o lote 21 até o ponto "44"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "46"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,25 m, confrontando lateralmente com o lote 23, até o ponto "47"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,10 m² (Quatrocentos e setenta e dois metros e dez decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0023-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.811 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,
Continua no Verso

MATRÍCULA
188.811FICHA
001

Paraísoópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhano, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.811 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.811FICHA
002

Av. 3 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1A1CFAL7B1804527F06BB6C8769F92D4#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
206.541

FICHA
002

São Paulo, 30 de Dezembro de 2010

Capital, na Rua Anita Tagliaferri, nº 315, apto.21, Nova Higienópolis.

TÍTULO: PARTILHA (artigo 982 do C.P.C.).

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de setembro de 2010, de Notas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, Livro 1.514, Páginas 361/368.

VALOR: R\$ 94.134,00 (noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais). A presente aquisição é feita na proporção de 1/2 (metade) ideal do imóvel desta matrícula para a viúva meira Geralda de Oliveira Hornschuch também conhecida por Geralda Oliveira Hornschuch, e, 1/6 (uma oitava) parte ideal para cada um dos demais adquirentes. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO
Oficial
PAULO ADEMIR MONTEIRO
Oficial Substituto
(art.20 §§ 1º. e 2º. - Lei 8935/94)
José Roberto Lopes de Oliveira
José Odval Figueiredo Malheiros
Oficiais Subalternos
Romeu Alves da Silva
José Henrique de Oliveira Nascimento
José Júlio Leite
Walter Vicente
Escreventes Autorizados
(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

I S E N T O
D E
C U S T A S



Seio Digital 1112523C30000000163215198 consulte em <https://seiodigital.tjap.jus.br>

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dá-lhe consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 21 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina com a rua Ricardo Avenáriu, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "43", de coordenadas arbitrárias E=507,2600 e N=795,5511, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e Ricardo Avenáriu (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu com o azimute 301º51'39", distância de 47,10 m até o ponto "42"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31º51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "44"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121º51'39", e a distância de 47,17 m, confrontando lateralmente com o lote 22, até o ponto "45"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212º16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início, fechando o perímetro com uma área de 471,39 (quatrocentos e setenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 070.132.0022-1 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.810 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001
Verso

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação da usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.810 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

MATRICULA
188.819

FICHA
001
VERSO

Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.819 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 3 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
188.819

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procede esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua da Independência.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.818 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:42440E82A4BFC8B3125FF9EBCCC50E5#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
206.541

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 30 de Dezembro de 2010

IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Ponte Nova, antiga Rua Projetada 3, nº 190, Lote nº 245 da Quadra 12 da Vila Munhoz, no 22º subdistrito Tucuruvi, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ponte Nova, por 19,00 metros da frente aos fundos, confinando no lado direito com o lote nº 246, da Empresa Edificadora Brasil Ltda, do lado esquerdo com o lote nº 244 de Maria Pereira Rivelli, e nos fundos com remanescente do lote nº 245 de propriedade do Espólio de Theodoro Hornschuch. Cadastro Municipal nº 068.293.0026-6.

PROPRIETÁRIO: THEODORO HORNSCHUCH que também assina THEODORO HORNSCHUCH, brasileiro, encanador, casado com GERALDA DE OLIVEIRA HORNSCHUCH, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Ponte Nova, nº 190.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 70.794, em data de 24 de julho de 1970, neste Registro. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

AV. 01 - 206.541 - São Paulo, 30 de dezembro de 2010.
(Prenotação nº 609.538 - 16.12.10).

Nos termos da escritura de 29 de setembro de 2010, de Notas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, Livro 1.514, Páginas 361/368, instruído com a Certidão de Numeração nº 61 000000401 2010, emitida em 29 de novembro de 2010, pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação, para constar que o prédio nº 190 da Rua Ponte Nova, tem atualmente o nº 206 da referida rua. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial

Continua no verso

MATRICULA
206.541

FICHA
001

Substituto, (Nelson Amoroso).

R. 02 - 206.541 - São Paulo, 30 de dezembro de 2010.
(Prenotação nº 609.538 - 16.12.10).

TRANSMITENTE: O Espólio de THEODORO HORNSCHUCH (RG nº 7.601.611-0-SSP/SP, CPF/MF nº 489.343.808-53), falecido em 18 de março de 2010, no estado civil de casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 28 de outubro de 1961, com Geralda de Oliveira Hornschuch.

ADQUIRENTES: GERALDA DE OLIVEIRA HORNSCHUCH também conhecida por GERALDA OLIVEIRA HORNSCHUCH, brasileira, viúva, do lar, RG nº 33.721.755-5-SSP/SP, CPF nº 232.759.158-94, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ponte Nova, nº 206 - Vila Ede; EDNA HORNSCHUCH, brasileira, estudante, RG nº 24.876.693-4-SSP/SP, CPF nº 247.892.658-03, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Conceição, nº 1.709 - Vila Paiva; OTO HORNSCHUCH, brasileiro, auditor, RG nº 17.907.069-1-SSP/SP, CPF nº 039.283.898-23, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ponte Nova, nº 206 - Vila Ede; HENRIQUE HORNSCHUCH, brasileiro, aposentado, RG nº 15.668.788-SSP/SP, CPF nº 056.502.388-80, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ponte Nova, nº 206 - Vila Ede; e, JAQUELINE HORNSCHUCH LOPES, brasileira, do lar, RG nº 24.876.694-6-SSP/SP, CPF nº 314.491.898-90, acompanhada de seu marido CLAUDIO ROBERTO LOPES, brasileiro, do comércio, RG nº 22.585.779-0-SSP/SP, CPF nº 166.129.188-02, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 05 de outubro de 1991, residentes e domiciliados nesta

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
188.818FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 29 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, de Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "59", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito de rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenárius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "57"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 28, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,74 m confrontando lateralmente com o lote 30, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,07m² (Quatrocentos e setenta e sete metros e sete decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.818 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.818FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanono, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.818 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.818FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.818 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:46DED44084BCE940FB0ED19621849B0F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
188.819FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 30 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina da rua Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "61", de coordenadas arbitrárias E=560,648 e N=880,111, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e da Independência (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre com o azimute 312° 16'02", distância de 10,00 m até o ponto "59", daí deflete à direita e segue pela lateral do lote em direção aos fundos com o azimute de 301°51'39", e a distância de 47,74m confrontando lateralmente com o lote "29", até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando lateralmente com o lote 31, com azimute de 31°51'39" e a distância de 10,00 m até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua da Independência com azimute 121°51'39", distância de 47,81 m, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,78 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0028-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.819 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.816

FICHA
002

Av.3 - 188.816 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6CDE37373E143B03BDEC19B19DE73B6F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote, nº 28 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "57", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "55"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 27, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 29, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 476,36m² (Quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 070.132.0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.817 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001
VERSO

Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.817 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

ESPAÇO EM BRANCO

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.815 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.815

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018.

Av.3 - 188.815 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonacio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#ND5:E467FBE76580A70A370C367FA1161EAB#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 27 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "55", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "53"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 28, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 475,65m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0027-0. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.816 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.816 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

MATRICULA
188.814FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número completo do cadastrado do imóvel da presente matrícula é 170.132.0025-4. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.03 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído

Continua na ficha 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRICULA
188.814FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.4 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste

Continua no Verso

MATRICULA
188.814FICHA
002
VERSO

Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:43694D3AE1C797CAFCDCEBBA0B13AF684#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRICULA
188.815FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 26 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "53", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do lado da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenáriu, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "52"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,45 m confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 27, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,94m2 (Quatrocentos e setenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0026-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.815 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 24 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "49", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,32 m confrontando lateralmente com o lote 23 até o ponto "48"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "50"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,39 m, confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "51"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 473,51 m² (Quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.813 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.813 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.813

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, neste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: FFFDF35A5CD285E51A21EF24B9CAFEB7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 25 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "51", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,39 m confrontando lateralmente com o lote 24 até o ponto "50"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 301°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,46 m, confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "52"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,23 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.814 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimuth 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimuth de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m² (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.9024-6 O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Av.02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comarcial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.
O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002
VERSO

matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
PMD5:9E125F2505E564D103598A847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL 15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA 188.810 FICHA 002

Av.3 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:66E5359F41FA5903503C2935DD1868D7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL 15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA 188.811 FICHA 001

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 22 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, do Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "45", situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimuth 301°51'39", distância de 47,17 m confrontando lateralmente com o lote 21 até o ponto "44"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "46"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 121°51'39", e a distância de 47,25 m, confrontando lateralmente com o lote 23, até o ponto "47"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimuth de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 47210-m2. (Quatrocentos e setenta e dois metros e dez decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0023-8 (Área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.811 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)
ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,
Continua no Verso

MATRÍCULA 188.811 FICHA 001

Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.
FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.
VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.811 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)
Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL 15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA 188.811 FICHA 002

Av.3 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:1A1CF17B1804527F06BB6C8769F92D4#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
013

#MD5:7747CBD85E66DB624E18EDA9E9CE03DD#

Av. 5 - 266.541 - São Paulo, 16 de janeiro de 2019.
(prenotação nº. 847.060 - 11/01/2019).

Nos termos do Ofício GRAPROHAB PG nº 0010/2019 - Expediente GRAPROHAB nº 1224/2018, datado de 07 de janeiro de 2019 e emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação da Municipalidade de São Paulo, procedo esta averbação, para ficar constando que com base no Artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, estão suspensos os efeitos do Documento de Dispensa nº 1224/18 emitido em 27/11/2018, para o empreendimento denominado "Condomínio Residencial My Click", objeto do R.2 e Av.4 desta matrícula. Em decorrência desta averbação, o Ofício é juntado nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro. A Escrevente Autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:D688723185F7FDEBC045116947BCA843#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitai. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSYALDO CASSARO Paulo Ademir Monteiro Oficial Substituto (art.20 §§ 1º, 2º - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odinei Figueiredo Malheiros Oficial Substituto Reneu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escrevintes Autorizados (art.20 §§ 2º - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital I S E N T O D E C U S T A S
--	--



Belo Digital 1112523C30000000163206196 consulte em <https://seodigital.tjsp.jus.br>

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dá-se constância a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 21 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina com a rua Ricardo Avenários, no Paraísopolis, 50º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "43", de coordenadas arbitrarias E=507,2600 e N=795,5511, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e Ricardo Avenários (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenários com o azimute 301°51'39", distância de 47,10 m até o ponto "42"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "44"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,17 m, confrontando lateralmente com o lote 22, até o ponto "45"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenários com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m onde chega ao ponto de início, fechando o perímetro com uma área de 471,39 (quatrocentos e setenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 070.132.0022-1 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.810 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001

VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação da usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.810 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
011

compromitente vendedora e titular de domínio do imóvel VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., quais sejam, a) emitida em 19/09/2018 pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, acompanhada print esclarecedor; e, b) emitida pela Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis desta Comarca, relativos a registros de distribuições de Ações Cíveis, Família e sucessões, execuções fiscais e julgados especiais cíveis, acompanhada de prints esclarecedores".

"Foi apresentado a dispensa de análise nº 1224/18 emitido pela Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (GRAPROHAB) em 27/11/2018, acompanhado da folha 02/04 do projeto aprovado pela Municipalidade".

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Av.3 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

Nos termos do Memorial de Incorporação Imobiliária de 19 de outubro de 2018, procedo esta averbação, para ficar constando que a empresa incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, submeteu o empreendimento imobiliário previsto no Memorial de Incorporação registrado sob nº 02 nesta matrícula, ao regime de afetação, previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei 4.591 de 16/12/1964, introduzidos pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e em consequência, o terreno e as acessões previstas na referida incorporação, bem como, os demais

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
011

bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio total da empresa responsável pela incorporação, vez que, constituirá doravante patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NY CLICK" e a entrega das unidades aos respectivos adquirentes.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

#MD5:A54A0DF41AF56808183C11B33406157E#

Av.4 - 266.541 - São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 844.122 - 05/12/2018).

Atendendo requerimento de 05 de dezembro de 2018, procedo esta averbação, para constar que a empresa proprietária e incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, retificou e ratificou o Memorial de Incorporação Imobiliária que deu origem ao R.2 desta matrícula, tão somente no tocante a designação numérica das unidades autônomas - apartamentos, sendo o correto a designação a seguir:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS
"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NY CLICK"

TORRE "A"	
Pavimentos	Apartamentos
1º	101 a 109
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410

Continua na ficha 012

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
012

5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

TORRE "B"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07 e 08
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
012

16º 1601 a 1610

TORRE "C"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07, 08 e 09
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

Em decorrência desta averbação, foram apresentados e serem juntados nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro, os seguintes documentos: a) o requerimento, acompanhado do comprovante de representação; e, b) os novos textos do Memorial de Incorporação Imobiliária e da Minuta da Convenção Condominial datados de 05/12/2018.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Continua na ficha 013

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
do São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
266.541

FICHA
009

sendo a primeira etapa referente às Torres B e C e a segunda etapa referente a Torre A, respeitando, contudo, o prazo de carência da alínea "n" para ambas as etapas. Assim, dependendo da maior ou menor velocidade de vendas de unidades ao público, a construção e entrega também poderão ocorrer em duas etapas, obedecendo as condições abaixo:

I. Enquanto não concluídas as obras da 2ª etapa a incorporadora tomará as iniciativas e providências que forem necessárias para compatibilizar a utilização das partes comuns já concluídas e entregues, com a construção da etapa e partes comuns ainda não iniciadas ou terminadas, mantendo, às suas expensas, tapume divisório e provisório a fim de que o terreno em obras seja separado daquelas já edificadas, enquanto permanecer em obras, devendo ser demolido referido tapume quando do término da torre, a fim de integrá-la ao condomínio, e as despesas condominiais serão rateadas entre os condôminos adquirentes de unidades autônomas integrantes da edificação já concluída, em nada respondendo para esse fim a incorporadora e nem mesmo os titulares de direitos de aquisição de unidades autônomas da torre ainda em construção.

II. Considerando que a construção e a entrega do Condomínio será realizada em etapas ou fases distintas, fica a incorporadora, desde logo autorizada a obter Auto de Conclusão ("habite-se") parcial da 1ª fase do Condomínio, podendo por consequência, instituir o Condomínio e especificá-lo também parcialmente.

III. O início das obras de cada etapa e o ritmo de sua

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
009
VERSO

continuidade será aquela de conveniência exclusiva da incorporadora, mesmo após conclusão da primeira etapa e/ou instalação do condomínio parcial de utilização.

IV. Tendo em vista a execução do Condomínio por etapas, a incorporadora envidará seus melhores esforços para realizar as obras das torres de forma a não importunar os condôminos cujas unidades autônomas já tiverem sido entregues.

V. Até a entrega total e durante o horário reservado para realização das obras, haverá circulação no Condomínio, em suas vias internas de circulação, de pessoas estranhas ao mesmo, cuja entrada estará devidamente autorizada pela portaria, tais como, prestadores de serviços, empreiteiros, mestre de obras, serventes, etc., bem como de caminhões de concretagem (betoneiras), carroças com carregamento de aço, caminhões para bombeamento de concreto, bem como quaisquer outros de que natureza forem destinados às obras.

VI. Poderá a incorporadora, futuramente, e desde que não haja qualquer empecilho ao bom andamento das obras ou desrespeito a qualquer postura municipal, promover a abertura de acessos provisórios à obra, de modo a evitar o tráfego das pessoas e veículos acima referidos pelas áreas comuns implantadas.

VII. A incorporadora utilizará as áreas comuns já implantadas para divulgação das vendas das unidades autônomas das etapas em obras, sendo permitidas, enquanto a incorporadora tiver unidades autônomas a venda, a entrada e circulação de corretores e terceiros interessados na aquisição de unidades em todas as áreas

Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
do São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
266.541

FICHA
010

comuns já entregues, bem como a visitação de apartamento-modelo decorado, que venha a ser instalado, durante todos os dias da semana, respeitados o horário das 9h às 22h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

VIII. Os tapumes divisórios e provisórios, instalados a fim de que o terreno em obras seja separado daquele já edificado, isolarão, apenas e tão somente, as áreas efetivamente em obras, de modo que a não serem afetadas as áreas comuns já entregues.

IX. Como forma de garantir a segurança dos condôminos, até a conclusão da última etapa de obras, com a expedição do respectivo Certificado de Conclusão (Habite-se), nenhum condômino poderá ingressar na área comum em obras, isolada pelo tapume antes referido.

X. O condômino que transgredir a proibição de acesso às áreas isoladas, será o único e exclusivo responsável pelos danos pessoais, materiais ou morais que venha a sofrer, bem como pela reparação dos danos ocasionados a terceiros, integrantes ou não do Condomínio.

XI. Enquanto não concluídas e implantadas todas as etapas do empreendimento, os condôminos das torres concluídas serão responsáveis pelo pagamento das despesas gerais do Condomínio de forma proporcional. Assim sendo, a incorporadora não responderá pelas contribuições condominiais correspondentes às torres ainda não entregues, respondendo apenas e tão somente, pelas despesas de IPTU, contribuições fiscais e taxas, correspondentes à área cujas obras ainda não iniciadas e/ou não foram concluídas.

XII. A incorporadora será responsável pelo pagamento de

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
010
VERSO

todas as despesas de fornecimento de água e de energia elétrica utilizados para construção das torres, sendo certo que haverá medidores de água e energia elétrica exclusivamente para tal finalidade.

XIII. Até a conclusão do Condomínio, o acesso pelos condôminos de suas unidades condominiais e vagas de garagem sofrerá as restrições necessárias ao bom andamento das obras de cada etapa.

XIV. Concluída a construção de cada etapa e obtido o certificado de conclusão pertinente ("Habite-se" parcial), a incorporadora requererá:

- averbação da respectiva construção;
- registro da instituição do condomínio e especificação parcial;
- registro da convenção de condomínio do empreendimento.

A empresa incorporadora declarou em atendimento à alínea "n" do artigo 32 da Lei 4591/64, "Que, o prazo de carência para efetivação da incorporação é de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual, se reserva o direito de desistir do empreendimento caso não tenha alienado 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas do empreendimento, sendo que referido prazo de 180 dias será contado a partir deste registro. Caso não seja implementada a presente condição, será lícito à empresa incorporadora desistir do empreendimento como um todo".

"Em conformidade com a determinação constante no parecer exarado no processo CG nº 57.421/2003 de 09 de junho de 2004, informamos que existem arquivadas neste Registro, em obediência à alínea b) do artigo 32 da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, certidões positivas em da empresa

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
007

CONFRONTAÇÕES das unidades autônomas:

A) As confrontações dos apartamentos possuirão como referência de quem da Rua Ricardo Avenarius olha para a respectiva torre.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frete: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: depósito de material de limpeza

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frete: áreas do condomínio

Direita: depósito

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frete: circulação

Direita: WC para portadores de necessidades especiais, hall e WC

Esquerda: apartamento de nº 09

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frete: áreas do condomínio

Direita: sala de administração

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
007

confrontará:

Frete: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de nº 07

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "1" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "3"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "2" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "4"

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "3" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: circulação

Direita: apartamento de final "1"

Esquerda: shaft, caixa de escada e pressurização

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "2"

Esquerda: poços de elevador

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "5" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
008

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: circulação

Direita: caixa de escada e circulação

Esquerda: apartamento de final "7"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio

Direita: hall

Esquerda: apartamento de final "8"

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO

DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de final "5"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO

DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "6"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: circulação

Direita: apartamento de final "5"

Esquerda: apartamento de final "9"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
008

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "6"

Esquerda: apartamento de final "10"

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "9" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: circulação, shaft e áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "7"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "8"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

DA GARAGEM COLETIVA:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" conterá 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, com acesso a partir da Rua Ricardo Avenarius.

ETAPAS DE LANÇAMENTO E CONSTRUÇÃO

Por exclusivo critério o conveniência da empresa incorporadora, a mesma se reserva no direito de comercializar e construir o empreendimento em etapas,

Continua na ficha 009

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-3

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
005

autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de n°s 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE B conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE C conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de n° 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS
"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"

<u>TORRE "A"</u>	
<u>Pavimentos</u>	<u>Apartamentos</u>
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
005
VERSO

8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

TORRE "B"

<u>Pavimentos</u>	<u>Apartamentos</u>
Térreo	07 e 08
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

TORRE "C"

<u>Pavimentos</u>	<u>Apartamentos</u>
-------------------	---------------------

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-3

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
006

Térreo	07, 08 e 09
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

DAS ÁREAS e FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

OS APARTAMENTOS DE N°S 07 E 08 LOCALIZADOS NO TÉRREO DA TORRE B, O APARTAMENTO DE N° 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" E "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 36,430m², área comum de 24,367m² (coberta de 13,780m² + 10,587m² descoberta), perfazendo a área total de 60,797m² e a área total edificada de 50,210m², correspondendo a fração ideal de 13,986m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,308555%.

O APARTAMENTO DE N° 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C,

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
006
VERSO

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" e "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,000m², área comum de 16,053m² (coberta de 9,078m² + 6,975m² descoberta), perfazendo a área total de 40,053m² e a área total edificada de 33,078m², correspondendo a fração ideal de 9,214m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,203276%.

O APARTAMENTO DE N° 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1", "2", "3" E "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5", "6", "9" E "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,340m², área comum de 16,281m² (coberta de 9,207m² + 7,074m² descoberta), perfazendo a área total de 40,621m² e a área total edificada de 33,547m², correspondendo a fração ideal de 9,344m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,206155%.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" E "6" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 35,990m², área comum de 24,072m² (coberta de 13,613m² + 10,459m² descoberta), perfazendo a área total de 60,062m² e a área total edificada de 49,603m², correspondendo a fração ideal de 13,817m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,304829%.

A fração ideal no solo e nas outras partes comuns atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1.331 do Código Civil em vigor.

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

266.541

003

reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas (descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio do manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

Na projeção da TORRE A conterá: estar coberto, hall's, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito.

Na projeção da TORRE B conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, depósito, DML (depósito de material de limpeza), WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e sala DG, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de n's 07 e 08 adaptáveis para

Continua no Verso

266.541

003

portadores de necessidades especiais. Na projeção da TORRE C conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, sala administração, WC, WC para portadores de necessidades especiais, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de n's 07, 08 e 09, sendo que o apartamento n° 08 será adaptável para portadores de necessidades especiais.

DO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo de 08 (oito) unidades autônomas, sendo que os apartamentos de n's 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais.

DO 2º ao 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá, em cada pavimento de cada Torre partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo de 10 (dez) unidades

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

266.541

004

autônomas.

ARTIGO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como: caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, vazios dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores e cobertura parcial do edifício.

COBERTURA DAS TORRES A, B e C:

Conterá parte da propriedade de uso comum, tal como: alçapão, laje impermeabilizada e cobertura geral do edifício.

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" será constituído de duas partes distintas, a saber:

a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
b) Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS: Serão aquelas definidas pelos artigos 3º da Lei 4.591/64 e 1331/CC., tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do condomínio, as quais, por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pulmão de pedestres, portaria com W.C., lixo, reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas

Continua no Verso

266.541

004

(descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (vaga) para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, estar coberto, hall's, caixas de escada pressurizadas dotadas de porta corta fogo, pressurizações, poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WCs, WCs para portadores de necessidades especiais, bicicletários, salas de pressurização dotadas de porta corta fogo com antecâmara dotadas de porta corta fogo, centros de medição, depósitos, DML (depósito de material de limpeza), sala DG, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, caixas de escada pressurizadas com módulo de referência dotadas de porta corta fogo, vazios dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores, cobertura parcial do edifício, alçapão, laje impermeabilizada, cobertura geral do edifício e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO:

TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479 (quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular). Na TORRE A conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastramento Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno, constituído de partes dos lotes nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 91, com a área superficial de 4.745,84m², e com frente para a Rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito, Ibirapuera, cujo perímetro tem início no ponto nº 61, situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e Rua da Independência; daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre, com azimute 212°16'02", medindo 100,00 metros até o ponto 43; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, com azimute 301°51'39", medindo 47,10 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu, até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando com os lotes nºs 31 e 20, com azimute 31°51'39", medindo 100,00 metros, até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua da Independência, com o azimute 121°51'39", medindo 47,81 metros até o ponto inicial desta descrição.

Cadastrado na Municipalidade sob nºs 170.132.0003-3, 170.132.0022-1, 170.132.0023-8, 170.132.0024-6, 170.132.0025-4, 170.132.0026-2, 170.132.0027-0, 170.132.0028-9 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre, nº 500, em Paraísoópolis.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 1 em 22 de agosto de 2007 nas matrículas nºs 188.810 "a" 188.819; (Averbações de 04/12/2018 nºs 04 das matrículas nºs 188.810, 188.811,

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
001
VERSO

188.813 e 188.819, 05 das matrículas nº 188.812 e 188.814 e 03 das matrículas nºs 188.815 "a" 188.818), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:CC7A2ED62248ADA089BF86D661F5C43#

R.1 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.563 - 14/11/2018).

COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com o Código de controle 754A.3785.6991.4DD9 em 03/10/2018, pela Secretária da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que ficará arquivada neste Registro).

COMPROMITENTE COMPRADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213 - 7º andar, conjunto 72, sala 72E.

TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 24 de outubro de 2014; Aditado em 10 de março de 2016; 08 de fevereiro de 2018 e 01 de outubro de 2018.

VALOR: R\$5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais), pagáveis na forma constante do título.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastramento Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
002

#MD5:A934CC993DB87A49ED1F99FE6ABCAEAE#

R.2 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

TÍTULO: Incorporação Imobiliária - (Leis 4.591/64, 4.864 de 29/11/65 e 10.406/CC - artigos 1331 a 1358).

FORMA DO TÍTULO: Requerimento/Memorial de 19 de outubro de 2018.

TITULAR DE DOMÍNIO E COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente.

COMPROMITENTE COMPRADORA e INCORPORADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 72E, na Vila Olímpia.

VALOR: R\$32.294.687,98 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: O empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK", a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com a área total de 16.272,63m², o qual terá acesso pela Rua Ricardo Avenáriu, s/nº, conforme projeto aprovado pela Municipalidade no processo nº 2018-0003283-4, consoante Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2018/17958-00 emitido em 17/10/2018, assim composto:

Referido empreendimento será composto de térreo,ático, equipamentos de uso sociais e 03 (três) Torres denominadas TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
002
VERSO

(quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular).

Na **TORRE A** conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

Na **TORRE B** conterá: 150 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

Na **TORRE C** conterá: 151 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Será constituído conforme a seguinte discriminação:

TÉRREO:

Com entrada e saída de pedestres pela Rua Ricardo Avenáriu, conterá parte de propriedade e uso comum tais como: pulmão de pedestres, portaria com W.C, lixo,

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
188.818

FICHA
002

Av. 3 - 188.818 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:46DED4084BCE840FBOED18621849B0F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRICULA
188.819

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 30 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina da rua Independência, no Paraíso, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "61", de coordenadas arbitrárias E=560,648 e N=880,111, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e da Independência (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre com o azimute 312° 16'02", distância de 10,00 m até o ponto "59", daí deflete à direita e segue pela lateral do lote em direção aos fundos com o azimute de a 301°51'39", e a distância de 47,74m confrontando lateralmente com o lote "29", até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando lateralmente com o lote 31, com azimute de 31°51'39" e a distância de 10,00 m até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua da Independência com azimute 121°51'39", distância de 47,81 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 677,78 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0028-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.819 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraíso, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -
Continua no Verso

MATRICULA
188.819

FICHA
001
VERSO

Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.819 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 3 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
188.819

FICHA
002

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua da Independência.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.818 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonicio. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:42440E82A4BFC8B33125FF9EBCC50E5#

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.817 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.817

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.123-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av. 3 - 188.817 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Benício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
HMD5:3708EC478F129E078E3A973FF04D46D2#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.818

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 29 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, na Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "59", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do lado da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenários, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "57"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 28, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,74 m confrontando lateralmente com o lote 30, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,07m² (Quatrocentos e setenta e sete metros e sete decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 70.132/0003-3 (Área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R. 01 - 188.818 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRÍCULA
188.818

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.818 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA
188.816FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 27 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "55", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenárus, com azimute 212º16'02", distância de 10,00 m até o ponto "53"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301º51'39", distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31º 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121º51'39" e a distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 28, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 475,65m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0027-0. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.816 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.816FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.816 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.816FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.816 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6CDE37373E143B03BDEC19B19DE73B6F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA
188.817FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 28 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "57", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenárus, com azimute 212º16'02", distância de 10,00 m até o ponto "55"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301º51'39", distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 27, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31º 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121º51'39" e a distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 29, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 476,36m² (Quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.817 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA 188.813

FICHA 002

Av. 3 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenárius.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob n.ºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: FPFDF35A5CD285E51A21EF24B9CAFEB7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 188.814

FICHA 001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 25 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "51", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenárius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimuth 301°51'39", distância de 47,39 m confrontando lateralmente com o lote 24 até o ponto "50"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 301°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 121°51'39", e a distância de 47,46 m, confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "52"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenárius com azimuth de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,23 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0025 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.814 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA 188.814

FICHA 001

VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número completo do cadastrado do imóvel da presente matrícula é 170.132.0025-4. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 03 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 188.814

FICHA 002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 4 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenárius.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 5 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob n.ºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste

Continua no Verso

MATRICULA
188.814

FICHA
002
VERSO

Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:43694D3AE1C797CAFCDCEBA0B13AF684#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
188.815

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 26 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "53", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "52"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,45 m confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 27, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,94m2 (Quatrocentos e setenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0026-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.815 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRICULA
188.815

FICHA
001
VERSO

Paraísopolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.815 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (João Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
188.815

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.815 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:E467FBE76580A70A370C367FA1161EAB#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional do Serventuário nº. 11.125

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

Av.3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

matricula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:9E125F2505E564D103598A847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 24 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "49", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,32 m confrontando lateralmente com o lote 23 até o ponto "48"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "50"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,39 m, confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "51"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 473,51 m2 (Quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.813 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísoópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara da Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.813 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventes nº. 11.125-7
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
188.811

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.811 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

MATRICULA
188.811

FICHA
002

Av.3 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado nesta Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenárius.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, neste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1A1CFA17B1804527F06BB6C8769F92D4#

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRICULA
188.812

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenárius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimuth 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenárius com azimuth de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m2 (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0024-6 O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRICULA
188.812

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 21 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina com a rua Ricardo Avenáriu, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "43", de coordenadas arbitrárias E=507,2600 e N=795,5511, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e Ricardo Avenáriu (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu com o azimute 301°51'39", distância de 47,10 m até o ponto "42"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "44"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,17 m, confrontando lateralmente com o lote 22, até o ponto "45"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início, fechando o perímetro com uma área de 471,39 (quatrocentos e setenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 070.132.0022-1 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.810 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001
VEREJO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhano, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.810 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Welson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.810

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:66E5359F41FA5903503C2935DD1868D7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA
188.811

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 22 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "45", situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,17 m confrontando lateralmente com o lote 21 até o ponto "44"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "46"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,25 m, confrontando lateralmente com o lote 23, até o ponto "47"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,40 m2. (Quatrocentos e setenta e dois metros e dez decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0023-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.811 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS do São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
012

5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

TORRE "B"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07 e 08
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
012

16º 1601 a 1610

TORRE "C"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07, 08 e 09
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

Em decorrência desta averbação, foram apresentados e serem juntados nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro, os seguintes documentos: a) o requerimento, acompanhado do comprovante de representação; e, b) os novos textos do Memorial de Incorporação Imobiliária e da Minuta da Convenção Condominial datados de 05/12/2018.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 013

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS do São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
013

#MD5:7747CBD85E66DB624E18EDA9E9CE03DD#

Av. 5 - 266.541 - São Paulo, 16 de janeiro de 2019.
(prenotação nº. 847.060 - 11/01/2019).

Nos termos do Ofício GRAFPROHAB PG nº 0010/2019 - Expediente GRAFPROHAB nº 1224/2018, datado de 07 de janeiro de 2019 e emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação da Municipalidade de São Paulo, procedo esta averbação, para ficar constando que com base no Artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, estão suspensos os efeitos do Documento de Dispensa nº 1224/18 emitido em 27/11/2018, para o empreendimento denominado "Condomínio Residencial My Click", objeto do R.2 e Av.4 desta matrícula. Em decorrência desta averbação, o Ofício é juntado nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro. A Escrevente Autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:D688723185F7FDEBC045116947BCA843#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitei. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO
Oficial
PAULO ADEMIR MONTEIRO
Oficial Substituto
(art.20 § 1º, Lei 6935/94)
José Roberto Lopes de Oliveira
José Odval Figueiredo Matheiros
Oficiais Substitutos
Romeu Alves da Silva
José Henrique de Oliveira Nascimento
José Jólito Leite
Walter Vicente
Escreventes Autorizados
(art.20 § 2º - Lei 6935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

I S E N T O

D E

C U S T A S

Selo Digital 1112523C30000000163207198 consulte em <https://selodigital.tsp.jus.br>

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
010

comuns já entregues, bem como a visitação de apartamento-modelo decorado, que venha a ser instalado, durante todos os dias da semana, respeitados o horário das 9h às 22h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

VIII. Os tapumes divisórios e provisórios, instalados a fim de que o terreno em obras seja separado daquele já edificado, isolarão, apenas e tão somente, as áreas efetivamente em obras, de modo que a não serem afetadas as áreas comuns já entregues.

IX. Como forma de garantir a segurança dos condôminos, até a conclusão da última etapa de obras, com a expedição do respectivo Certificado de Conclusão (Habite-se), nenhum condômino poderá ingressar na área comum em obras, isolada pelo tapume antes referido.

X. O condômino que transgredir a proibição de acesso às áreas isoladas, será o único e exclusivo responsável pelos danos pessoais, materiais ou morais que venha a sofrer, bem como pela reparação dos danos ocasionados a terceiros, integrantes ou não do Condomínio.

XI. Enquanto não concluídas e implantadas todas as etapas do empreendimento, os condôminos das torres concluídas serão responsáveis pelo pagamento das despesas gerais do Condomínio de forma proporcional. Assim sendo, a incorporadora não responderá pelas contribuições condominiais correspondentes às torres ainda não entregues, respondendo apenas e tão somente, pelas despesas de IPTU, contribuições fiscais e taxas, correspondentes à área cujas obras ainda não iniciadas e/ou não foram concluídas.

XII. A incorporadora será responsável pelo pagamento do

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
010

todas as despesas de fornecimento de água e de energia elétrica utilizados para construção das torres, sendo certo que haverá medidores de água e energia elétrica exclusivamente para tal finalidade.

XIII. Até a conclusão do Condomínio, o acesso pelos condôminos de suas unidades condominiais e vagas de garagem sofrerá as restrições necessárias ao bom andamento das obras de cada etapa.

XIV. Concluída a construção de cada etapa e obtido o certificado de conclusão pertinente ("Habite-se" parcial), a incorporadora requererá:

- averbação da respectiva construção;
- registro da instituição do condomínio e especificação parcial; e,
- registro da convenção de condomínio do empreendimento.

A empresa incorporadora declarou em atendimento à alínea "n" do artigo 32 da Lei 4591/64, "Que, o prazo de carência para efetivação da incorporação é de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual, se reserva o direito de desistir do empreendimento caso não tenha alienado 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas do do empreendimento, sendo que referido prazo de 180 dias será contado a partir deste registro. Caso não seja implementada a presente condição, será lícito à empresa incorporadora desistir do empreendimento como um todo".

"Em conformidade com a determinação constante no parecer exarado no processo CG nº 57.421/2003 do 09 de junho de 2004, informamos que existem arquivadas neste Registro, em obediência à alínea b) do artigo 32 da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, certidões positivas em da empresa

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
011

compromitente vendedora e titular de domínio do imóvel VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., quais sejam, a) emitida em 19/09/2018 pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, acompanhada print esclarecedor; e, b) emitida pela Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis desta Comarca, relativos a registros de distribuições de Ações Cíveis, Família e sucessões, execuções fiscais e julgados especiais cíveis, acompanhada de prints esclarecedores".

"Foi apresentado a dispensa de análise nº 1224/18 emitido pela Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (GRAPROHAB) em 27/11/2018, acompanhado da folha 02/04 do projeto aprovado pela Municipalidade".

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 3 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

Nos termos do Memorial de Incorporação Imobiliária de 19 de outubro de 2018, procedo esta averbação, para ficar constando que a empresa incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, submeteu o empreendimento imobiliário previsto no Memorial de Incorporação registrado sob nº 02 nesta matrícula, ao regime de afetação, previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei 4.591 de 16/12/1964, introduzidos pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e em consequência, o terreno e as acessões previstas na referida incorporação, bem como, os demais

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
011

bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio total da empresa responsável pela incorporação, vez que, constituirá doravante patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NY CLICK" e a entrega das unidades aos respectivos adquirentes.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS: A54A0DF41AF56B081B3C11B33406157E#

Av. 4 - 266.541 - São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 844.122 - 05/12/2018).

Atendendo requerimento de 05 de dezembro de 2018, procedo esta averbação, para constar que a empresa proprietária e incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, retificou e ratificou o Memorial de Incorporação Imobiliária que deu origem ao R.2 desta matrícula, tão somente no tocante a designação numérica das unidades autônomas - apartamentos, sendo o correto a designação a seguir:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NY CLICK"

Pavimentos	TORRE "A"	Apartamentos
1º		101 a 108
2º		201 a 210
3º		301 a 310
4º		401 a 410

Continua na ficha 012

MATRÍCULA
266.541FICHA
008

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: caixa de escada e circulação

Esquerda: apartamento de final "7"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: hall

Esquerda: apartamento de final "8"

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO

DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de final "5"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO

DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "6"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: apartamento de final "5"

Esquerda: apartamento de final "9"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
008

VERSO

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "6"

Esquerda: apartamento de final "10"

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "9" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação, shaft e áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "7"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "8"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

DA GARAGEM COLETIVA:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" conterá 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, com acesso a partir da Rua Ricardo Avenarius.

ETAPAS DE LANÇAMENTO E CONSTRUÇÃO

Por exclusivo critério e conveniência da empresa incorporadora, a mesma se reserva no direito de comercializar e construir o empreendimento em etapas,

Continua na ficha 009

MATRÍCULA
266.541FICHA
009

sendo a primeira etapa referente às Torres B e C e a segunda etapa referente a Torre A, respeitando, contudo, o prazo de carência da alínea "n" para ambas as etapas. Assim, dependendo da maior ou menor velocidade de vendas das unidades ao público, a construção e entrega também poderão ocorrer em duas etapas, obedecidas as condições abaixo:

I. Enquanto não concluídas as obras da 2ª etapa a incorporadora tomará as iniciativas e providências que forem necessárias para compatibilizar a utilização das partes comuns já concluídas e entregues, com a construção da etapa e partes comuns ainda não iniciadas ou terminadas, mantendo, às suas expensas, tapume divisório e provisório a fim de que o terreno em obras seja separado daquelas já edificadas, enquanto permanecer em obras, devendo ser demolido referido tapume quando do término da torre, a fim de integrá-la ao condomínio, e as despesas condominiais serão rateadas entre os condôminos adquirentes de unidades autônomas integrantes da edificação já concluída, em nada respondendo para esse fim a incorporadora e nem mesmo os titulares de direitos de aquisição de unidades autônomas da torre ainda em construção.

II. Considerando que a construção e a entrega do Condomínio será realizada em etapas ou fases distintas, fica a incorporadora, desde logo autorizada a obter Auto de Conclusão ("habite-se") parcial da 1ª fase do Condomínio, podendo por consequência, instituir o Condomínio e especificá-lo também parcialmente.

III. O início das obras de cada etapa e o ritmo da sua

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
009

VERSO

continuidade será aquela de conveniência exclusiva da incorporadora, mesmo após conclusão da primeira etapa e/ou instalação do condomínio parcial de utilização.

IV. Tendo em vista a execução do Condomínio por etapas, a incorporadora envidará seus melhores esforços para realizar as obras das torres de forma a não importunar os condôminos cujas unidades autônomas já tiverem sido entregues.

V. Até a entrega total e durante o horário reservado para realização das obras, haverá circulação no Condomínio, em suas vias internas de circulação, de pessoas estranhas ao mesmo, cuja entrada estará devidamente autorizada pela portaria, tais como, prestadores de serviços, empreiteiros, mostre de obras, serventes, etc., bem como de caminhões de concretagem (betoneiras), carretas com carregamento de aço, caminhões para bombeamento de concreto, bem como quaisquer outros de que natureza forem destinados às obras.

VI. Poderá a incorporadora, futuramente, e desde que não haja qualquer empecilho ao bom andamento das obras ou desrespeito a qualquer postura municipal, promover a abertura de acessos provisórios à obra, de modo a evitar o tráfego das pessoas e veículos acima referidos pelas áreas comuns implantadas.

VII. A incorporadora utilizará as áreas comuns já implantadas para divulgação das vendas das unidades autônomas das etapas em obras, sendo permitidas, enquanto a incorporadora tiver unidades autônomas a venda, a entrada e circulação de corretores e terceiros interessados na aquisição de unidades em todas as áreas

Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-1

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA 266.541 FICHA 006

Térreo	07, 08 e 09
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

DAS ÁREAS e FRAÇÕES IDEIAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

OS APARTAMENTOS DE NºS 07 E 08 LOCALIZADOS NO TÉRREO DA TORRE B, O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" E "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 36,430m², área comum de 24,367m² (coberta de 13,780m² + 10,587m² descoberta), perfazendo a área total de 60,797m² e a área total edificada de 50,210m², correspondendo a fração ideal de 13,986m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,308555%.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C,

Continua no verso

MATRÍCULA 266.541 FICHA 006 VERSO

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" e "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,000m², área comum de 16,053m² (coberta de 9,078m² + 6,975m² descoberta), perfazendo a área total de 40,053m² e a área total edificada de 33,078m², correspondendo a fração ideal de 9,214m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,203276%.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1", "2", "3" E "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5", "6", "9" E "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,340m², área comum de 16,281m² (coberta de 9,207m² + 7,074m² descoberta), perfazendo a área total de 40,621m² e a área total edificada de 33,547m², correspondendo a fração ideal de 9,344m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,206155%.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" E "6" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 35,990m², área comum de 24,072m² (coberta de 13,613m² + 10,459m² descoberta), perfazendo a área total de 60,062m² e a área total edificada de 49,603m², correspondendo a fração ideal de 13,817m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,304829%.

A fração ideal no solo e nas outras partes comuns atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1.331 do Código Civil em vigor.

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA 266.541 FICHA 007

CONFRONTAÇÕES das unidades autônomas:

A) As confrontações dos apartamentos possuirão como referência do quem da Rua Ricardo Avenarius olha para a respectiva torre.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: depósito de material de limpeza

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frente: áreas do condomínio

Direita: depósito

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frente: circulação

Direita: WC para portadores de necessidades especiais, hall e WC

Esquerda: apartamento de nº 09

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frente: áreas do condomínio

Direita: sala de administração

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C

Continua no verso

MATRÍCULA 266.541 FICHA 007 VERSO

confrontará:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de nº 07

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "1" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "3"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "2" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "4"

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "3" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: apartamento de final "1"

Esquerda: shaft, caixa de escada e pressurização

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "2"

Esquerda: poços de elevador

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "5" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

Continua na ficha 008

MATRÍCULA
266.541FICHA
004

autônomas.

ÁTICO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como: caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, vazio dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores e cobertura parcial do edifício.

COBERTURA DAS TORRES A, B e C:

Conterá parte de propriedade de uso comum, tal como: alçapão, laje impermeabilizada e cobertura geral do edifício.

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" será constituído de duas partes distintas, a saber:

a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
b) Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS: Serão aquelas definidas pelos artigos 3º da Lei 4.591/64 e 1331/CC., tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do condomínio, as quais, por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pulmão de pedestres, portaria com W.C., lixo, reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
004
VERSO

(descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (vaga) para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, estar coberto, hall's, caixas de escada pressurizadas dotadas de porta corta fogo, pressurizações, poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WCs, WCs para portadores de necessidades especiais, bicicletários, salas de pressurização dotadas de porta corta fogo com antecâmara dotadas de porta corta fogo, controles de medição, depósitos, DML (depósito de material de limpeza), sala DG, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, caixas de escada pressurizadas com módulo de referência dotadas de porta corta fogo, vazio dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores, cobertura parcial do edifício, alçapão, laje impermeabilizada, cobertura geral do edifício e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO:

TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479 (quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular). Na TORRE A conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades

Continua na ficha 005

MATRÍCULA
266.541FICHA
005

autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE B conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE C conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"TORRE "A"

Pavimentos	Apartamentos
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
005
VERSO

8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170
<u>TORRE "B"</u>	
<u>Pavimentos</u>	<u>Apartamentos</u>
Térreo	07 e 08
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170
<u>TORRE "C"</u>	
<u>Pavimentos</u>	<u>Apartamentos</u>

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.818

FICHA
002

Av. 3 - 188.818 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, desta Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:46DED44084BCE840FBOED18621849B0F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA
188.819

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 30 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina da rua Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "61", de coordenadas arbitrárias E=560,648 e N=880,111, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e da Independência (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre com o azimute 312º 16'02", distância de 10,00 m até o ponto "59", daí deflete à direita e segue pela lateral do lote em direção aos fundos com o azimute de a 301º51'39", e a distância de 47,74m confrontando lateralmente com o lote "29", até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando lateralmente com o lote 31, com azimute de 31º51'39" e a distância de 10,00 m até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua da Independência com azimute 121º51'39", distância de 47,81 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,78 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0028-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R. 01 - 188.819 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.819

FICHA
001

Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhano, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.819 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 3 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.819

FICHA
002

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua da Independência.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.818 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, desta Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:42440E82A4BFCB33125FF9EBCCC50E5#

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.817 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.817

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventuários nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.817 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Benício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3708EC478F129E078E3A973FF04D46D2#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.818

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 29 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "59", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do lote da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenárus, com azimute 212º16'02", distância de 10,00 m até o ponto "57"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301º51'39", distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 28, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31º 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121º51'39" e a distância de 47,74 m confrontando lateralmente com o lote 30, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,07m² (Quatrocentos e setenta e sete metros e sete decímetros (Quadrados). Cadastro Municipal nº 70.132/0003-3 (Área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.818 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRÍCULA
188.818

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.818 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRICULA
188.816

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 27 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "55", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenários, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "53"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 28, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 475,65m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0027-0. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.816 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRICULA
188.816

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.816 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRICULA
188.816

FICHA
002

Cadastro Nacional de Servanções nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.816 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: 6CDE37373E143B03BDEC19B19DE73B6F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRICULA
188.817

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 28 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "57", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenários, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "55"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 27, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 29, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 476,36m² (Quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.817 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002
VERSO

Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:43694D3AE1C797CAFCDCBBA0B13AF684#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 26 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "53", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "52"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,45 m confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 27, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,94m2 (Quatrocentos e setenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.32.0026-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.815 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001
VERSO

Paraísoópolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.815 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.815

FICHA
002

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.815 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E467FBE76580A70A370C367FA1161EAB#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastramento Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.813

FICHA
002

Av. 3 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:FFDF35A5CD285E51A21EF24B9CAFEB7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 25 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "51", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimuth 301°51'39", distância de 47,39 m confrontando lateralmente com o lote 24 até o ponto "50"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 301°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 121°51'39", e a distância de 47,46 m, confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "52"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimuth de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,23 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0025 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.814 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001

VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambas da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número completo do cadastrado do imóvel da presente matrícula é 170.132.0025-4. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 03 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 4 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 5 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-5
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

Av.3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenárius.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

matricula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: 9E125F2505E564D103599A847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 24 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "49", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenárius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,32 m confrontando lateralmente com o lote 23 até o ponto "48"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "50"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,39 m, confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "51"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenárius com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 473,51 m² (Quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.813 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísopolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.813 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

MATRÍCULA
188.811

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.811 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.811

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenários. O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1A1CFAL7B1804527F06BB6C8769F92D4#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001

16º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Irattinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenários; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenários com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m2 (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0024-6 O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 21 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina com a rua Ricardo Avenáriu, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "43", de coordenadas arbitrarias E=507,2600 e N=795,5511, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e Ricardo Avenáriu (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu com o azimute 301°51'39", distância de 47,10 m até o ponto "42"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "44"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,17 m, confrontando lateralmente com o lote 22, até o ponto "45"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início, fechando o perímetro com uma área de 471,39 (quatrocentos e setenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 070.132.0022-1 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.810 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhano, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraídas dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.810 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Melson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.810

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:66E5359F41FA5903503C2935DD1868D7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.811

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 22 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "45", situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,17 m confrontando lateralmente com o lote 21 até o ponto "44"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "46"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,25 m, confrontando lateralmente com o lote 23, até o ponto "47"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,40 m2. (Quatrocentos e setenta e dois metros e dez decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0023-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.811 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERALMATRICULA
266.541FICHA
01215º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
do São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

TORRE "B"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07 e 08
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510

Continua no Verso

MATRICULA
266.541FICHA
012

VERSO

16º 1601 a 1610

TORRE "C"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07, 08 e 09
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

Em decorrência desta averbação, foram apresentados e serem juntados nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro, os seguintes documentos: a) o requerimento, acompanhado do comprovante de representação; e, b) os novos textos do Memorial de Incorporação Imobiliária e da Minuta da Convenção Condominial datados de 05/12/2018.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 013

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERALMATRICULA
266.541FICHA
01315º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
do São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

#MD5:7747CBD85E66DB624E18EDA9E9CE03DD#

Av.5 - 266.541 - São Paulo, 16 de janeiro de 2019.
(prenotação n°. 847.060 - 11/01/2019).

Nos termos do Ofício GRAPROHAB PG n° 0010/2019 - Expediente GRAPROHAB n° 1224/2018, datado de 07 de janeiro de 2019 e emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação da Municipalidade de São Paulo, procedo esta averbação, para ficar constando que com base no Artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, estão suspensos os efeitos do Documento de Dispensa n° 1224/18 emitido em 27/11/2018, para o empreendimento denominado "Condomínio Residencial My Click", objeto do R.2 e Av.4 desta matrícula. Em decorrência desta averbação, o Ofício é juntado nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro.

A Escrevente Autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:D688723185F7FDEBC045116947BCA843#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Artigo 19º, da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitel. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º, 4º e 5º - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odval Figueiredo Matheiros Oficiais Substitutos Romou Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Cristóvão, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital I S E N T O D E C U S T A S
--	---

Belo Digital 11125253000000016320518C consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
010

comuns já entregues, bem como a visitação de apartamento-modelo decorado, que venha a ser instalado, durante todos os dias da semana, respeitados o horário das 9h às 22h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

VIII. Os tapumes divisórios e provisórios, instalados a fim de que o terreno em obras seja separado daquele já edificado, isolarão, apenas e tão somente, as áreas efetivamente em obras, de modo que a não serem afetadas as áreas comuns já entregues.

IX. Como forma de garantir a segurança dos condôminos, até a conclusão da última etapa de obras, com a expedição do respectivo Certificado de Conclusão (Habite-se), nenhum condômino poderá ingressar na área comum em obras, isolada pelo tapume antes referido.

X. O condômino que transgredir a proibição de acesso às áreas isoladas, será o único e exclusivo responsável pelos danos pessoais, materiais ou morais que venha a sofrer, bem como pela reparação dos danos ocasionados a terceiros, integrantes ou não do Condomínio.

XI. Enquanto não concluídas e implantadas todas as etapas do empreendimento, os condôminos das torres concluídas serão responsáveis pelo pagamento das despesas gerais do Condomínio de forma proporcional. Assim sendo, a incorporadora não responderá pelas contribuições condominiais correspondentes às torres ainda não entregues, respondendo apenas e tão somente, pelas despesas de IPTU, contribuições fiscais e taxas, correspondentes à área cujas obras ainda não iniciadas e/ou não foram concluídas.

XII. A incorporadora será responsável pelo pagamento do

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
010
-VERSO-

todas as despesas de fornecimento de água e de energia elétrica utilizados para construção das torres, sendo certo que haverá medidores de água e energia elétrica exclusivamente para tal finalidade.

XIII. Até a conclusão do Condomínio, o acesso pelos condôminos de suas unidades condominiais o vagas de garagem sofrerá as restrições necessárias ao bom andamento das obras de cada etapa.

XIV. Concluída a construção de cada etapa e obtido o certificado de conclusão pertinente ("Habite-se" parcial), a incorporadora requererá:

a) averbação da respectiva construção;

b) registro da instituição do condomínio e especificação parcial; e,

c) registro da convenção de condomínio do empreendimento.

A empresa incorporadora declarou em atendimento à alínea "n" do artigo 32 da Lei 4591/64, "Que, o prazo de carência para efetivação da incorporação é de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual, se reserva o direito de desistir do empreendimento caso não tenha alienado 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas do do empreendimento, sendo que referido prazo de 180 dias será contado a partir deste registro. Caso não seja implementada a presente condição, será lícito à empresa incorporadora desistir do empreendimento como um todo".

"Em conformidade com a determinação constante no parecer exarado no processo CG nº 57.421/2003 de 09 de junho de 2004, informamos que existem arquivadas neste Registro, em obediência à alínea b) do artigo 32 da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, certidões positivas em da empresa

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
011

compromitente vendedora e titular de domínio do imóvel VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., quais sejam, a) emitida em 19/09/2018 pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, acompanhada print esclarecedor; e, b) emitida pela Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis desta Comarca, relativos a registros de distribuições de Ações Cíveis, Família e sucessões, execuções fiscais e juizados especiais cíveis, acompanhada de prints esclarecedores".

"Foi apresentada a dispensa de análise nº 1224/18 emitida pela Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (GRAPROHAB) em 27/11/2018, acompanhado da folha 02/04 do projeto aprovado pela Municipalidade".

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.3 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

Nos termos do Memorial de Incorporação Imobiliária de 19 de outubro de 2018, procedo esta averbação, para ficar constando que a empresa incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, submeteu o empreendimento imobiliário previsto no Memorial de Incorporação registrado sob nº 02 nesta matrícula, ao regime de afetação, previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei 4.591 de 16/12/1964, introduzidos pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e em consequência, o terreno e as acessões previstas na referida incorporação, bem como, os demais

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
011
-VERSO-

bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio total da empresa responsável pela incorporação, vez que, constituirá doravante patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" e a entrega das unidades aos respectivos adquirentes.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:A54A0DF41AF56B08183C11B33406157E#

Av.4 - 266.541 - São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 844.122 - 05/12/2018).

Atendendo requerimento de 05 de dezembro de 2018, procedo esta averbação, para constar que a empresa proprietária e incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, retificou e ratificou o Memorial de Incorporação Imobiliária que deu origem ao R.2 desta matrícula, tão somente no tocante a designação numérica das unidades autônomas - apartamentos, sendo o correto a designação a seguir:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS
"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"

Pavimentos	TORRE "A"	Apartmentos
1º		101 a 108
2º		201 a 210
3º		301 a 310
4º		401 a 410

Continua na ficha 012

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
266.541

FICHA
008

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:
Frente: circulação
Direita: caixa de escada e circulação
Esquerda: apartamento de final "7"
Fundos: áreas do condomínio.
OS APARTAMENTOS DE FINAL "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º
PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:
Frente: áreas do condomínio
Direita: hall
Esquerda: apartamento de final "8"
Fundos: circulação.
OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO
DAS TORRE A, B e C confrontarão:
Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação
Direita: apartamento de final "5"
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio.
OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO
DAS TORRE A, B e C confrontarão:
Frente: áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "6"
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.
OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º
PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:
Frente: circulação
Direita: apartamento de final "5"
Esquerda: apartamento de final "9"
Fundos: áreas do condomínio.
OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
008
VERSO

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:
Frente: áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "6"
Esquerda: apartamento de final "10"
Fundos: circulação.
OS APARTAMENTOS DE FINAL "9" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º
PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:
Frente: circulação, shaft e áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "7"
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio.
OS APARTAMENTOS DE FINAL "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º
PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:
Frente: áreas do condomínio
Direita: apartamento de final "8"
Esquerda: áreas do condomínio
Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

DA GARAGEM COLETIVA:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" conterá 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, com acesso a partir da Rua Ricardo Avenarius.

ETAPAS DE LANÇAMENTO E CONSTRUÇÃO

Por exclusivo critério e conveniência da empresa incorporadora, a mesma se reserva no direito de comercializar e construir o empreendimento em etapas,

Continua na ficha 009

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
266.541

FICHA
009

sendo a primeira etapa referente às Torres B e C e a segunda etapa referente a Torre A, respeitando, contudo, o prazo de carência da alínea "n" para ambas as etapas. Assim, dependendo da maior ou menor velocidade de vendas de unidades ao público, a construção e entrega também poderão ocorrer em duas etapas, obedecidas as condições abaixo:

I. Enquanto não concluídas as obras da 2ª etapa a incorporadora tomará as iniciativas e providências que forem necessárias para compatibilizar a utilização das partes comuns já concluídas e entregues, com a construção da etapa e partes comuns ainda não iniciadas ou terminadas, mantendo, às suas expensas, tapume divisorio e provisório a fim de que o terreno em obras seja separado daquelas já edificadas, enquanto permanecer em obras, devendo ser demolido referido tapume quando do término da torre, a fim de integrá-la ao condomínio, e as despesas condominiais serão rateadas entre os condôminos adquirentes de unidades autônomas integrantes da edificação já concluída, em nada respondendo para esse fim a incorporadora e nem mesmo os titulares de direitos de aquisição de unidades autônomas da torre ainda em construção.

II. Considerando que a construção e a entrega do Condomínio será realizada em etapas ou fases distintas, fica a incorporadora, desde logo autorizada a obter Auto de Conclusão ("habite-se") parcial da 1ª fase do Condomínio, podendo por consequência, instituir o Condomínio e especificá-lo também parcialmente.

III. O início das obras de cada etapa e o ritmo de sua

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
009
VERSO

continuidade será aquela de conveniência exclusiva da incorporadora, mesmo após conclusão da primeira etapa e/ou instalação do condomínio parcial de utilização.

IV. Tendo em vista a execução do Condomínio por etapas, a incorporadora envidará seus melhores esforços para realizar as obras das torres de forma a não importunar os condôminos cujas unidades autônomas já tiverem sido entregues.

V. Até a entrega total e durante o horário reservado para realização das obras, haverá circulação no Condomínio, em suas vias internas de circulação, de pessoas estranhas ao mesmo, cuja entrada estará devidamente autorizada pela portaria, tais como, prestadores de serviços, empreiteiros, mestre de obras, serventes, etc., bem como de caminhões de concretagem (betoneiras), carretas com carregamento de aço, caminhões para bombeamento de concreto, bem como quaisquer outros de que natureza forem destinados às obras.

VI. Poderá a incorporadora, futuramente, e desde que não haja qualquer empecilho ao bom andamento das obras ou desrespeito a qualquer postura municipal, promover a abertura de acessos provisórios à obra, de modo a evitar o tráfego das pessoas e veículos acima referidos pelas áreas comuns implantadas.

VII. A incorporadora utilizará as áreas comuns já implantadas para divulgação das vendas das unidades autônomas das etapas em obras, sendo permitidas, enquanto a incorporadora tiver unidades autônomas a venda, a entrada e circulação de corretores e terceiros interessados na aquisição de unidades em todas as áreas

Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-3

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
006

Térreo	07, 08 e 09
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

DAS ÁREAS e FRAÇÕES IDEIAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

OS APARTAMENTOS DE NºS 07 E 08 LOCALIZADOS NO TÉRREO DA TORRE B, O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" E "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C,

possuirão, cada um, a área privativa de 36,430m², área comum de 24,367m² (coberta de 13,780m² + 10,587m² descoberta), perfazendo a área total de 60,797m² e a área total edificada de 50,210m², correspondendo a fração ideal de 13,986m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,308555%.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C,

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
006

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" e "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,000m², área comum de 16,053m² (coberta de 9,078m² + 6,975m² descoberta), perfazendo a área total de 40,053m² e a área total edificada de 33,078m², correspondendo a fração ideal de 9,214m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,203276%.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1", "2", "3" E "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5", "6", "9" E "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,340m², área comum de 16,281m² (coberta de 9,207m² + 7,074m² descoberta), perfazendo a área total de 40,621m² e a área total edificada de 33,547m², correspondendo a fração ideal de 9,344m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,206155%.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" E "6" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 35,990m², área comum de 24,072m² (coberta de 13,613m² + 10,459m² descoberta), perfazendo a área total de 60,062m² e a área total edificada de 49,603m², correspondendo a fração ideal de 13,817m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,304829%.

A fração ideal no solo e nas outras partes comuns atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1.331 do Código Civil em vigor.

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-3

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
007

CONFRONTAÇÕES das unidades autônomas:

A) As confrontações dos apartamentos possuirão como referência de quem da Rua Ricardo Avenarius olha para a respectiva torre.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: depósito do material de limpeza

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frente: áreas do condomínio

Direita: depósito

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frente: circulação

Direita: WC para portadores de necessidades especiais, hall e WC

Esquerda: apartamento de nº 09

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frente: áreas do condomínio

Direita: sala de administração

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
007

confrontará:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de nº 07

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "1" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "3"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "2" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "4"

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "3" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: apartamento de final "1"

Esquerda: shaft, caixa de escada e pressurização

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "2"

Esquerda: poços de elevador

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "5" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.123-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

266.541

004

autônomas.

ÁTICO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como: caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, vazios dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores e cobertura parcial do edifício.

COBERTURA DAS TORRES A, B e C:

Conterá parte de propriedade de uso comum, tal como: alçapão, laje impermeabilizada e cobertura geral do edifício.

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" será constituído de duas partes distintas, a saber:

- a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
b) Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS: Serão aquelas definidas pelos artigos 3º da Lei 4.591/64 e 1331/CC., tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do condomínio, as quais, por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pulmão de pedestres, portaria com W.C., lixo, reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas

Continua no Verso

266.541

004

(descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (uma) para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motociclistas todas externas, estar coberto, hall's, caixas de escada pressurizadas dotadas de porta corta fogo, pressurizações, poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WCs, WCs para portadores de necessidades especiais, bicicletários, salas de pressurização dotadas de porta corta fogo com antecâmara dotadas de porta corta fogo, centros de medição, depósitos, DML (depósito de material de limpeza), sala DG, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, caixas de escada pressurizadas com módulo de referência dotadas de porta corta fogo, vazios dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores, cobertura parcial do edifício, alçapão, laje impermeabilizada, cobertura geral do edifício e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO:

TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479 (quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular). Na TORRE A conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.123-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

266.541

005

autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE B conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE C conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"

TORRE "A"	
Pavimentos	Apartamentos
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80

Continua no Verso

266.541

005

8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170
TORRE "B"	
Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07 e 08
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170
TORRE "C"	
Pavimentos	Apartamentos

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
002

#MD5:A934CC993DB87A49ED1F99FE6ABCAEAE#

R.2 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(pronotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

TÍTULO: Incorporação Imobiliária - (Lei 4.591/64, 4.864 de 29/11/65 e 10.406/CC - artigos 1331 a 1358).**FORMA DO TÍTULO:** Requerimento/Memorial de 19 de outubro de 2018.**TITULAR DE DOMÍNIO E COMPROMITENTE VENDEDORA:** VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente.**COMPROMITENTE COMPRADORA e INCORPORADORA:** PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 72E, na Vila Olímpia.**VALOR:** R\$32.294.687,98 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).**OBJETO:** O empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK", a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com a área total de 16.272,63m², o qual terá acesso pela Rua Ricardo Avenarius, s/nº, conforme projeto aprovado pela Municipalidade no processo nº 2018-0003283-4, consoante Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2018/17958-00 emitido em 17/10/2018, assim composto:

Referido empreendimento será composto de térreo,ático, equipamentos de uso sociais e 03 (três) Torres denominadas TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
002
VERSO

(quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular).

Na **TORRE A** conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.Na **TORRE B** conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.Na **TORRE C** conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Será constituído conforme a seguinte discriminação:

TÉRREO:

Com entrada e saída de pedestres pela Rua Ricardo Avenarius, conterá parte de propriedade e uso comum tais como: pulcão de pedestres, portaria com W.C., lixo,

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
003

reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas (descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

Na **projeção da TORRE A** conterá: estar coberto, hall's, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito.Na **projeção da TORRE B** conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, depósito, DML (depósito de material de limpeza), WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e sala DG, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de nºs 07 e 08 adaptáveis para

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
003
VERSO

portadores de necessidades especiais.

Na **projeção da TORRE C** conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, sala administração, WC, WC para portadores de necessidades especiais, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de nºs 07, 08 e 09, sendo que o apartamento nº 08 será adaptável para portadores de necessidades especiais.**DO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:**

Conterá partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo de 08 (oito) unidades autônomas, sendo que os apartamentos de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais.

DO 2º ao 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá, em cada pavimento de cada Torre partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo de 10 (dez) unidades

Continua na ficha 004

MATRICULA 188.819 FICHA 001

Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.819 - São Paulo, 15 de abril de 2008. (prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 3 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA 188.819 FICHA 002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.123-2 São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberão oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua da Independência.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018. (prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.818 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:42440E82A4BFC8B33125FF9EBCCC50E5#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA 266.541 FICHA 001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.123-2 São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

IMÓVEL: Um terreno, constituído de partes dos lotes nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 91, com a área superficial de 4.745,84m²., e com frente para a Rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito, Ibirapuera, cujo perímetro tem início no ponto nº 61, situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e Rua da Independência; daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre, com azimute 212º16'02", medindo 100,00 metros até o ponto 43; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, com azimute 301º51'39", medindo 47,10 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu, até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando com os lotes nºs 31 e 20, com azimute 31º51'39", medindo 100,00 metros, até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua da Independência, com o azimute 121º51'39", medindo 47,81 metros até o ponto inicial desta descrição.

Cadastrado na Municipalidade sob nºs 170.132.0003-3, 170.132.0022-1, 170.132.0023-8, 170.132.0024-6, 170.132.0025-4, 170.132.0026-2, 170.132.0027-0, 170.132.0028-9 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre, nº 500, em Paraísoópolis.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 1 em 22 de agosto de 2007 nas matrículas nºs 188.810 "a" 188.819; (Averbações de 04/12/2018 nºs 04 das matrículas nºs 188.810, 188.811,

Continua no Verso

MATRICULA 266.541 FICHA 001

188.813 e 188.819, 05 das matrículas nº 188.812 e 188.814 e 03 das matrículas nºs 188.815 "a" 188.818), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:CC7A2ED62248ADA089BF866D661F5C43#

R.1 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018. (prenotação nº. 842.563 - 14/11/2018).

COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com o Código de controle 754A.3785.6991.4DD9 em 03/10/2018, pela Secretária da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que ficará arquivada neste Registro).

COMPROMITENTE COMPRADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213 - 7º andar, conjunto 72, sala 72E.

TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 24 de outubro de 2014; Aditado em 10 de março de 2016; 08 de fevereiro de 2018 e 01 de outubro de 2018.

VALOR: R\$5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais), pagáveis na forma constante do título.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 188.818

FICHA 001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 29 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, da Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "59", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenárius, com azimute 212º16'02", distância de 10,00 m até o ponto "57"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301º51'39", distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 28, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31º 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121º51'39" e a distância de 47,74 m confrontando lateralmente com o lote 30, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,07m2 (Quatrocentos e setenta e sete metros e sete decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 70.132.0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.818 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA 188.818

FICHA 001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhano, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.818 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 188.818

FICHA 002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

AV.3 - 188.818 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MDS:46DED44084BCE840FB0ED18621849B0F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 188.819

FICHA 001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 30 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina da rua Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "61", de coordenadas arbitrárias E=560,648 e N=880,111, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e da Independência (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre com o azimute 312º 16'02", distância de 10,00 m até o ponto "59", daí deflete à direita e segue pela lateral do lote em direção aos fundos com o azimute de a 301º51'39", e a distância de 47,74m confrontando lateralmente com o lote "29", até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando lateralmente com o lote 31, com azimute de 31º51'39" e a distância de 10,00 m até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua da Independência com azimute 121º51'39", distância de 47,81 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,78 m2 (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 70.132.0028-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.819 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007).

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m2 (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0024-6 O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente- autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional do Servente nº 11.125.1

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002
VERSO

matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:9E125F2505E564D103598A847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
188.812FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; desta ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimuth 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimuth de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m² (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0024-6 O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na FICHA 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº 11.125

MATRÍCULA
188.812FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812FICHA
002
VERSO

matricula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:9E125F2505E564D103598A847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 24 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "49", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,32 m confrontando lateralmente com o lote 23 até o ponto "48"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "50"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,39 m, confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "51"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 473,51 m² (Quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.813 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.813

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.813 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.813

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: FFFDF35A5CD285E51A21EF24B9CAFEB7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 25 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "51", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,39 m confrontando lateralmente com o lote 24 até o ponto "50"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 301°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,46 m, confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "52"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,23 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.814 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número completo do cadastrado do imóvel da presente matrícula é 170.132.0025-4. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.03 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.4 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenários. O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002
VERSO

Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, desta Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MDS:43694D3AE1C797CAFCDCBBA0B13AF684#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 26 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "53", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenários, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "52"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,45 m confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 27, aonde chega ao ponto de início, fechando o perímetro com uma área de 474,94m2 (Quatrocentos e setenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0026-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.815 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.815 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.815

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.815 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E467FBE76580A70A370C367FA1161EAB#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 27 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "55", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenários, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "53"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 26, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 475,45m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0027-0. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.816 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.816 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.816

FICHA
002

Av.3 - 188.816 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

#MD5:6CDE37373E143B03BDEC19B19DE73B6F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 28 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraíso, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "57", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "55"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 27, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 29, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 476,36m² (Quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e seis décimos quadrados). Cadastro Municipal nº. 070.132.0005-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.817 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001

Paraíso, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e sessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.817 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.817

FICHA
002

Av.3 - 188.817 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3708EC478F129E078E3A973FF04D46D2#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.818

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 29 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, na Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "59", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "57"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 28, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,74 m confrontando lateralmente com o lote 30, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,07m² (Quatrocentos e setenta e sete metros e sete decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 70.132.0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.C1 - 188.818 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRÍCULA
188.818

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhano, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.818 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventes nº 11.125-2

MATRÍCULA
188.818

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.818 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).
Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.
O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5: 46DED44084BCE840FB0ED18621849B0F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.819

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 30 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina da rua Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "61", de coordenadas arbitrárias E=560,648 e N=880,111, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e da Independência (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre com o azimute 312° 16'02", distância de 10,00 m até o ponto "59", daí deflete à direita e segue pela lateral do lote em direção aos fundos com o azimute de 301°51'39", e a distância de 47,74m confrontando lateralmente com o lote "29", até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando lateralmente com o lote 31, com azimute de 31°51'39" e a distância de 10,00 m até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua da Independência com azimute 121°51'39", distância de 47,81 m, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,78 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 70.132.0028-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.819 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no verso

MATRICULA
188.819

FICHA
001
VERSO

Ap. Civil com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (uma milhão, quinhentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.819 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 3 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
188.819

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua da Independência.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.818 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:42440E82A4BFC8B33125FF9EBCC50R5#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
266.541

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

IMÓVEL: Um terreno, constituído de partes dos lotes nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 91, com a área superficial de 4.745,84m², e com frente para a Rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito, Ibirapuera, cujo perímetro tem início no ponto nº 61, situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e Rua da Independência; daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre, com azimute 212º16'02", medindo 100,00 metros até o ponto 43; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, com azimute 301º51'39", medindo 47,10 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Ricardo Avenárius, até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando com os lotes nºs 31 e 20, com azimute 31º51'39", medindo 100,00 metros, até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua da Independência, com o azimute 121º51'39", medindo 47,81 metros até o ponto inicial desta descrição.

Cadastrado na Municipalidade sob nºs 170.132.0003-3, 170.132.0022-1, 170.132.0023-8, 170.132.0024-6, 170.132.0025-4, 170.132.0026-2, 170.132.0027-0, 170.132.0028-9 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre, nº 500, em Paraísoópolis.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 1 em 22 de agosto de 2007 nas matrículas nºs 188.810 "a" 188.819; (Averbações de 04/12/2018 nºs 04 das matrículas nºs 188.810, 188.811,

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
001
VERSO

188.813 e 188.819, 05 das matrículas nº 188.812 e 188.814 e 03 das matrículas nºs 188.815 "a" 188.818), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:CC7A2ED62248ADA089BF866D661F5C43#

R.1 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.563 - 14/11/2018).

COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com o Código de controle 754A.3785.6991.4DD9 em 03/10/2018, pela Secretária da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que ficará arquivada neste Registro).

COMPROMITENTE COMPRADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213 - 7º andar, conjunto 72, sala 72E.

TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 24 de outubro de 2014; Aditado em 10 de março de 2016; 08 de fevereiro de 2018 e 01 de outubro de 2018.

VALOR: R\$5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais), pagáveis na forma constante do título.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO

GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
002

#MD5:A934CC993DB87A49ED1F99FE6ABCAEAE#

R. 2 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

TÍTULO: Incorporação Imobiliária - (Lei 4.591/64, 4.864 de 29/11/65 e 10.406/CC - artigos 1331 a 1358).

FORMA DO TÍTULO: Requerimento/Memorial de 19 de outubro de 2018.

TITULAR DE DOMÍNIO E COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente.

COMPROMITENTE COMPRADORA e INCORPORADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 72E, na Vila Olímpia.

VALOR: R\$32.294.687,98 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: O empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK", a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com a área total de 16.272,63m², o qual terá acesso pela Rua Ricardo Avenarius, s/nº, conforme projeto aprovado pela Municipalidade no processo nº 2018-0003283-4, consoante Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2018/17958-00 emitido em 17/10/2018, assim composto:

Referido empreendimento será composto de térreo, ático, equipamentos de uso sociais e 03 (três) Torres denominadas TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
002

VERSO

(quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular).

Na TORRE A conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

Na TORRE B conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

Na TORRE C conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Será constituído conforme a seguinte discriminação:

TÉRREO:

Com entrada e saída de pedestres pela Rua Ricardo Avenarius, conterá parte de propriedade e uso comum tais como: pulcão de pedestres, portaria com W.C, lixo,

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO

GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
003

reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas (descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

Na projeção da TORRE A conterá: estar coberto, hall's, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito.

Na projeção da TORRE B conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, depósito, DML (depósito de material de limpeza), WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e sala DG, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de nºs 07 e 08 adaptáveis para

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
003

VERSO

portadores de necessidades especiais.

Na projeção da TORRE C conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, sala administração, WC, WC para portadores de necessidades especiais, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de nºs 07, 08, 09, sendo que o apartamento nº 08 será adaptável para portadores de necessidades especiais.

DO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo de 08 (oito) unidades autônomas, sendo que os apartamentos de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais.

DO 2º ao 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá, em cada pavimento de cada Torre partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo de 10 (dez) unidades

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
004

autônomas.

ÁTICO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como: caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, vazio dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores e cobertura parcial do edifício.

COBERTURA DAS TORRES A, B e C:

Conterá parte de propriedade de uso comum, tal como: alçapão, laje impermeabilizada e cobertura geral do edifício.

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" será constituído de duas partes distintas, a saber:

- Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
- Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

A) **DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS:** Serão aquelas definidas pelos artigos 3º da Lei 4.591/64 e 1331/CC., tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do condomínio, as quais, por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pulmão de pedestros, portaria com W.C., lixo, reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
004

(descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (vaga) para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, estar coberto, hall's, caixas de escada pressurizadas dotadas de porta corta fogo, pressurizações, poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WCs, WCs para portadores de necessidades especiais, bicicletários, salas de pressurização dotadas de porta corta fogo com antecâmara dotadas de porta corta fogo, centros de medição, depósitos, DML (depósito de material de limpeza), sala DG, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, caixas de escada pressurizadas com módulo de referência dotadas de porta corta fogo, vazio dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores, cobertura parcial do edifício, alçapão, laje impermeabilizada, cobertura geral do edifício e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO:

TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479 (quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular). Na TORRE A conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
005

autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE B conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE C conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"

TORRE "A"	
Pavimentos	Apartmentos
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
005

8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170
TORRE "B"	
Pavimentos	Apartmentos
Térreo	07 e 08
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170
TORRE "C"	
Pavimentos	Apartmentos

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
266.541

FICHA
006

Térreo	07, 08 e 09
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

DAS ÁREAS e FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

OS APARTAMENTOS DE NºS 07 E 08 LOCALIZADOS NO TÉRREO DA TORRE B, O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" E "8"

LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 36,430m², área comum de 24,367m² (coberta de 13,780m² + 10,587m² descoberta), perfazendo a área total de 60,797m² e a área total edificada de 50,210m², correspondendo a fração ideal de 13,986m² no solo e nas outras partes do condomínio o coeficiente de proporcionalidade de 0,308555%.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C,

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
006

VERSO

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" e "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,000m², área comum de 16,053m² (coberta de 9,078m² + 6,975m² descoberta), perfazendo a área total de 40,053m² e a área total edificada de 33,078m², correspondendo a fração ideal de 9,214m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,203276%.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1", "2", "3" E "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5", "6", "9" E "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,340m², área comum de 16,281m² (coberta de 9,207m² + 7,074m² descoberta), perfazendo a área total de 40,621m² e a área total edificada de 33,547m², correspondendo a fração ideal de 9,344m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,206155%.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" E "6" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 35,990m², área comum de 24,072m² (coberta de 13,613m² + 10,459m² descoberta), perfazendo a área total de 60,062m² e a área total edificada de 49,603m², correspondendo a fração ideal de 13,817m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,304829%.

A fração ideal no solo e nas outras partes comuns atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1.331 do Código Civil em vigor.

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
266.541

FICHA
007

CONFRONTAÇÕES das unidades autônomas:

A) As confrontações dos apartamentos possuirão como referência de quem da Rua Ricardo Avenarius olha para a respectiva torre.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frete: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: depósito de material de limpeza

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B confrontará:

Frete: áreas do condomínio

Direita: depósito

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frete: circulação

Direita: WC para portadores de necessidades especiais, hall e WC

Esquerda: apartamento de nº 09

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C confrontará:

Frete: áreas do condomínio

Direita: sala de administração

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
007

VERSO

confrontará:

Frete: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de nº 07

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "1" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "3"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "2" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "4"

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "3" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C confrontarão:

Frete: circulação

Direita: apartamento de final "1"

Esquerda: shaft, caixa de escada e pressurização

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C confrontarão:

Frete: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "2"

Esquerda: poços de elevador

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "5" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
266.541

FICHA
008

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: caixa de escada e circulação

Esquerda: apartamento de final "7"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: hall

Esquerda: apartamento de final "8"

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO

DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de final "5"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO

DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "6"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: apartamento de final "5"

Esquerda: apartamento de final "9"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
008
VERSO

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "6"

Esquerda: apartamento de final "10"

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "9" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação, shaft e áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "7"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "8"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

DA GARAGEM COLETIVA:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" conterá 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, com acesso a partir da Rua Ricardo Avenarius.

ETAPAS DE LANÇAMENTO E CONSTRUÇÃO

Por exclusivo critério e conveniência da empresa incorporadora, a mesma se reserva no direito de comercializar e construir o empreendimento em etapas,

Continua na ficha 009

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
266.541

FICHA
009

sendo a primeira etapa referente às Torres B e C e a segunda etapa referente a Torre A, respeitando, contudo, o prazo do carência da alínea "n" para ambas as etapas.

Assim, dependendo da maior ou menor velocidade de vendas das unidades ao público, a construção e entrega também poderão ocorrer em duas etapas, obedecidas as condições abaixo:

I. Enquanto não concluídas as obras da 2ª etapa a incorporadora tomará as iniciativas e providências que forem necessárias para compatibilizar a utilização das partes comuns já concluídas e entregues, com a construção da etapa e partes comuns ainda não iniciadas ou terminadas, mantendo, às suas expensas, tapume divisorio e provisório a fim de que o terreno em obras seja separado daquelas já edificadas, enquanto permanecer em obras, devendo ser demolido referido tapume quando do término da torre, a fim de integrá-la ao condomínio, e as despesas condominiais serão rateadas entre os condôminos adquirentes de unidades autônomas integrantes da edificação já concluída, em nada respondendo para esse fim a incorporadora e nem mesmo os titulares de direitos de aquisição de unidades autônomas da torre ainda em construção.

II. Considerando que a construção e a entrega do Condomínio será realizada em etapas ou fases distintas, fica a incorporadora, desde logo autorizada a obter Auto de Conclusão ("habite-se") parcial da 1ª fase do Condomínio, podendo por consequência, instituir o Condomínio e especificá-lo também parcialmente.

III. O início das obras de cada etapa e o ritmo de sua

Continua no Verso

MATRICULA
266.541

FICHA
009
VERSO

continuidade será aquela de conveniência exclusiva da incorporadora, mesmo após conclusão da primeira etapa e/ou instalação do condomínio parcial de utilização.

IV. Tendo em vista a execução do Condomínio por etapas, a incorporadora envidará seus melhores esforços para realizar as obras das torres de forma a não importunar os condôminos cujas unidades autônomas já tiverem sido entregues.

V. Até a entrega total e durante o horário reservado para realização das obras, haverá circulação no Condomínio, em suas vias internas de circulação, de pessoas estranhas ao mesmo, cuja entrada estará devidamente autorizada pela portaria, tais como, prestadores de serviços, empreiteiros, mestre de obras, serventes, etc., bem como de caminhões de concretagem (betoneiras), carretas com carregamento de aço, caminhões para bombeamento de concreto, bem como quaisquer outros de que natureza forem destinados às obras.

VI. Poderá a incorporadora, futuramente, e desde que não haja qualquer empecilho ao bom andamento das obras ou desrespeito a qualquer postura municipal, promover a abertura de acessos provisórios à obra, de modo a evitar o tráfego das pessoas e veículos acima referidos pelas áreas comuns implantadas.

VII. A incorporadora utilizará as áreas comuns já implantadas para divulgação das vendas das unidades autônomas das etapas em obras, sendo permitidas, enquanto a incorporadora tiver unidades autônomas a venda, a entrada e circulação de corretores e terceiros interessados na aquisição de unidades em todas as áreas

Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
010

comuns já entregues, bem como a visitação de apartamento-modelo decorado, que venha a ser instalado, durante todos os dias da semana, respeitados o horário das 9h às 22h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

VIII. Os tapumes divisórios e provisórios, instalados a fim de que o terreno em obras seja separado daquele já edificado, isolarão, apenas e tão somente, as áreas efetivamente em obras, de modo que a não serem afetadas as áreas comuns já entregues.

IX. Como forma de garantir a segurança dos condôminos, até a conclusão da última etapa de obras, com a expedição do respectivo Certificado de Conclusão (Habite-se), nenhum condômino poderá ingressar na área comum em obras, isolada pelo tapume antes referido.

X. O condômino que transgredir a proibição de acesso às áreas isoladas, será o único e exclusivo responsável pelos danos pessoais, materiais ou morais que venha a sofrer, bem como pela reparação dos danos ocasionados a terceiros, integrantes ou não do Condomínio.

XI. Enquanto não concluídas e implantadas todas as etapas do empreendimento, os condôminos das torres concluídas serão responsáveis pelo pagamento das despesas gerais do Condomínio de forma proporcional. Assim sendo, a incorporadora não responderá pelas contribuições condominiais correspondentes às torres ainda não entregues, respondendo apenas e tão somente, pelas despesas de IPTU, contribuições fiscais e taxas, correspondentes à área cujas obras ainda não iniciadas e/ou não foram concluídas.

XII. A incorporadora será responsável pelo pagamento do

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
010
VERSO

todas as despesas de fornecimento de água e de energia elétrica utilizados para construção das torres, sendo certo que haverá medidores de água e energia elétrica exclusivamente para tal finalidade.

XIII. Até a conclusão do Condomínio, o acesso pelos condôminos de suas unidades condominiais e vagas de garagem sofrerá as restrições necessárias ao bom andamento das obras de cada etapa.

XIV. Concluída a construção de cada etapa e obtido o certificado de conclusão pertinente ("Habite-se" parcial), a incorporadora requererá:

- avorbação da respectiva construção;
- registro da instituição do condomínio e especificação parcial;
- registro da convenção de condomínio do empreendimento.

A empresa incorporadora declarou em atendimento à alínea "n" do artigo 32 da Lei 4591/64, "Que, o prazo de carência para efetivação da incorporação é de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual, se reserva o direito de desistir do empreendimento caso não tenha alienado 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas do do empreendimento, sendo que referido prazo de 180 dias será contado a partir deste registro. Caso não seja implementada a presente condição, será lícito à empresa incorporadora desistir do empreendimento como um todo".

"Em conformidade com a determinação constante no parecer exarado no processo CG nº 57.421/2003 do 09 de junho de 2004, informamos que existem arquivadas neste Registro, em obediência à alínea b) do artigo 32 da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, certidões positivas em da empresa

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FICHA
011

compromitente vendedora e titular do domínio do imóvel VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., quais sejam, a) emitida em 19/09/2018 pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, acompanhada print esclarecedor; e, b) emitida pela Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis desta Comarca, relativos a registros de distribuições de Ações Cíveis, Família e sucessões, execuções fiscais e julgados especiais cíveis, acompanhada de prints esclarecedores".

"Foi apresentada a dispensa de análise nº 1224/18 emitido pela Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (GRAPROHAB) em 27/11/2018, acompanhado da folha 02/04 do projeto aprovado pela Municipalidade".

O Escrivente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Av.3 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

Nos termos do Memorial de Incorporação Imobiliária de 19 de outubro de 2018, procedo esta averbação, para ficar constando que a empresa incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, submeteu o empreendimento imobiliário previsto no Memorial de Incorporação registrado sob nº 02 nesta matrícula, ao regime de afetação, previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei 4.591 de 16/12/1964, introduzidos pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e em consequência, o terreno e as acessões previstas na referida incorporação, bem como, os demais

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541

FICHA
011
VERSO

bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio total da empresa responsável pela incorporação, vez que, constituirá doravante patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NY CLICK" e a entrega das unidades aos respectivos adquirentes.

O Escrivente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

#MD5:A54A0DF41AF56R08193C11B33406157E#

Av.4 - 266.541 - São Paulo, 11 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 844.122 - 05/12/2018).

Atendendo requerimento de 05 de dezembro de 2018, procedo esta averbação, para constar que a empresa proprietária e incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, retificou e ratificou o Memorial de Incorporação Imobiliária que deu origem ao R.2 desta matrícula, tão somente no tocante a designação numérica das unidades autônomas - apartamentos, sendo o correto a designação a seguir:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS
"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NY CLICK"

TORRE "A"	
Pavimentos	Apartamentos
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410

Continua na ficha 012

Selo Digital 1112523C30000000163217197 consulte em <https://selodigital.tjap.jus.br>

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

Certifica, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dâles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 21 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina com a rua Ricardo Avenáriu, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "43", de coordenadas arbitrarias E=507,2600 e N=795,5511, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e Ricardo Avenáriu (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenáriu com o azimute 301°51'39", distância de 47,10 m até o ponto "42"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "44"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,17 m, confrontando lateralmente com o lote 22, até o ponto "45"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início, fechando o perímetro com uma área de 471,39 (quatrocentos e setenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 070.132.0022-1 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.810 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísoópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.810

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galbanono, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.810 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Welson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.810

FICHA
002

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.810 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:66E5359F41FA5903503C2935DD1668D7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.811

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 22 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "45", situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,17 m confrontando lateralmente com o lote 21 até o ponto "44"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "46"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,25 m, confrontando lateralmente com o lote 23, até o ponto "47"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,10-m2. (Quatrocentos e setenta e dois metros e dez decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0023-8 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.811 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.811

FICHA
001

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.811 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.811

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenárius. O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.811 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel originando a matrícula nº 266.541, neste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1A1CFA17B1804527F06BB6C8769F92D4#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenárius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenárius com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m2 (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0024-6. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastramento Nacional de Serventias nº. 11.125
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002

Av. 3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenárius.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
002
VERSO

matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:9E125F2505E564D103598A847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 23 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "47", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do lote da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenárius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,25 m confrontando lateralmente com o lote 22 até o ponto "46"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "48"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,32 m, confrontando lateralmente com o lote 24, até o ponto "49"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenárius com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 472,81 m2 (Quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0024-6 O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R. 01 - 188.812 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.812

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.812 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

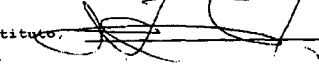
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional do Serventias nº. 11.125-5
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
188.812

FICHA
002

Av. 3 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 213 inciso I letra a) da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para ficar constando a denominação correta do logradouro do imóvel objeto desta matrícula, qual seja, Rua Italegre e não Iratinga como constou.

O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 5 - 188.812 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

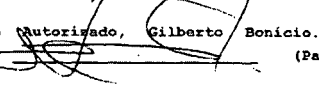
Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a

Continua no Verso

MATRICULA
188.812

FICHA
002
VERSO

matricula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:9E125F2505E564D103598A847C027825#

ESPAÇO EM BRANCO

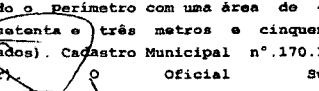
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRICULA
188.813

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 24 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "49", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimuth 301°51'39", distância de 47,32 m confrontando lateralmente com o lote 23 até o ponto "48"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 31°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "50"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 121°51'39", e a distância de 47,39 m, confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "51"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimuth de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o Perímetro com uma área de 473,51 m² (Quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.132.0025-4 (área maior). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro)

R. 01 - 188.813 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

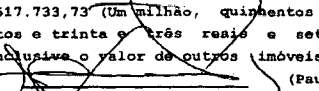
Continua no Verso

MATRICULA
188.813

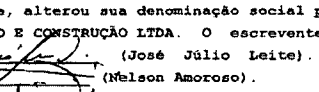
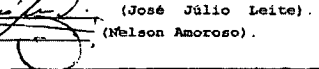
FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhenone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.813 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRICULA
188.813

FICHA
002

Av.3 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.4 - 188.813 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: FFFDF35A5CD285E51A21EF24B9CAFEB7#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRICULA
188.814

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 25 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, São Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "51", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua Ricardo Avenáriu; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,39 m confrontando lateralmente com o lote 24 até o ponto "50"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 301°51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 20, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute 121°51'39", e a distância de 47,46 m, confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "52"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre em direção à Rua Ricardo Avenáriu com azimute de 212°16'02", distância de 10,00 m aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,23 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0025 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.814 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRICULA
188.814

FICHA
001
VERSO

Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Civil com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscreta pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 10 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número completo do cadastrado do imóvel da presente matrícula é 170.132.0025-4. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.03 - 188.814 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRICULA
188.814

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.4 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua Ricardo Avenáriu.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.5 - 188.814 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.815, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.814

FICHA
002
VERSO

Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:43694D3AE1C797CAFCDCEBBA0B13AF684#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 26 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "53", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenárus, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "52"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,45 m confrontando lateralmente com o lote 25, até o ponto "41"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 27, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 474,94m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.332.0026-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.815 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no Verso

MATRÍCULA
188.815

FICHA
001
VERSO

Paraísopolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.815 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.815

FICHA
002

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.815 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.816, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E467FBE76580A70A370C367FA1161EAB#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 27 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "55", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "53"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,53 m confrontando lateralmente com o lote 26, até o ponto "54"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 28, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 475,65m². (Quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0027-0. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.816 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRÍCULA
188.816

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Gelhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.816 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.816

FICHA
002

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.816 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.817, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6CDE37373E143B03BDEC19B19DE73B6F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 28 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "57", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenarius, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "55"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,60 m confrontando lateralmente com o lote 27, até o ponto "56"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 29, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 476,36m² (Quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.817 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500,

Continua no verso

MATRÍCULA
188.817

FICHA
001
VERSO

Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.817 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.817

FICHA
002

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventuários nº. 11.125-2
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.3 - 188.817 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.818 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3708EC478F129E078E3A973FF04D46D2#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
188.818

FICHA
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído de parte do lote nº 29 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, na Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "59", situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua da Independência; deste ponto segue pelo alinhamento predial atual da Rua Italegre, em direção à Rua Ricardo Avenários, com azimute 212°16'02", distância de 10,00 m até o ponto "57"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, azimute 301°51'39", distância de 47,67 m confrontando lateralmente com o lote 28, até o ponto "58"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31° 51'39", distância de 10,00 m, confrontando lateralmente com o lote 31, até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 47,74 m confrontando lateralmente com o lote 30, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,07m2 (Quatrocentos e setenta e sete metros e sete decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132/0003-3 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.818 São Paulo, 22 de agosto de 2007.
(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no verso

MATRÍCULA
188.818

FICHA
001
VERSO

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhane, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.818 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO

GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA

188.818

FICHA

002

Av. 3 - 188.818 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.819 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:46DED44084BCE840FBOED18621849B0F#

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO

GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

MATRÍCULA

188.819

FICHA

001

IMÓVEL: Um terreno constituído da parte do lote nº 30 da quadra nº 91, com frente para a rua Italegre, esquina da rua Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "61", de coordenadas arbitrarias E=560,648 e N=880,111, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Italegre e da Independência (esquina); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre com o azimute 312° 16'02", distância de 10,00 m até o ponto "59", daí deflete à direita e segue pela lateral do lote em direção aos fundos com o azimute de a 301°51'39", e a distância de 47,74m confrontando lateralmente com o lote "29", até o ponto "60"; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando lateralmente com o lote 31, com azimute de 31°51'39" e a distância de 10,00 m até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento projetado da Rua da Independência com azimute 121°51'39", distância de 47,81 m, aonde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 477,78 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.132.0028-2 (área maior). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.819 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.819

FICHA

001

VERBO

Ap. Civil com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 02 - 188.819 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 3 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO

GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA

188.819

FICHA

002

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo requerimento de 02 de outubro de 2018, e revendo documento municipal arquivado neste Registro, procedo esta averbação, para constar que as projetadas ruas citadas no imóvel objeto desta matrícula, receberam oficialmente as denominações de Rua Italegre e Rua da Independência.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 4 - 188.819 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.560 - 14/11/2018).

Atendendo o solicitado no Requerimento datado de 02 de outubro de 2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 188.810, 188.811, 188.812, 188.813, 188.814, 188.815, 188.816, 188.817 e 188.818 neste Registro, por serem contíguos, foram unificados e passaram a constituir um só imóvel, originando a matrícula nº 266.541, deste Registro, onde encontra-se descrito.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:42440E82A4BFC8B33125FF9EBCCCS0E5#

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
001

IMÓVEL: Um terreno, constituído de partes dos lotes nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra nº 91, com a área superficial de 4.745,84m², e com frente para a Rua Italegre, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito, Ibirapuera, cujo perímetro tem início no ponto nº 61, situado na interseção do alinhamento predial da Rua Italegre e Rua da Independência; daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Italegre, com azimute 212°16'02", medindo 100,00 metros até o ponto 43; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos, com azimute 301°51'39", medindo 47,10 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Ricardo Avenárius, até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue pelos fundos do lote confrontando com os lotes nºs 31 e 20, com azimute 31°51'39", medindo 100,00 metros, até o ponto 62, situado no alinhamento da Rua da Independência; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua da Independência, com o azimute 121°51'39", medindo 47,81 metros até o ponto inicial desta descrição.

Cadastrado na Municipalidade sob nºs 170.132.0003-3, 170.132.0022-1, 170.132.0023-8, 170.132.0024-6, 170.132.0025-4, 170.132.0026-2, 170.132.0027-0, 170.132.0028-9 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre, nº 500, em Paraísoópolis.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 1 em 22 de agosto de 2007 nas matrículas nºs 188.810 "a" 188.819; (Averbações de 04/12/2018 nºs 04 das matrículas nºs 188.810, 188.811,

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
001
VERSO

188.813 e 188.819, 05 das matrículas nº 188.812 e 188.814 e 03 das matrículas nºs 188.815 "a" 188.818), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:CC7A2ED62248ADA089BF86D661F5C43#

R.1 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.563 - 14/11/2018).

COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com o Código de controle 754A.3785.6991.4DD9 em 03/10/2018, pela Secretária da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que ficará arquivada neste Registro).

COMPROMITENTE COMPRADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213 - 7º andar, conjunto 72, sala 72B.

TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 24 de outubro de 2014; Aditado em 10 de março de 2016; 08 de fevereiro de 2018 e 01 de outubro de 2018.

VALOR: R\$5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais), pagáveis na forma constante do título.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
002

#MD5:A934CC993DB87A49ED1F99FE6ABCAEAE#

R.2 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

TÍTULO: Incorporação Imobiliária - (Leis 4.591/64, 4.864 de 29/11/65 e 10.406/CC - artigos 1331 a 1358).

FORMA DO TÍTULO: Requerimento/Memorial de 19 de outubro de 2018.

TITULAR DE DOMÍNIO E COMPROMITENTE VENDEDORA: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente.

COMPROMITENTE COMPRADORA e INCORPORADORA: PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.998.548/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 72E, na Vila Olímpia.

VALOR: R\$32.294.687,98 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: O empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK", a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com a área total de 16.272,63m², o qual terá acesso pela Rua Ricardo Avenárius, s/nº, conforme projeto aprovado pela Municipalidade no processo nº 2018-0003283-4, consoante Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2018/17958-00 emitido em 17/10/2018, assim composto:

Referido empreendimento será composto de térreo,ático, equipamentos de uso sociais e 03 (três) Torres denominadas TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
002
VERSO

(quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular).

Na **TORRE A** conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de nºs 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

Na **TORRE B** conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

Na **TORRE C** conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de nº 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Será constituído conforme a seguinte discriminação:

TÉRREO:

Com entrada e saída de pedestres pela Rua Ricardo Avenárius, conterá parte de propriedade e uso comum tais como: pulmão de pedestres, portaria com W.C, lixo,

Continua na ficha 003

MATRÍCULA
266.541FICHA
003

reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas (descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

Na projeção da TORRE A conterá: estar coberto, hall's, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito.

Na projeção da TORRE B conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, depósito, DML (depósito de material de limpeza), WC, WC para portadores de necessidades especiais, bicicletário, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e sala DG, além das partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de n's 07 e 08 adaptáveis para

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
003
VERBO

portadores de necessidades especiais.

Na projeção da TORRE C conterá: estar coberto, hall, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, áreas de circulação, sala administração, WC, WC para portadores de necessidades especiais, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, centros de medição e depósito, além das partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por unidades autônomas de n's 07, 08, 09, sendo que o apartamento n° 08 será adaptável para portadores de necessidades especiais.

DO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além das partes de propriedade e uso exclusivo de 08 (oito) unidades autônomas, sendo que os apartamentos de n's 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais.

DO 2º ao 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C:

Conterá, em cada pavimento de cada Torre partes de propriedade de uso comum tais como: caixa de escada pressurizada com módulo de referência dotada de porta corta fogo, pressurização, 03 (três) poços de elevadores, shaft's, hall, área de circulação, além das partes de propriedade e uso exclusivo de 10 (dez) unidades

Continua na ficha 004

MATRÍCULA
266.541FICHA
004

autônomas.

ÁTICO DAS TORRES A, B e C:

Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como: caixa de escada pressurizada dotada de porta corta fogo, vazio dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores e cobertura parcial do edifício.

COBERTURA DAS TORRES A, B e C:

Conterá parte de propriedade de uso comum, tal como: alçapão, laje impermeabilizada e cobertura geral do edifício.

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" será constituído de duas partes distintas, a saber:

a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
b) Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS: Serão aquelas definidas pelos artigos 3º da Lei 4.591/64 e 1331/CC., tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do condomínio, as quais, por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pulmão de pedestres, portaria com W.C., lixo, reservatório descoberto, casa de bombas coberta, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardins, playground, churrasqueiras cobertas, pergolados descobertos, quadra esportiva, áreas técnicas

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
004
VERBO

(descobertas), escadaria, áreas de circulação de pedestres, 01 (vaga) para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, estar coberto, hall's, caixas de escada pressurizadas dotadas de porta corta fogo, pressurizações, poços de elevadores, shaft's, salão de festas com APA (área de preparação de alimentos), áreas de circulação, sala de ginástica, WCs, WCs para portadores de necessidades especiais, bicicletários, salas de pressurização dotadas de porta corta fogo com antecâmara dotadas de porta corta fogo, centros de medição, depósitos, DML (depósito de material de limpeza), sala DG, APA (área de preparação de alimentos) funcionários com WC e WC para portadores de necessidades especiais, caixas de escada pressurizadas com módulo de referência dotadas de porta corta fogo, vazio dos poços de elevadores, escada marinho, calhas impermeabilizadas, reservatórios superiores, cobertura parcial do edifício, alçapão, laje impermeabilizada, cobertura geral do edifício e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO:

TORRE A, TORRE B e TORRE C que conterão: 479 (quatrocentas e setenta e nove) unidades, sendo 292 (duzentas e noventa e duas) unidades HIS-1 (Habitação de Interesse Social), 98 (noventa e oito) unidades HIS-2 (Habitação de Interesse Social) e 89 (oitenta e nove) unidades HMP (Habitação de Mercado Popular). Na TORRE A conterá: 158 (cento e cinquenta e oito) unidades

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
005

autônomas, à razão de 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento, sendo que os apartamentos tipo de n°s 15, 16, 17 e 18 serão adaptáveis para portadores de necessidades especiais e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE B conterá: 160 (cento e sessenta) unidades autônomas, à razão de 02 (dois) unidades autônomas localizadas no térreo adaptáveis para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento. TORRE C conterá: 161 (cento e sessenta e uma) unidades autônomas, à razão de 03 (três) unidades autônomas localizadas no térreo, sendo o apartamento de n° 08 adaptável para portadores de necessidades especiais, 08 (oito) unidades autônomas localizadas no 1º pavimento e 10 (dez) unidades autônomas distribuídas do 2º ao 16º pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"

TORRE "A"

Pavimentos	Apartamentos
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
005

8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

TORRE "B"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07 e 08
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

TORRE "C"

Pavimentos	Apartamentos
------------	--------------

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
006

Térreo	07, 08 e 09
1º	11 a 18
2º	21 a 30
3º	31 a 40
4º	41 a 50
5º	51 a 60
6º	61 a 70
7º	71 a 80
8º	81 a 90
9º	91 a 100
10º	101 a 110
11º	111 a 120
12º	121 a 130
13º	131 a 140
14º	141 a 150
15º	151 a 160
16º	161 a 170

DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

OS APARTAMENTOS DE N°S 07 E 08 LOCALIZADOS NO TÉRREO DA

TORRE B, O APARTAMENTO DE N° 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA

TORRE C, E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" E "8"

LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C,

possuirão, cada um, a área privativa de 36,430m², área comum de 24,367m² (coberta de 13,780m² + 10,587m² descoberta), perfazendo a área total de 60,797m² e a área total edificada de 50,210m², correspondendo a fração ideal de 13,986m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,308555%.

O APARTAMENTO DE N° 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C,

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
006

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" e "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,000m², área comum de 16,053m² (coberta de 9,078m² + 6,975m² descoberta), perfazendo a área total de 40,053m² e a área total edificada de 33,078m², correspondendo a fração ideal de 9,214m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,203276%.

O APARTAMENTO DE N° 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C, OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1", "2", "3" E "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO E OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5", "6", "9" E "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 24,340m², área comum de 16,281m² (coberta de 9,207m² + 7,074m² descoberta), perfazendo a área total de 40,621m² e a área total edificada de 33,547m², correspondendo a fração ideal de 9,344m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,206155%.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" E "6" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DAS TORRES A, B e C, possuirão, cada um, a área privativa de 35,990m², área comum de 24,072m² (coberta de 13,613m² + 10,459m² descoberta), perfazendo a área total de 60,062m² e a área total edificada de 49,603m², correspondendo a fração ideal de 13,817m² no solo e nas outras partes do condomínio e coeficiente de proporcionalidade de 0,304829%.

A fração ideal no solo e nas outras partes comuns atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1.331 do Código Civil em vigor.

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

266.541

007

CONFRONTAÇÕES das unidades autônomas:

A) As confrontações dos apartamentos possuirão como referência de quem da Rua Ricardo Avonarius olha para a respectiva torre.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B

confrontará:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: depósito de material de limpeza

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE B

confrontará:

Frente: áreas do condomínio

Direita: depósito

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 07 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C

confrontará:

Frente: circulação

Direita: WC para portadores de necessidades especiais, hall e WC

Esquerda: apartamento de nº 09

Fundos: áreas do condomínio.

O APARTAMENTO DE Nº 08 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C

confrontará:

Frente: áreas do condomínio

Direita: sala de administração

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

O APARTAMENTO DE Nº 09 LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRE C

Continua no Verso

266.541

007

confrontará:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de nº 07

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "1" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "3"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "2" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: áreas do condomínio

Esquerda: apartamento de final "4"

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "3" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: apartamento de final "1"

Esquerda: shaft, caixa de escada e pressurização

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "4" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "2"

Esquerda: poços de elevador

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "5" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

266.541

008

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: caixa de escada e circulação

Esquerda: apartamento de final "7"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: hall

Esquerda: apartamento de final "8"

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO

DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio, shaft e circulação

Direita: apartamento de final "5"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO

DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "6"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "7" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação

Direita: apartamento de final "5"

Esquerda: apartamento de final "9"

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "8" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

Continua no Verso

266.541

008

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "6"

Esquerda: apartamento de final "10"

Fundos: circulação.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "9" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: circulação, shaft e áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "7"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "10" LOCALIZADOS DO 2º AO 16º

PAVIMENTO DAS TORRE A, B e C confrontarão:

Frente: áreas do condomínio

Direita: apartamento de final "8"

Esquerda: áreas do condomínio

Fundos: áreas do condomínio, shaft e circulação.

DA GARAGEM COLETIVA:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" conterá 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas para veículos e 08 (oito) vagas para motocicletas todas externas, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, com acesso a partir da Rua Ricardo Avonarius.

ETAPAS DE LANÇAMENTO E CONSTRUÇÃO

Por exclusivo critério e conveniência da empresa incorporadora, a mesma se reserva no direito de comercializar e construir o empreendimento em etapas,

Continua na ficha 009

MATRÍCULA
266.541FICHA
009

sendo a primeira etapa referente às Torres B e C e a segunda etapa referente a Torre A, respeitando, contudo, o prazo de carência da alínea "n" para ambas as etapas. Assim, dependendo da maior ou menor velocidade de vendas de unidades ao público, a construção e entrega também poderão ocorrer em duas etapas, obedecidas as condições abaixo:

I. Enquanto não concluídas as obras da 2ª etapa a incorporadora tomará as iniciativas e providências que forem necessárias para compatibilizar a utilização das partes comuns já concluídas e entregues, com a construção da etapa e partes comuns ainda não iniciadas ou terminadas, mantendo, às suas expensas, tapume divisorio e provisório a fim de que o terreno em obras seja separado daquelas já edificadas, enquanto permanecer em obras, devendo ser demolido referido tapume quando do término da torre, a fim de integrá-la ao condomínio, e as despesas condominiais serão rateadas entre os condôminos adquirentes de unidades autônomas integrantes da edificação já concluída, em nada respondendo para esse fim a incorporadora e nem mesmo os titulares de direitos de aquisição de unidades autônomas da torre ainda em construção.

II. Considerando que a construção e a entrega do Condomínio será realizada em etapas ou fases distintas, fica a incorporadora, desde logo autorizada a obter Auto de Conclusão ("habite-se") parcial da 1ª fase do Condomínio, podendo por consequência, instituir o Condomínio e especificá-lo também parcialmente.

III. O início das obras de cada etapa e o ritmo da sua

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
009

-VERSO-

continuidade será aquela de conveniência exclusiva da incorporadora, mesmo após conclusão da primeira etapa e/ou instalação do condomínio parcial de utilização.

IV. Tendo em vista a execução do Condomínio por etapas, a incorporadora envidará seus melhores esforços para realizar as obras das torres de forma a não importunar os condôminos cujas unidades autônomas já tiverem sido entregues.

V. Até a entrega total e durante o horário reservado para realização das obras, haverá circulação no Condomínio, em suas vias internas de circulação, de pessoas estranhas ao mesmo, cuja entrada estará devidamente autorizada pela portaria, tais como, prestadores de serviços, empreiteiros, mestre de obras, serventes, etc., bem como de caminhões de concretagem (betoneiras), carretas com carregamento de aço, caminhões para bombeamento de concreto, bem como quaisquer outros de que natureza forem destinados às obras.

VI. Poderá a incorporadora, futuramente, e desde que não haja qualquer empecilho ao bom andamento das obras ou desrespeito a qualquer postura municipal, promover a abertura de acessos provisórios à obra, de modo a evitar o tráfego das pessoas e veículos acima referidos pelas áreas comuns implantadas.

VII. A incorporadora utilizará as áreas comuns já implantadas para divulgação das vendas das unidades autônomas das etapas em obras, sendo permitidas, enquanto a incorporadora tiver unidades autônomas a venda, a entrada e circulação de corretores e terceiros interessados na aquisição de unidades em todas as áreas

Continua na ficha 010

MATRÍCULA
266.541FICHA
010

comuns já entregues, bem como a visitação de apartamento-modelo decorado, que venha a ser instalado, durante todos os dias da semana, respeitados o horário das 9h às 22h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

VIII. Os tapumes divisorios e provisórios, instalados a fim de que o terreno em obras seja separado daquele já edificado, isolarão, apenas e tão somente, as áreas efetivamente em obras, de modo que a não serem afetadas as áreas comuns já entregues.

IX. Como forma de garantir a segurança dos condôminos, até a conclusão da última etapa de obras, com a expedição do respectivo Certificado de Conclusão (Habite-se), nenhum condômino poderá ingressar na área comum em obras, isolada pelo tapume antes referido.

X. O condômino que transgredir a proibição de acesso às áreas isoladas, será o único e exclusivo responsável pelos danos pessoais, materiais ou morais que venha a sofrer, bem como pela reparação dos danos ocasionados a terceiros, integrantes ou não do Condomínio.

XI. Enquanto não concluídas e implantadas todas as etapas do empreendimento, os condôminos das torres concluídas serão responsáveis pelo pagamento das despesas gerais do Condomínio de forma proporcional. Assim sendo, a incorporadora não responderá pelas contribuições condominiais correspondentes às torres ainda não entregues, respondendo apenas e tão somente, pelas despesas de IPTU, contribuições fiscais e taxas, correspondentes à área cujas obras ainda não iniciadas e/ou não foram concluídas.

XII. A incorporadora será responsável pelo pagamento da

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
010

-VERSO-

todas as despesas de fornecimento de água e de energia elétrica utilizados para construção das torres, sendo certo que haverá medidores de água e energia elétrica exclusivamente para tal finalidade.

XIII. Até a conclusão do Condomínio, o acesso pelos condôminos de suas unidades condominiais e vagas de garagem sofrerá as restrições necessárias ao bom andamento das obras de cada etapa.

XIV. Concluída a construção de cada etapa e obtido o certificado de conclusão pertinente ("Habite-se" parcial), a incorporadora requererá:

a) averbação da respectiva construção;

b) registro da instituição do condomínio e especificação parcial; e,

c) registro da convenção de condomínio do empreendimento.

A empresa incorporadora declarou em atendimento à alínea "n" do artigo 32 da Lei 4591/64, "Que, o prazo de carência para efetivação da incorporação é de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual, se reserva o direito de desistir do empreendimento caso não tenha alienado 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas do do empreendimento, sendo que referido prazo de 180 dias será contado a partir deste registro. Caso não seja implementada a presente condição, será lícito à empresa incorporadora desistir do empreendimento como um todo".

"Em conformidade com a determinação constante no parecer exarado no processo CG nº 57.421/2003 de 09 de junho de 2004, informamos que existem arquivadas neste Registro, em obediência à alínea b) do artigo 32 da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, certidões positivas em da empresa

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
011

comprometimento vendadora o titular de domínio do imóvel VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., quais sejam, a) emitida em 19/09/2018 pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, acompanhada print esclarecedor; e, b) emitida pela Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis desta Comarca, relativos a registros do distribuições de Ações Cíveis, Família e sucessões, execuções fiscais e julgados especiais cíveis, acompanhada de prints esclarecedores".

"Foi apresentada a dispensa de análise nº 1224/18 omitido pela Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (GRAPROHAB) em 27/11/2018, acompanhado da folha 02/04 do projeto aprovado pela Municipalidade".

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Av. 3 - 266.541 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 842.564 - 14/11/2018).

Nos termos do Memorial de Incorporação Imobiliária de 19 de outubro de 2018, procedo esta averbação, para ficar constando que a empresa incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, submeteu o empreendimento imobiliário previsto no Memorial de Incorporação registrado sob nº 02 nesta matrícula, ao regime de afetação, previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei 4.591 de 16/12/1964, introduzidos pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e em consequência, o terreno e as acessões previstas na referida incorporação, bem como, os demais

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
011

-VERSO-

bons e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio total da empresa responsável pela incorporação, vez que, constituirá doravante patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK" e a entrega das unidades aos respectivos adquirentes.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

#MDS:AS4A0DF41AF56B08183C11B33406157E#

Av. 4 - 266.541 - São Paulo, 11 de dezembro de 2018.
(prenotação nº. 844.122 - 05/12/2018).

Atendendo requerimento de 05 de dezembro de 2018, procedo esta averbação, para constar que a empresa proprietária e incorporadora PROJETO IMOBILIÁRIO E 72 LTDA., qualificada anteriormente, retificou e ratificou o Memorial de Incorporação Imobiliária que deu origem ao R.2 desta matrícula, tão somente no tocante a designação numérica das unidades autônomas - apartamentos, sendo o correto a designação a seguir:

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MY CLICK"

TORRE "A"	
Pavimentos	Apartamentos
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410

Continua na ficha 012

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541FICHA
012

5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

TORRE "B"

Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07 e 08
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510

Continua no Verso

MATRÍCULA
266.541FICHA
012

-VERSO-

16º	1601 a 1610
TORRE "C"	
Pavimentos	Apartamentos
Térreo	07, 08 e 09
1º	101 a 108
2º	201 a 210
3º	301 a 310
4º	401 a 410
5º	501 a 510
6º	601 a 610
7º	701 a 710
8º	801 a 810
9º	901 a 910
10º	1001 a 1010
11º	1101 a 1110
12º	1201 a 1210
13º	1301 a 1310
14º	1401 a 1410
15º	1501 a 1510
16º	1601 a 1610

Em decorrência desta averbação, foram apresentados e serem juntados nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro, os seguintes documentos: a) o requerimento, acompanhado do comprovante de representação; e, b) os novos textos do Memorial de Incorporação Imobiliária e da Minuta da Convenção Condominial datados de 05/12/2018.

O Escrevente Autorizado, Gilberto Bonício. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

Continua na ficha 013

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-3

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

MATRÍCULA
266.541

FOLHA
013

#MD5:7747CBD85E66DB624E18EDA9E9CE03DD#

Av.5 - 266.541 - São Paulo, 16 do janeiro de 2019.

(prenotação nº. 847.060 - 11/01/2019).

Nos termos do Ofício GRAPROHAB PG nº 0010/2019 - Expediente GRAPROHAB nº 1224/2018, datado de 07 de janeiro de 2019 e emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação da Municipalidade de São Paulo, procedo esta averbação, para ficar constando que com base no Artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, estão suspensos os efeitos do Documento de Dispensa nº 1224/18 emitido em 27/11/2018, para o empreendimento denominado "Condomínio Residencial My Click", objeto do R.2 e Av.4 desta matrícula. Em decorrência desta averbação, o Ofício é juntado nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro.

A Escrevente Autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:D688723185F7FDEBC045116947BCA843#

ESPAÇO EM BRANCO

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios, devidamente prenotados até 25/04/2019, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade e dá fé. O referido é verdade e dá fé. São Paulo 29/04/2019. Eu, (Sandra Jacques Barbosa) auxiliar a digitel. Eu, (Jose Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. e 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Celso Figueiredo Matheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 25 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-8944 e 3255-9537	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital I S E N T O D E C U S T A S
--	--



Seio Digital 1112523C30000000163217197 consulte em <https://seiodigital.15p.jus.br>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Patrimônio Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CPA/DPA Nº 017036383

São Paulo, 09 de maio de 2019

À CPA

Senhora Diretora,

Primeiramente escusas pelo tempo decorrido, pois solicitamos as matrículas para confirmação da titularidade das áreas mencionadas no PL nº 593/16 .

Inserimos as matrículas da quadra 143 que são da PMSP - 017035589, onde a comunidade solicita para construção do Centro Comunitário.

E inclusive as matrículas que são de propriedade privada - 017036281, que está destinada para a construção de edifícios.

Sendo o que tínhamos a informar.

Att.

Diretora Maria Laura Fogaça Zei

Divisão de Patrimônio Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Fogaça Zei, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 09/05/2019, às 15:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017036383** e o código CRC **BE04164F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Planejamento Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 017135775

São Paulo, 13 de maio de 2019

SVMA/AJ

Sr Procurador Chefe

Segue informação atualizada sobre a titularidade das áreas em questão. Conforme consta na Informação (017033689), os lotes demarcados em vermelho, da quadra 143 são da Municipalidade.

Esses lotes da quadra 143 são mais adequados para ampliação do Parque Paraisópolis por estar contígua à área do parque do que os lotes da quadra 132, propostos no PL.

Cabe, entretanto consulta de ATL a DESAP e a CGPATRI para se averiguar sua disponibilidade.

Quanto aos lotes da Quadra 132, objeto do PL por não serem contíguas ao parque se mostram menos adequados. Somando-se a esse fator necessita-se de recurso adicional do custo da terra para a implementação do parque.

Quanto aos pontos levantados no Ofício SGP-12 nº 013/2019 (015166332), em relação ao:

de nº 1, já foi informado na Manifestação anterior de SVMA (015166220);

de nº 2, seria por meio de doação de área publica no âmbito da aprovação do empreendimento privado nos lotes da quadra 132;

de nº 3, a área abrangida pelos lotes da quadra 132 estão grafadas como ZEIS 2 na Lei de Zoneamento e fazem parte do conjunto de áreas planejadas pela municipalidade para atendimento habitacional.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Roselia Mikie Ikeda, Diretor (a)**, em 13/05/2019, às 19:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017135775** e o código CRC **DA51F9FF**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000425-0

SEI nº 017135775

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 017155564

São Paulo, 14 de maio de 2019

Ao Sr. Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao solicitado pela CASA CIVIL/ATL II, sob SEi 015235801, encaminhamos o presente com a manifestação e informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental, sob os SEIs 017033689, 017033800, 017035589, 017036281, 017036383 e 017135775, onde sugere-se consulta a DESAP e CGPATRI, por parte de ATL.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Procurador Chefe**, em 14/05/2019, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017155564** e o código CRC **50E5C93F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 017174643

São Paulo, 14 de maio de 2019

Ao Sra. Assessora da CASA CIVIL,

Devolvemos-lhe o presente, com a manifestação solicitada ao CPA, opinando pela consulta ao DESAP e CGPATRI, por parte de ATL.



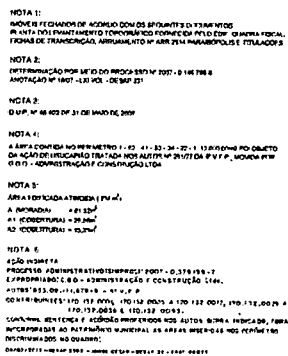
Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravana, Chefe de Gabinete**, em 14/05/2019, às 17:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017174643** e o código CRC **E356E5C5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000425-0

SEI nº 017174643



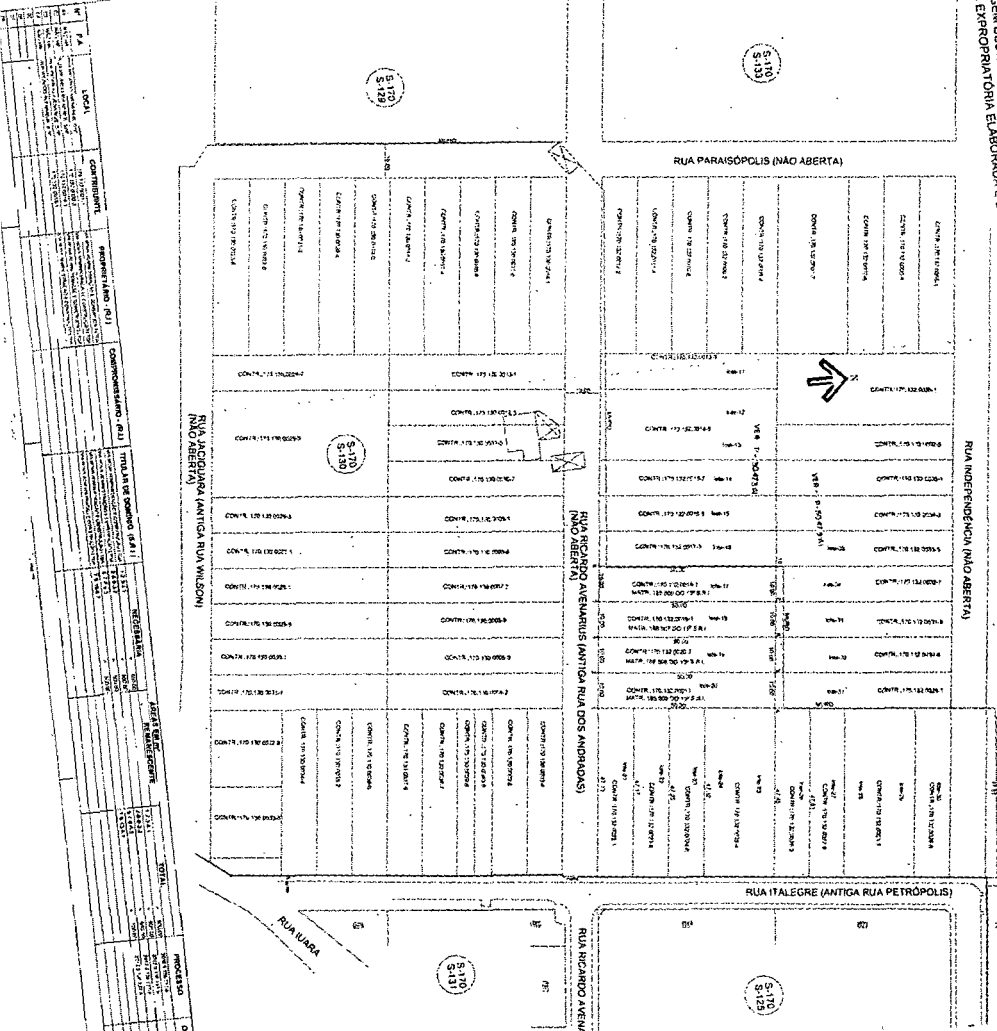
LEGENDA

— · — · — · — · — ALINHAMENTO DA DESAPROPRIAÇÃO

— — — — — MURO DA AÇÃO DE USUCAPIÃO

[illegible]

**MONTAGEM DESTA PLANTA:
PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA E SOB A RESPONSABILIDADE DA SPOBRAS**



NOTA 1
IN TUTTI I TERMINI DI ACCORDO CON IL DOCUMENTO DI PRESENTAZIONE
DELLA PROPOSTA DI ACCORDO, IL CONSIGLIO DI AMMINISTRAZIONE
SOTTOSCRITTO HA LA PIENA CONSAPEVOLEZZA DELL'ESISTENZA DELL'INFORMAZIONE
DEI SOCI E NON HA ALCUNA DUBBIEZZA SULLO STATO DI CONFORMITÀ
DELLA STESSA CON LE INFORMAZIONI CHE SONO STATE
FORNITE.

NOTA 2
IN TUTTI I TERMINI DI ACCORDO CON IL DOCUMENTO DI PRESENTAZIONE
DELLA PROPOSTA DI ACCORDO, IL CONSIGLIO DI AMMINISTRAZIONE
SOTTOSCRITTO HA LA PIENA CONSAPEVOLEZZA DELL'ESISTENZA DELL'INFORMAZIONE
DEI SOCI E NON HA ALCUNA DUBBIEZZA SULLO STATO DI CONFORMITÀ
DELLA STESSA CON LE INFORMAZIONI CHE SONO STATE
FORNITE.

NOTA 3
IN TUTTI I TERMINI DI ACCORDO CON IL DOCUMENTO DI PRESENTAZIONE
DELLA PROPOSTA DI ACCORDO, IL CONSIGLIO DI AMMINISTRAZIONE
SOTTOSCRITTO HA LA PIENA CONSAPEVOLEZZA DELL'ESISTENZA DELL'INFORMAZIONE
DEI SOCI E NON HA ALCUNA DUBBIEZZA SULLO STATO DI CONFORMITÀ
DELLA STESSA CON LE INFORMAZIONI CHE SONO STATE
FORNITE.

NOTA 4
IN TUTTI I TERMINI DI ACCORDO CON IL DOCUMENTO DI PRESENTAZIONE
DELLA PROPOSTA DI ACCORDO, IL CONSIGLIO DI AMMINISTRAZIONE
SOTTOSCRITTO HA LA PIENA CONSAPEVOLEZZA DELL'ESISTENZA DELL'INFORMAZIONE
DEI SOCI E NON HA ALCUNA DUBBIEZZA SULLO STATO DI CONFORMITÀ
DELLA STESSA CON LE INFORMAZIONI CHE SONO STATE
FORNITE.

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESAP/Primeiro Agrupamento de Informações e Registros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação PGM/DESAP-31 Nº 018648819

São Paulo, 03 de julho de 2019

Inf.5297/2019 / PIDE-DESAP 3

Processo SEI: 6010.2019/0000425-0

Locais:

- Avenida Hebe Camargo, Bairro: Paraisópolis, Distrito: Vila Andrade, Subprefeitura (Pref. Regional) do Campo Limpo Guia 230-O.4
- Rua da Independência, Bairro: Paraisópolis, Distrito: Vila Andrade, Subprefeitura (Pref. Regional) do Campo Limpo Guia 230-O.4
- Rua Ricardo Avenarius, Bairro: Paraisópolis, Distrito: Vila Andrade, Subprefeitura (Pref. Regional) do Campo Limpo Guia 230-O.4
- Rua Italegre, Bairro: Paraisópolis, Distrito: Vila Andrade, Subprefeitura (Pref. Regional) do Campo Limpo Guia 230-O.4

Interessado: PREF/ CASA CIVIL/ ATL III

Assunto do Expediente: Projeto de Lei nº 00593/ 2016-Vereador Eliseu Gabriel

Assunto Catalogado/Solicitação: Esclarecimentos

Referências:

Decretos: 48.402/2007 e: 53.186/2012

Processos Administrativos (SIMPROC): 2007-0.0.379.199-7 e

2012-0.136.737-5

Plantas nº: P- 30.473- A1 (018648504); P- 31.777- A.1 (018648697)

Setor: 170 - Quadra: 132

DESAP. 31

Sr . Engenheiro Chefe de Seção Técnica:

1. Trata o presente de “**Projeto de Lei nº 00593/ 2016-Vereador Eliseu Gabriel**” (DESAPROPRIAÇÃO) para o local indicado no setor: 170 na quadra: 132, entre as Av. Hebe Camargo e Italegre.

2 Para o local (Original) acima encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:

2.1) Melhoria: Via Perimetral e Equipamentos Públicos

Decreto (DUP): 48.402/ 2007

Planta Expropriatória: P.30.473- A.1)018648504)

Processo Expropriatório: 2007-0.379.199-7

Expropriado: G. G. O. - Administração e Construção LTDA

Autos: 053.08.111.679-9 / 4ª VFP

2.1.1) Local: Rua Iratinga, s/nº - Lt.01-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 4-1-2-3-4

Contribuinte: 170.132.0005-1

2.1.2) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.02-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 6-4-3-5-6

Contribuinte: 170.132.0006-8

2.1.3) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.03-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 8-6-5-7-8

Contribuinte: 170.132.0007-6

2.1.4) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.04-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 10-8-7-9-10

Contribuinte: 170.132.0001-7

2.1.5) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.05-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 12-10-9-11-12

Contribuinte: 170.132.0001-7

2.1.6) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.06-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 14-12-11-13-14

Contribuinte: 170.132.0008-4

2.1.7) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.07-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 16-14-13-15-16

Contribuinte: 170.132.0009-2

2.1.8) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.08-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 18-16-15-17-18

Contribuinte: 170.132.0010-6

2.1.9) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.09-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 20-18-17-19-20

Contribuinte: 170.132.0011-4

2.1.10) Local: Rua Iratinga, s/nº -Lt.10-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 22-20-19-21-22

Contribuinte: 170.132.0012-2

2.1.11) Local: Rua Ricardo Avenarius, s/nº - Lt.11-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 24-21-11-23-24

Contribuinte: 170.132.0013-0

2.1.12) Local: Rua Ricardo Avenarius, s/nº - Lt.12-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 26-24-23-25-26

Contribuinte: 170.132.0014-9

2.1.13) **Local:** Rua Ricardo Avenarius, s/nº - Lt.13-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 28-26-25-27-28

Contribuinte: 170.132.0014-9

2.1.14) **Local:** Rua Ricardo Avenarius, s/nº - Lt.14-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 30-28-27-29-30

Contribuinte: 170.132.0015-7

2.1.15) **Local:** Rua Ricardo Avenarius, s/nº - Lt.15-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 32-30-29-31-32

Contribuinte: 170.132.0016-5

2.1.16) **Local:** Rua Ricardo Avenarius, s/nº - Lt.16-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 34-32-31-33-34

Contribuinte: 170.132.0017-3

2.1.17) **Local:** Rua da Independência, s/nº - Lt.31-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 63-62-41-39-63

Contribuinte: 170.132.0029-7

2.1.18) **Local:** Rua da Independência, s/nº- Lt.32-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 64-63-39-37-64

Contribuinte: 170.132.0030-0

2.1.19) **Local:** Rua da Independência, s/nº- Lt.33-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 65-64-37-35-65

Contribuinte: 170.132.0031-9

2.1.20) **Local:** Rua da Independência, s/nº- Lt.34-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 66-65-35-33-66

Contribuinte: 170.132.0032-7

2.1.21) **Local:** Rua da Independência, s/nº- Lt.35-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 67-66-33-31-67

Contribuinte: 170.132.0033-5

2.1.22) **Local:** Rua da Independência, s/nº- Lt.36-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 68-67-31-29-68

Contribuinte: 170.132.0034-3

2.1.23) Local: Rua da Independência, s/nº- Lt.37-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 69-68-29-27-69

Contribuinte: 170.132.0035-1

2.1.24) Local: Rua da Independência, s/nº- Lt.38-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 70-69-27-25-70

Contribuinte: 170.132.0002-5

2.1.25) Local: Rua da Independência, s/nº- Lt.39-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 71-70-25-23-71

Contribuinte: 170.132.0036-1

2.1.26) Local: Rua da Independência, s/nº- Lt.40-Qd.91

Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 2-71-23-11-2

Contribuinte: 170.132.0036-1

OBS. Como, ilustração, no processo expropriatório 2007-0.379.199-7(Autos

053.08.111.679-9 / 4ª VFP) da área total deste processo atingem 64.818,84 m² (de outras plantas, que não tem interesse neste expediente)

2.2) Melhoria: Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF

Decreto (DUP): 53.186/ 2012

Planta Expropriatória: P.31.777-A.1 (018648697)

Local: Rua Ricardo Avenarius, s/nº

Proc. Expropriatório: 2012-0.136.737-5

Expropriado: Via Nova Administração e Construção LTDA

Autos: 0032543.43.2013.8.26.0053 – 3ª VFP

2.2.1) Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 1-2-3-4-1

Contribuinte: 170.132.0021-1

2.2.2) Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 2-5-6-3-23

Contribuinte: 170.132.0020-3

2.2.3) Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 5-7-8-6-5

Contribuinte: 170.132.0019-1

2.2.4) Área Necessária: 500,00 m² (desap. total)

Perímetro: 7-9-10-8-7

Contribuinte: 170.132.0018-1

OBS. Área Total deste processo é de 2.000,00 m²

OBS. GERAL: Não encontramos elementos técnicos de desapropriação sobre os contribuintes: 170 132.0023-8 / 0024-6 / 0025-5 / 0026-2 / 0027-0 / 0003-3 e 0028-9 (do setor: 170 da Quadra: 132) (Na informação SEI-017033689 das áreas particulares; exceto, nos contribuintes no item 2.2- são municipais)

3- **DESAP 502** poderá complementar no que mais couber.

4- **CGPATRI e SIURB** poderão esclarecer sobre, além, das áreas relacionadas, municipais e de desapropriação.

02/07/2019

Milton Kubota

DESAP 31



Documento assinado eletronicamente por **Milton Kubota, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 03/07/2019, às 10:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018648819** e o código CRC **E58F409C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DESAP/Seção de Registro e Controle**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação PGM/DESAP-502 Nº 018733722

São Paulo, 04 de julho de 2019

Desap G- Assistência Jurídica

Passamos a complementar as informações prestadas por Desap 31 no doc SEI **018648819**, tendo a acrescentar:

ITEM 2; 2.1.1:**AUTOS:** 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP**IMISSÃO NA POSSE:** 22/08/2008 (data da ocupação da área)**EXPROPRIADO:** GGO Administração e Construção Ltda**ÁREA:** 500,00 m²**CONTRIBUINTE:** 170.132.0005-1

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado.

ITEM 2.1.2:**AUTOS:** 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP**IMISSÃO NA POSSE:** 22/08/2008 (data da ocupação da área)**EXPROPRIADO:** GGO Administração e Construção Ltda**ÁREA:** 500,00 m²**CONTRIBUINTE:** 170.132.0006-8

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado.

ITEM 2.1.3:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0007-6

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado.

ITEM 2.1.4:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0001-7

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado.

ITEM 2.1.5:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0001-7

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.6:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0008-4

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.7:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0009-2

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.8:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0010-6

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.9:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0011-4

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

consultado

ITEM 2.1.10:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0012-2

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.11:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0013-0

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.12:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0014-9

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.13:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0014-9

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.14:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0015-7

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.15:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0016-5

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.16:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0017-3

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.17

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0029-7

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.18:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0030-0

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.19:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0031-9

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser

consultado

ITEM 2.1.20:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0032-7

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.21:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0033-5

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.22:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0034-3

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.23:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0035-1

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.24:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0002-5

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.25:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0036-1

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.1.26:

AUTOS: 0111679-65.2008.8.26.0053 - **VARA:** 4ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 22/08/2008 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: GGO Administração e Construção Ltda

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0036-1

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 21 poderá ser consultado

ITEM 2.2; 2.2.1:

AUTOS: 0032543-43.2013.8.26.0053- **VARA:** 3ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 30/06/2016 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: Via Nova Administração e Construção Ltda.

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0021-1

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 12 poderá ser consultado

ITEM 2.2.2:

AUTOS: 0032543-43.2013.8.26.0053- **VARA:** 3ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 30/06/2016 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: Via Nova Administração e Construção Ltda.

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0020-3

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 12 poderá ser consultado

ITEM 2.2.3:

AUTOS: 0032543-43.2013.8.26.0053- **VARA:** 3ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 30/06/2016 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: Via Nova Administração e Construção Ltda.

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0019-1

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 12 poderá ser

consultado

ITEM 2.2.4:

AUTOS: 0032543-43.2013.8.26.0053- **VARA:** 3ª VFP

IMISSÃO NA POSSE: 30/06/2016 (data da ocupação da área)

EXPROPRIADO: Via Nova Administração e Construção Ltda.

ÁREA: 500,00 m²

CONTRIBUINTE: 170.132.0018-1

A ação encontra-se em andamento. Não temos sua fase atual, porém, s.m.j. Desap 12 poderá ser consultado

OBS GERAL:

Ressaltamos o item obs. Geral da cota retro.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Departamento de Desapropriações**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação PGM/DESAP/G Nº 018813690

São Paulo, 10 de julho de 2019

INFORMAÇÃO Nº 362/DESAP-PGM/2018*Processo: SEI 6010.2019/0000425-0**Interessado: Casa Civil**Assunto: Análise de propositura legislativa sobre DUP***Casa Civil-ATL/Gabinete do Prefeito - Sra. Procuradora Assessora,**

Trata-se de expediente administrativo instaurado para analisar o Projeto de Lei 593/2016, que declara de utilidade pública a quadra F132 do setor 170, entre a Av. Hebe Camargo e Rua Italegre.

Por primeiro, a respeito da suscitada viabilidade técnica e jurídica da medida expropriatória, algumas considerações se mostram necessárias.

No presente caso, há projeto de lei propondo a declaração de utilidade pública sobre certa quadra fiscal. É certo que a iniciativa da desapropriação, consubstanciada na declaração de utilidade pública/interesse social, pode ser levada a cabo pelo Poder Legislativo, consoante a norma radcada no art. 8º da Lei Geral de Desapropriações. Aliás, reconhecendo-se que o Legislativo não possui a infraestrutura necessária para empreender a desapropriação, a lei remete ao Executivo a prática dos atos necessários para concretizar a desapropriação.

No entanto, surge o seguinte impasse: considerando que o Poder Executivo, quando emite uma DIS ou DUP, não está obrigado a efetuar a desapropriação (*afinal, declarar a utilidade pública ou interesse social não induz necessariamente à propositura de ações expropriatórias*), a declaração do Legislativo obrigaria o Executivo a efetivar as desapropriações?

Entendemos que não. A respeito do assunto, as excelentes considerações de Kiyoshi Harada:

"É claro que se o Executivo não é obrigado a promover efetivamente a desapropriação de determinado bem que ele próprio declarou de utilidade pública, o mesmo comportamento omissivo pode ser manifestado em relação ao bem assim declarado por ato do Poder Legislativo, que nesse particular não tem qualquer ascendência. Logo, parece-nos inócua a faculdade do art. 8º, valendo o ato declaratório editado pelo Legislativo como mera recomendação ou indicação ao Chefe do Executivo." (Desapropriação - Doutrina e Prática, 11ª ed, Ed. Atlas, pg.81).

Portanto, em síntese, a melhor compreensão sobre a matéria é esta: *a declaração de utilidade pública ou interesse social, seja por qual meio for vinculada (decreto, lei ou decreto legislativo), nunca obriga o Poder Executivo a ajuizar as consecutórias desapropriações*. Muito menos numa dinâmica que envolva os poderes Legislativo e Executivo, dado o respeito que se deve ao princípio da separação dos poderes. Logo, a efetivação da desapropriação sempre ficará na margem de discricção do administrador, que atuará de acordo com a melhor conveniência e oportunidade.

Estas, portanto, as primeiras considerações sobre o viés técnico e jurídico do projeto de lei apresentado.

Agora, passamos a analisar aquilo que, pela competência, é possível a este Departamento contemplar.

Acerca da indagação a respeito da suficiência dos dados apresentados para a perfeita individualização do terreno, acreditamos que a proposta legislativa carece de maiores elementos. É que, quando se pretende declarar de utilidade pública determinada área, é preciso que se faça a sua perfeita limitação. Sem embargo da DUP não importar num inarredável *"dever de expropriar"*, é certo que a mera declaração já grava o imóvel com a possibilidade de desapropriação, que pode ou não se concretizar. Esta realidade, no mundo dos negócios imobiliários, é sempre considerada, o que justifica inclusive uma enorme demanda de trabalho deste Departamento consistente na emissão de *certidões de desapropriação*.

Logo, declarar de utilidade pública de toda uma quadra fiscal, como faz a proposição legislativa, não atende a boa técnica que se recomenda à espécie. É que, além do entrecruzamento de ruas, uma DUP hígida deverá prever a área, o SQL, o perímetro e as medidas dos segmentos que fecham o perímetro, além da indicação do setor e das quadras envolvidas, bem como as periféricas. Estes dados devem estar contidos em planta, que faz parte da declaração, conforme previsto no Decreto 53.799/13.

Ademais, parte desta mesma quadra fiscal já foi objeto de desapropriação, e uma nova declaração de utilidade pública não teria qualquer sentido sobre tal parte, além de demonstrar descompasso entre a Administração e Câmara Municipal.

Conforme informações da Seção Técnica de Registros (doc. 018648819), a quadra fiscal em discussão foi objeto de dois decretos de utilidade pública. O Decreto 48.402/07 declarou de utilidade pública imóveis para o Melhoramento denominado "Via Perimetral e Equipamento Público"; abrangeu 26 (vinte e seis) lotes originais, conforme descrição em 018648819 e na Planta 30.473-A1 (018648504). Como todos os lotes tinham o mesmo proprietário, foi proposta apenas uma ação de desapropriação, de nº 0111679-65.2008.8.26.0053 – 4ª VFP. Nestes autos judiciais a posse dos lotes foi transferida à Municipalidade em 22/08/2008. O processo foi extinto e carta de adjudicação registrada, recebendo cada matrícula original um novo registro, o qual descreve a aquisição pela Municipalidade por desapropriação.

Além disso, a quadra em referência foi objeto do Decreto nº 53.186/2012, o qual declarou de utilidade pública imóveis necessários para o Melhoramento "Escola Municipal de Ensino Fundamental". A descrição das áreas atingidas está contida na informação 018648819 e na Planta P-31.777-A1 (doc 018648697).

Para tal decreto foi proposta a ação de desapropriação nº 0032543-43.2013.8.26.0053 – 3ª VFP, a qual incluiu todos os lotes objetos do DUP, quais sejam, os SQLs 170.132.0021-1/0020-3/0019-1/0018-1. A posse dos lotes foi transferida à Municipalidade em 30/06/2016. A ação foi julgada procedente, mas está pendente de julgamento Recurso Especial no C. STJ, o qual se limita a discutir aspectos acessórios da sentença.

Desta forma, apenas parte da quadra fiscal 170.132 não foi atingida por desapropriação e seria suscetível a ser objeto de novo decreto. Trata-se dos SQLs 170.132.0022-1/0023-8/0024-5/0025-4/0026-2/0027-0/0003-3/0028-9, todos particulares.

Tais lotes tiveram suas matrículas unificadas, formando a Matrícula 266.541 – 15ª CRI. Nota-se que a proprietária registrou Incorporação Imobiliária (R2. – 266.541, em dezembro de 2018) visando a implantação de condomínio residencial de apartamentos – Condomínio Residencial My Click. Inclusive já foi deferido o Alvará de Aprovação de Edificação Nova (p.a. 2018-0.0.003.283-4). O empreendimento já possui anúncio de pré-lançamento em site da Internet.

Desta forma, embora DESAP endosse a previsão de custos da desapropriação, como mera estimativa, conforme descrito por SVMA (015166220), por meio do valor venal para fins de ITBI, de todos os lotes fiscais 0022 a 0028 e 0003-3, deve-se advertir que o Poder Judiciário poderá incrementar a indenização com os valores gastos pelo proprietário no projeto e na busca por sua aprovação, e, no pior cenário, com os lucros cessantes do empreendimento.

Diante do exposto, encaminhamos para ciência e providências.

José Luiz Gouveia Rodrigues

Diretor Substituto – DESAP/PGM

OAB/SP 173.028



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Gouveia Rodrigues, Diretor(a) Substituto(a)**, em 10/07/2019, às 12:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018813690** e o código CRC **58F0304F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000425-0

SEI nº 018813690

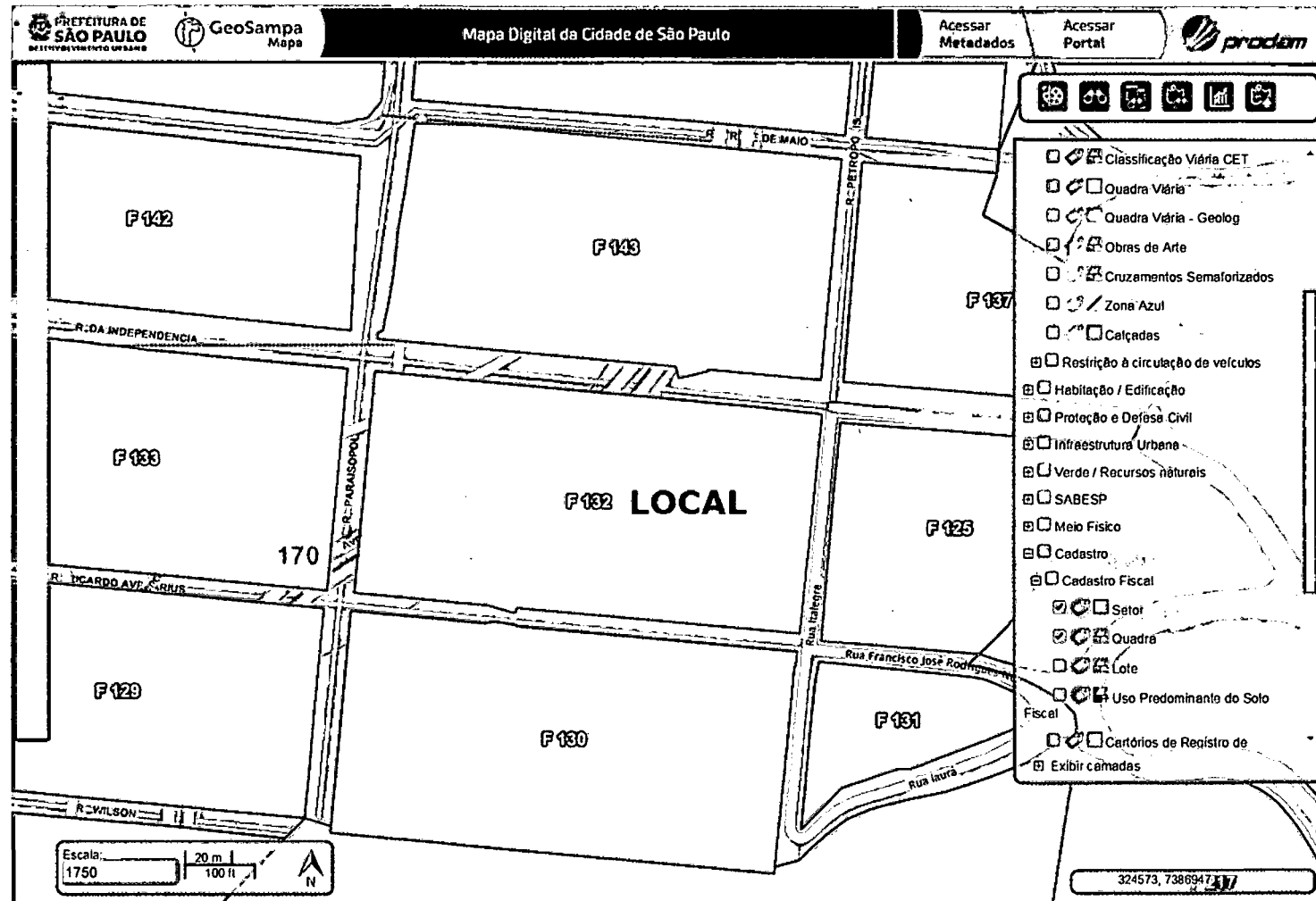


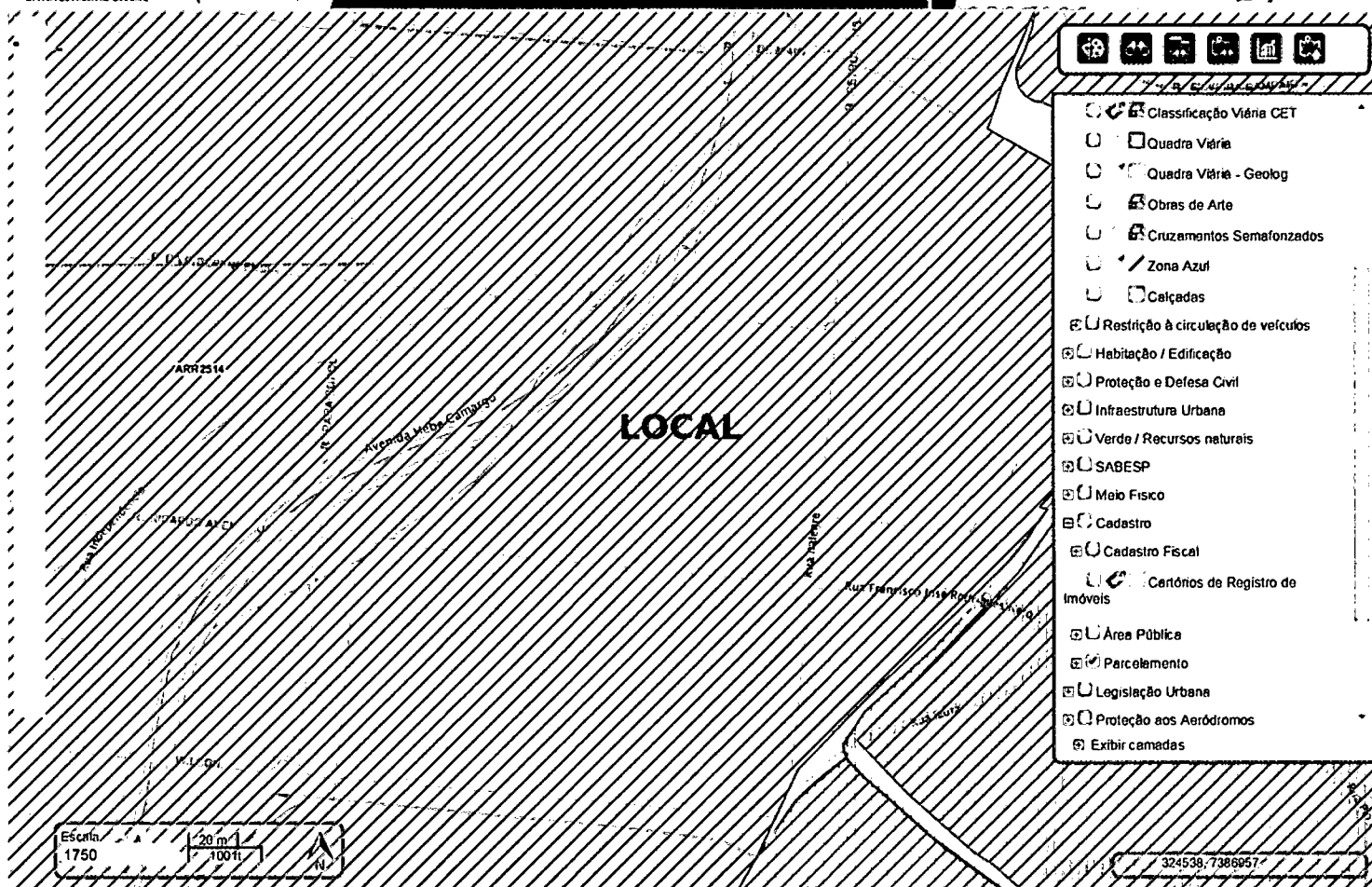
LEUCINA

- 16.419.857 inform pr
- 1996-0.084432-1 inform dimob
- 1ago18
- 2008-0.089826-6 PR-G inform viela Luiz di Martella Orsi 15mai18
- 2014-0.146919-8
- 2017-0.167607-5 case trav. arqueiro
- 2018-0.034400-3 Victor A. Borensztejn inform CASE trav. Blas do Prado 15mai15
- 2018-0.049407-2 Lina Maria Alves inform travessa 15mai18
- 6068.2019/0001002-7 cessao Sabesp 12mar18
- DGPI
- DGPI
- DGPI
- Elemento 1
- Elemento 10
- Elemento 11
- Elemento 2
- Elemento 3
- Elemento 4
- Elemento 5
- Elemento 6
- Elemento 7
- Elemento 8
- Elemento 9
- Matr 68.904
- PE
- PE
- PE
- PE 00.117_00
- R. Italegre
- Área de Estudo



1019-10







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 019671224

São Paulo, 06 de agosto de 2019

INFORMAÇÃO nº 428/2019/CGPATRI/DEAPI/SI/SEL

CGPATRI

Coordenadoria

Drª. Tatiana Robles Seferjan

Atendendo ao solicitado por **PREF/Casa Civil/ATL III** (019490880), temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei (nº 593/2016)**, de autoria do Sr. Vereador Eliseu Gabriel, que autoriza declarar de utilidade pública, para fins de **desapropriação**, a **Quadra Fiscal 132, do Setor 170, entre a Avenida Hebe Camargo e a Rua Italegre**, conforme o referido PL (015165693), para **ampliação do Parque Paraisópolis** (015165944);

2) O presente já foi instruído com informações de **SVMA** (017033689 e 017135775), e de **DESAP** (018648819, 018733722 e 018813690), sendo o presente encaminhado à **CGPATRI**, nos termos do questionado (019490880);

3) Primeiramente, visando a identificação e visualização das **quadras fiscais** neste mencionadas (**Quadras Fiscais 132 e 143, ambas do Setor 170**), juntamos cópia da Foto Aérea do Google-Earth (019651652), onde assinalamos em amarelo a área relativa ao **PL nº 593/2016** (015165693), segundo a sua descrição, referente à **Quadra Fiscal 132/Setor 170**, e em vermelho, a área objeto do **questionamento sobre disponibilidade**, por parte de **SVMA** (017135775), referente à **Quadra Fiscal 143/Setor 170**;

4) Isto posto, juntamos cópias do Mapa Digital da Cidade/GEOSAMPA/Cadastro Fiscal e Parcelamento (019651810 e 019651916), nas quais indicamos o local objeto do presente **PL**, verificando que o mesmo é abrangido pelo **ARR. 2514**, representado no **croqui 102333** (019652017), recaindo **originalmente**, sobre área **particular** (**quadra particular**), estando neste croqui assinaladas nas mesmas cores, as áreas referidas no item 3, observando que a **Avenida Hebe Camargo** (**antiga Avenida Perimetral**, referida por **DESAP** – 018648819), denominada através do **Decreto nº 53.486/2012** (019652144), **não** pertence ao parcelamento de solo representado em tal croqui, mas implantada em decorrência de **melhoramento público aprovado e implantado**, tendo tal via seccionado as quadras fiscais indicadas no item 3 (além de outras), como pode ser observado em tais mapas juntados;

5) Consultamos a pasta do croqui citado no item 4 e **não** encontramos expedientes anotados, envolvendo as áreas assinaladas no mesmo, relativos a pedidos de cessão de área ou transferência de administração, porém para a área assinalada em vermelho encontramos o **ofício nº 012/SVMA-DEPLAN G/2017** (**TID nº 16.393.524**), em **DEPLAN 4/SVMA**, e que tratou de pedido de informação sobre lotes próximos ao **Parque Paraísopolis**, e o **ofício nº 103/2010/DEPAVE 1** (**TID nº 6.474.449**), que gerou o **p.a. nº 2011-0.297.718-3**, em **SIURB/PROJ 4001**, e que trata de pedido de **desafetação de área** (**leito da Rua Petrópolis, incorporada ao Parque**);

6) Incluímos também, cópia do **Decreto nº 46.018/2005** (019652257), que aprova o **Plano de Urbanização do Complexo Paraísopolis – Comunidade Paraísopolis**, cabendo à **SEHAB** se posicionar ou informar sobre a **destinação das áreas aqui objetivadas**, levando em conta o previsto no mencionado **Plano de Urbanização** e respectivo **Memorial Descritivo**;

7) Convém notar que, na foto aérea do Google-Earth (019651652), parcela da área assinalada em amarelo, objeto do **PL**, já se encontra **ocupada por equipamento público** (a parcela **municipal**);

8) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local que se pretende declarar de utilidade pública (assinalado em amarelo – 019651652), é parcela **municipal, oriunda de desapropriações**, nos termos das informações prestadas por **DESAP** (018648819 e 018733722), **área necessária ao melhoramento já implantado** (item 7) e parcela **particular**, havendo para esta área particular as considerações colocadas por **DESAP**, na parte final da informação prestada, nos últimos parágrafos, sobre os lotes não atingidos por desapropriação (018813690), e aquela área **objeto do questionamento de disponibilidade por SVMA** (assinalada em vermelho –

019651652), é **municipal, oriunda de desapropriações**, descrita nas **Matrículas nº 188.838 e nº 188.839, ambas do 15º ORI** (017035589), **observando o apontado no item 5 e, especialmente, no item 6**, podendo este ser devolvido à **Casa Civil/ATL III**, para o devido prosseguimento.

É o que tínhamos a informar e propor.

São Paulo, 06 de agosto de 2019

José Cabral Neto

Arquiteto

CGPATRI/ DEAPI | SEL

RF: 530.891.7



Documento assinado eletronicamente por **José Cabral Neto, Arquiteto(a)**, em 06/08/2019, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019671224** e o código CRC **E50F40EC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 019911269**PREF/CASA CIVIL/ ATL III****Sra. Procuradora Assessora**

Encaminhamos o presente para regular prosseguimento, com as informações prestadas por CGPATRI em sei 019671224.

São Paulo, 13 de agosto de 2019



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LEVIN, Procurador do Município**, em 13/08/2019, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019911269** e o código CRC **4EAA5CA0**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000425-0

SEI nº 019911269



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Departamento de Gestão de Projetos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SEHAB/PROJ Nº 022902217

São Paulo, 07 de novembro de 2019

À SEHAB/CFT

Sr. Coordenador,

Em atenção ao solicitado nos docs SEI nº 022891143 de SEHAB/CFT e nº 019671224 de SMUL/CGPATRI/SI, informamos que da área total do Projeto de Lei em questão, apenas o perímetro contornado em azul na Foto Aérea (022902203) foi desapropriado pela Secretaria da Habitação. Porém, o mencionado perímetro foi cedido à Secretaria da Educação para construção de uma escola. Quanto a área remanescente não pertence à SEHAB.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Gullo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 08/11/2019, às 10:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022902217** e o código CRC **288356AB**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000425-0

SEI nº 022902217

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SEHAB/GAB Nº 022946391

São Paulo, 08 de novembro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III**Srª Assessora**

Com escusas pelo tempo decorrido, em consulta as áreas técnicas da SEHAB, o Departamento de Projetos da Coordenadoria Física e Territorial prestou as informações pertinentes à Pasta, constante no documento SEI (022902203 e 022902217) e quanto a área remanescente não há atuação da SEHAB.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2019, às 11:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022946391** e o código CRC **0C7E8267**.